



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2026

O CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, de acordo com seu Estatuto Social, Resolução 028/2023 e Portaria nº 016/2025 que nomeia como pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e o Banco do Brasil S/A, fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote**, para fins de registro de preços, na forma e datas abaixo:

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:30h do dia 19/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 09:00h do dia 19/02/2026.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1.1.1 – Poderão ser incluídos novos municípios ao longo da vigência da ata de registro de preços.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Novo Licitações-e”, constante da página eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

2.3 - O Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, conforme disposto no artigo 83 da Lei 14.133/2021.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através de correio eletrônico, no endereço: licitacao@ciedepar.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

4.1.1 - O pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

5 – DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2 - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no sistema para a abertura das propostas.

5.3 - Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 - Durante o cadastro da proposta no site www.licitacoes-e.com.br, o licitante deverá informar marca (nome fantasia, se houver), e demais informações do produto.

6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar imposta pelo Consórcio, ou pela Administração direta do Estado do Paraná, ou ainda pelos municípios que integram este Consórcio, nos termos do art. 157, III, da lei Federal nº 14.133/2021;

- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou art. 157, IV, da lei Federal nº

Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

14.133/2021 e ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93; estejam sob falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação;

d) as hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

e) estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal (ou Distrito Federal).

7.3 - Como condição para participação no Pregão, o licitante indicará em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

7.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 44 e 45, ou seja, os critérios de desempate para microempresas e empresas de pequeno porte (ME ou EPP);

a) Caso o licitante seja ME ou EPP e assinale “não” nesta declaração, não terá o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.2 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.3 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.4 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.5 - Que inexistente impedimento à habilitação e deverá ser comunicada a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

7.3.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.7 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.8 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.9 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.10 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.2 - **Todos** os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.2 - Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

8.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

8.3.7 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não está suspensa ou impedido do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado do Paraná e municípios consorciados;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5 - Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for informado via sistema, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme disposto no artigo 43º, § 1º e 2º da LC 123/06.

8.5 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

8.5.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.2 - As empresas criadas recentemente poderão substituir um ou os dois documentos citados acima pelo balanço de abertura, desde que não possuam documentos exigíveis suficientes para atender ao item 8.5.1.

8.5.3 - Será exigida a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Para avaliação deste requisito será utilizado o valor de patrimônio líquido presente no balanço patrimonial mais recente.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou fornece satisfatoriamente, produtos ou serviços relacionados ao objeto desta licitação.

8.6.2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com no mínimo 50% do objeto licitado, demonstrando que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do objeto licitado.

8.6.2.1 - Poderão ser solicitadas cópias de contratos, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.6.2.2 - Poderá ser considerada a soma dos quantitativos de atestados distintos, desde que os fornecimentos tenham ocorrido no mesmo período, para atestar a capacidade operacional da licitante em relação ao objeto da licitação.

9 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** ordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- k)** propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades.

9.2 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

10.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

10.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11 – PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação no pregão eletrônico depende do credenciamento regular no SICAF;

11.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, observada data e horário limite estabelecidos.

11.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema – 09h00 do dia 19/02/2026– terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.1.1 - Somente serão aceitas propostas que ofereçam o quantitativo total estabelecido para cada item/lote, conforme Termo de Referência.

12.1.2 - Não serão aceitas propostas com valor acima do valor máximo do lote/item.

12.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

12.3 - Os lances deverão considerar o valor unitário do item/lote, podendo conter até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

12.4 - Será utilizado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

12.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O pregoeiro iniciará a disputa de cada item individualmente, no qual os fornecedores deverão ofertar seus lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5.1 - O andamento da disputa seguirá a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento operacional do sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

12.5.2 - O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 3 (três) segundos tanto para lances intermediários, quanto para cobrir a melhor oferta. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.5.3 - O intervalo de valor entre os lances enviados será de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**, tanto para o próprio fornecedor em relação ao seu último lance, quanto para a disputa entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, em período de até 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6.1 - No caso de desconexão com o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após comunicação aos participantes.

12.7 - Após a etapa de envio de lances, se for constatado que microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou proposta com valor de até 5% superior à proposta mais bem classificada, o sistema aplicará os critérios para desempate, conforme estabelece o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.7.1 - Após encerrada a sessão de lances, as empresas participantes que se enquadrarem nos critérios do item **12.7** serão convocadas através de mensagens via sistema, com prazo de 24 horas para manifestação, estando sujeitas à preclusão.

12.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, respeitando horário de expediente do CIEDEPAR, qualquer pessoa poderá impugnar o

ato convocatório do pregão, através de correio eletrônico, utilizando o endereço: licitacao@ciedepar.com.br.

13.1.1 - O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo pregoeiro. O licitante terá o prazo de 24 horas, contados a partir da declaração do vencedor do lote no sistema, para manifestar a intenção de recurso, que deverá ser inserida no campo apropriado do sistema eletrônico, acompanhada de motivação. Após o decurso desse prazo, na ausência de manifestações, o sistema bloqueará automaticamente o referido campo. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar, se desejarem, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1 - As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 - O licitante que desejar vistas ao processo deverá enviar solicitação através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

14 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

14.1 - A empresa participante deverá encaminhar a proposta inicial, exclusivamente via sistema, concomitantemente com a documentação de habilitação e declarações,

assinada pelo Representante Legal da Empresa, citados nos documentos de habilitação.

14.1.1 - A proposta deverá ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação e apresentar identificação inequívoca da empresa, constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico.

14.1.1.1 - O endereço de correio eletrônico mencionado acima será utilizado para as convocações para assinatura de ata e retirada de empenhos e demais comunicações referentes ao processo.

14.1.2 - A proposta deverá apresentar os dados bancários para fins de pagamento. A conta bancária informada deve estar vinculada ao CNPJ da empresa participante, considerando inclusive os dígitos que indicam matriz ou filial.

14.1.3 - A proposta deverá conter valor unitário e total de cada item em moeda corrente, já incluídas quaisquer outras despesas como: impostos, fretes, seguros, taxas de descarga, montagem, embalagens, etc.

14.1.4 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

14.1.5 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2 - **Após o encerramento da disputa de lances, a empresa arrematante deverá enviar, via sistema, a proposta ajustada, todos os documentos de habilitação e declarações, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.**

14.2.1 - A proposta ajustada deverá conter os mesmos dados exigidos **pelo item 14.1** e subitens.

14.2.2 - Caso necessário, o valor da proposta ajustada deverá ser reduzido para atendimento ao **item 14.1.4**.

14.2.3 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2.4 - O mesmo prazo definido no **item 14.2** valerá para o envio de documentos pelas empresas que arrematem lotes após a finalização da fase de disputa de lances, em decorrência de eventual desclassificação de empresas.

15 - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará imediatamente o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. A ata será enviada por correio eletrônico, devendo ser assinada, por representante legal da empresa, através de assinatura eletrônica qualificada, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.1 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

15.2.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura da ata. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

15.2.3 - Alternativamente, caso o fornecedor não disponha de assinatura eletrônica qualificada, a assinatura pode ser realizada presencialmente, na sede do Consórcio, mantendo-se o prazo acima.

15.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIEDEPAR pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência por escrito;

17.1.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

17.1.3 - Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme na forma do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

17.1.4 - Rescisão da contratação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante do Consórcio, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de adesão tardia, nos termos do §3º, do mesmo diploma legal.

18.2 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

18.3 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

19 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

19.1 - O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação indicará, sempre que

solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

19.2 - A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

19.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 - Na Ata de Registro de Preços, o MENOR PREÇO POR ITEM será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

20.2 - Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e reequilibrados, de acordo com o edital.

20.3 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

20.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

20.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.6 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.7 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

21.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

21.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

21.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - DA POSSIBILIDADE DE CARONA

22.1 - Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos da Lei 14.133/2021.

22.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata

Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do CIEDEPAR.

22.3 - O total das adesões por carona, não poderão exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador, conforme art. 86, inciso 5º da Lei 14.133/2021.

22.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

22.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CIEDEPAR.

22.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao CIEDEPAR.

22.7 - Fica a cargo do Presidente ou Secretário Executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/e2.bb.com.br/>, <https://ciedepar.com.br/licitacoes/>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação: Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – Centro Curitiba - PR, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 17H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para

conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133 /2021, reconhecendo desde já o licitante que os empenhos representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.

23.4 - Os preços registrados em ata, nos termos deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação.

23.4.1 - O Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

23.4.2 - Caso o fornecedor não aceite a redução de preço, o Consórcio poderá cancelar a ata unilateralmente.

23.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 - Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, será solicitada a apresentação dos documentos originais não digitais.

23.7 - É facultado ao Pregoeiro, bem como à equipe de apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e/ou solicitar amostra do produto cotado para verificação do atendimento à especificação do Edital.

23.8 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, via correio eletrônico, sob pena de desclassificação do lote ou item.

23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes e obtenção do melhor preço, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.11 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.12 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei federal nº 12.846/2013, bem como demais normas aplicáveis ao caso.

24 – ANEXO

24.1 - Compõem o presente Edital, sendo parte integrante, os **ANEXOS** abaixo:

- 1) **Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;**
- 2) **Anexo II - Termo de Referência;**
- 3) **Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- 4) **Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;**
- 5) **Anexo V - Modelo de Declaração Unificada;**
- 6) **Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- 7) **Anexo VII – Minuta Ata Registro Preços;**
- 8) **Anexo IX – Minuta de Mapa de Risco.**

Curitiba - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Luis Guilherme Borsatto
Pregoeiro

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes, visando atender às necessidades funcionais e organizacionais deste consórcio e dos municípios consorciados.

Requisitante: Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Escolar.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade suprir a necessidade de aquisição de bens de uso permanente para a composição e adequação de ambientes administrativos deste Consórcio e dos municípios consorciados, de modo a assegurar condições adequadas para o pleno desempenho das atividades institucionais. Trata-se de uma medida estratégica que visa atender às demandas crescentes por espaços de trabalho funcionais, ergonômicos e organizados, capazes de contribuir diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Com o passar dos anos, observou-se que grande parte dos ambientes administrativos encontra-se equipada com mobiliários antigos, desgastados e, em alguns casos, inadequados às normas técnicas vigentes. Esses equipamentos, adquiridos em períodos distintos e sem padronização, apresentam diferenças de material, design e dimensões, o que compromete tanto a harmonia visual quanto a funcionalidade dos espaços. A ausência de padronização também dificulta a manutenção, o remanejamento de mobiliários entre setores e a reposição de peças, resultando em custos adicionais e menor durabilidade dos bens.

Além disso, o desgaste físico do mobiliário existente tem causado desconforto e prejuízos à saúde dos servidores, especialmente em atividades que demandam longos períodos de permanência em posição sentada. Cadeiras sem ergonomia adequada, mesas com altura fora dos padrões recomendados e armários com estruturas danificadas representam não apenas uma questão de conforto, mas de segurança e saúde ocupacional, podendo acarretar afastamentos e queda de produtividade. Dessa forma, a substituição desses itens é indispensável para o cumprimento das normas de ergonomia e segurança do trabalho, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

A necessidade também se justifica pela ampliação das atividades administrativas e técnicas do Consórcio, bem como pela crescente demanda de suporte aos municípios consorciados. A estrutura física existente já não comporta de forma eficiente o volume de documentos, equipamentos e materiais de uso contínuo, exigindo espaços mais bem distribuídos, com mobiliários que favoreçam o armazenamento adequado, a organização dos setores e a mobilidade interna. Com novos equipamentos e layout adequado, espera-se otimizar fluxos de trabalho e promover maior integração entre as equipes.

Outro ponto relevante está relacionado à melhoria do ambiente de trabalho. A composição de espaços administrativos bem planejados e equipados com mobiliários modernos e de qualidade contribui significativamente para a valorização dos servidores e para o fortalecimento institucional. Ambientes funcionais e agradáveis influenciam positivamente na motivação, na produtividade e na imagem organizacional, reforçando o compromisso do Consórcio com a gestão pública eficiente e com o bem-estar dos profissionais que atuam em prol dos municípios.

A aquisição dos novos bens também reflete o compromisso deste Consórcio com a gestão patrimonial responsável e sustentável. A opção por móveis de qualidade superior, fabricados com materiais de reflorestamento e com certificação ambiental, garantirá maior durabilidade e menor impacto ambiental, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Essa preocupação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e às políticas públicas voltadas para a adoção de práticas ambientalmente responsáveis na administração pública.

Do ponto de vista técnico, os móveis que compõem o escopo desta contratação foram especificados de acordo com critérios de funcionalidade, resistência, ergonomia e segurança, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada item. Foram priorizados materiais que assegurem resistência mecânica, facilidade de limpeza, conforto ao usuário e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos. Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de bens com vida útil prolongada e compatíveis com as necessidades reais de utilização.

Em termos organizacionais, a substituição e ampliação do mobiliário permitirá uma melhor ocupação dos espaços físicos, contribuindo para a criação de ambientes mais acessíveis e integrados. A disposição adequada dos móveis facilitará a circulação de pessoas, a disposição de equipamentos e o atendimento ao público, promovendo maior eficiência na rotina administrativa. O novo mobiliário também

permitirá a adequação de salas de reuniões, recepções e setores de atendimento, fortalecendo a imagem institucional e o padrão de atendimento aos cidadãos.

Ressalta-se, ainda, que o investimento proposto busca atender não apenas às necessidades imediatas, mas também às demandas futuras dos municípios consorciados. O mobiliário adquirido será utilizado tanto na sede do Consórcio quanto nas secretarias e departamentos municipais vinculados, promovendo padronização, economia de escala e uniformidade visual. Essa integração contribui para o fortalecimento da gestão consorciada e para a racionalização dos recursos públicos, ao permitir aquisições conjuntas com melhores condições técnicas e financeiras.

Por fim, a aquisição de bens de uso permanente para a adequação dos ambientes administrativos representa uma ação estruturante e de longo prazo, essencial para o fortalecimento institucional do Consórcio e dos municípios que dele participam. A melhoria das condições físicas de trabalho impacta diretamente na eficiência administrativa, na segurança dos servidores e na qualidade dos serviços oferecidos à população. Assim, a presente contratação é não apenas necessária, mas estratégica, garantindo condições adequadas para o cumprimento das atribuições legais e institucionais de cada ente consorciado.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se encontra em perfeita consonância com os princípios e objetivos delineados no Estatuto e Plano de Trabalho do CIEDEPAR, assegurando uma atuação estratégica e direcionada para o progresso educacional dos municípios consorciados.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bens de uso permanente destinados à composição e adequação de ambientes administrativos, abrangendo o fornecimento de mobiliários e equipamentos de escritório que atendam plenamente aos critérios de qualidade, funcionalidade, ergonomia, segurança e durabilidade. Os produtos a serem adquiridos devem apresentar características técnicas capazes de garantir conforto ao usuário, eficiência operacional e compatibilidade com o uso contínuo em ambientes institucionais, assegurando, ainda, a padronização visual e estrutural dos espaços pertencentes a este Consórcio e aos municípios consorciados.

Os mobiliários deverão ser projetados e fabricados com materiais de primeira qualidade, resistentes ao desgaste e ao uso diário, garantindo estabilidade estrutural e segurança em sua utilização. Mesas, armários, gaveteiros, estantes, cadeiras e demais itens deverão apresentar estruturas reforçadas, soldas firmes, acabamentos uniformes, superfícies lisas e bordas arredondadas, de modo a eliminar riscos de acidentes e proporcionar conforto no manuseio. As dimensões e características ergonômicas deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia e usabilidade do mobiliário corporativo, prevenindo lesões ocupacionais e promovendo melhores condições de trabalho.

As cadeiras e poltronas deverão possuir concepção ergonômica, com regulagens funcionais de altura, inclinação e apoio de braços, permitindo adaptação às necessidades individuais dos usuários. O estofamento deverá ser confeccionado em espuma injetada de alta densidade, assegurando conforto, resistência e manutenção das características físicas mesmo sob uso prolongado. Os revestimentos deverão ser de fácil higienização, resistentes ao desgaste e adequados ao uso institucional, contribuindo para a conservação e a boa aparência dos mobiliários ao longo do tempo.

As mesas, bancadas e demais móveis confeccionados em madeira deverão ser produzidos em MDP ou MDF de média densidade, com revestimento melamínico de dupla face, espessura compatível com o uso contínuo e resistência a impactos, abrasão e variações de temperatura. Para esses itens, especialmente os integrantes do **Lote 1**, será exigido **Certificado Voluntário de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO**, conforme a **ABNT NBR 16332:2014**, que trata da fita de borda e de sua correta aplicação. Tal exigência justifica-se pela necessidade de prevenir falhas recorrentes de descolamento de bordas, que comprometem a segurança do usuário, a durabilidade do móvel e a estética do ambiente.

Complementarmente, será exigida a apresentação de **Relatório de Ensaio conforme a norma ASTM D1308:2020**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para comprovação da resistência das superfícies dos móveis de madeira aos principais agentes químicos presentes em ambientes administrativos, tais como água fria e quente, álcool etílico, detergentes, café, vinagre, óleos e outros reagentes domésticos. O tempo mínimo de resistência

exigido assegura que os produtos suportem condições reais de uso sem degradação precoce, manchas ou perda de desempenho funcional.

Ainda para os móveis em madeira, será exigido **Certificado Voluntário de Conformidade conforme a ABNT NBR 15761:2009 – Móveis de Madeira**, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio, abrangendo, entre outros, os testes de brilho, resistência ao risco, resistência a agentes manchadores, resistência ao impacto, resistência ao corte cruzado e resistência à abrasão. Esses ensaios são fundamentais para assegurar que os laminados empregados atendam aos padrões mínimos de desempenho mecânico, estético e funcional exigidos para mobiliário de uso institucional intensivo.

No que se refere às estruturas metálicas associadas aos mobiliários, será exigido **Relatório de Ensaio de Arrancamento por Tração**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com carga mínima compatível com uso institucional, comprovando a resistência dos cordões de solda e a integridade estrutural do conjunto. Essa exigência visa mitigar riscos de falhas estruturais ao longo da vida útil do mobiliário, garantindo segurança aos usuários e reduzindo custos com manutenção corretiva e substituições prematuras.

Os armários, arquivos e estantes metálicas deverão ser confeccionados em aço com espessura adequada ao uso institucional, submetidos a tratamento anticorrosivo e acabamento por pintura eletrostática a pó, assegurando resistência à umidade, durabilidade e facilidade de manutenção. Para os itens integrantes do **Lote 3 – mobiliário metálico**, será exigido **Relatório de Ensaio de Capacidade de Reutilização**, conforme a **ABNT NBR 13961:2010**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que os produtos são montáveis e desmontáveis e que mantêm suas condições de uso após, no mínimo, duas séries completas de montagem e desmontagem. Tal exigência é essencial para garantir flexibilidade de remanejamento, substituição de componentes e ampliação da vida útil dos bens, em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade.

Outro requisito fundamental da contratação refere-se à sustentabilidade ambiental. Para os móveis confeccionados em madeira, será exigida a apresentação do **Certificado Ambiental FSC (Forest Stewardship Council)**, comprovando que a matéria-prima utilizada é proveniente de florestas manejadas de forma ambientalmente responsável. Para os produtos metálicos, será exigido o

Certificado de Regularidade do IBAMA, atestando que o fabricante está regularmente inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, assegurando a adoção de práticas ambientalmente adequadas em sua cadeia produtiva.

Também será exigido o **Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas**, emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, garantindo que o tratamento e a pintura atendam aos parâmetros normativos de aderência, resistência à corrosão e uniformidade de acabamento, preservando a integridade e a aparência dos bens ao longo do tempo. Adicionalmente, será requerido o **Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental**, conforme as normas NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024, reforçando o compromisso da Administração Pública com práticas de compras sustentáveis.

Considerando o caráter técnico e especializado dos bens de uso permanente a serem adquiridos, a Administração poderá exigir das licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio de mobiliário com características, complexidade e certificações equivalentes às descritas neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a comprovação de quantitativos mínimos de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

Por fim, todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurada pelo fabricante, bem como deverá ser apresentada Declaração de Solidariedade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a responsabilidade solidária pelo cumprimento integral das obrigações contratuais. O conjunto de requisitos estabelecidos neste processo visa assegurar que a aquisição atenda plenamente às necessidades institucionais, com base em critérios técnicos, ambientais e de durabilidade, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de mobiliários seguros, funcionais e de longa vida útil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

A estimativa das quantidades de bens de uso permanente foi definida a partir das necessidades identificadas nos ambientes administrativos deste Consórcio e dos municípios consorciados, considerando as demandas de adequação, ampliação e



modernização das estruturas físicas. O objetivo é assegurar condições adequadas de trabalho, padronizar o mobiliário utilizado e substituir itens que se encontram em estado de desgaste, desatualização ou incompatíveis com as normas ergonômicas vigentes.

Abaixo segue uma tabela com dados abordando aspectos demográficos e educacionais dos municípios consorciados do CIEDEPAR.

Municípios Consorciados: População, nº de Docentes na educação básica, estabelecimentos de ensino (creche e pré-escolar/Ensino fundamental), número de alunos (creche, pré-escolar, ensino fundamental de 1ª a 5ª série, EJA, ed. Especial) alunos conveniados (ed. infantil e ed. especial APAES), estimativa da receita do Fundeb (1º quadrimestre de 2025)

ORD	MUNICÍPIOS	Nº DE HABITANTES IBGE/2024	Nº DE PROFESSORES MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS			EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL ANOS INICIAIS ENS. FUND.	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atendimento Educacional Especializado	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS		TOTAL DE ALUNOS	ESTIMATIVA RECEITA FUNDEB 2025 (R\$)
				CRECHES	PRÉ-ESCOLAR	ESCOLAS ENS FUND	CRECHES	PRÉ-ESCOLAR					ED. INFANTIL	APAE		
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	124.788	498	20	47	33	1009	1.737	6.425	41	335	121	0		9.668,0	R\$ 67.585.848,49
2	ANDARAÍ	20.044	117	6	6	6	427	383	1.071	23	51	26	0	69	2.050,0	R\$ 16.461.195,17
3	ASSIS CHATEAUBRIAND	38.105	280	5	15	15	887	837	1.967	20	102	19	1	102	3.935,0	R\$ 32.841.985,13
4	ASTORGA	26.145	204	7	9	8	553	567	1.361	0	68	63	0	68	2.679,5	R\$ 21.718.230,94
5	BALSA NOVA	13.871	119	6	10	9	272	353	1.094	2	0	24	0		1.745,0	R\$ 15.916.205,29
6	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	6.244	69	1	8	7	126	176	456	14	32,5	7	0	0	811,5	R\$ 6.539.139,15
7	BOM SUCESSO DO SUL	3.234	27	1	1	1	101	101	236	0	12	2	0	12	463,5	R\$ 3.471.003,37
8	CAFELÂNDIA	19.844	157	2	2	4	580	599	1.378	0	35,5	62	0	35,5	2.690,0	R\$ 22.053.651,95
9	CAMPINA DA LAGOA	15.979	113	7	7	5	356	325	983	10	152	39	107		1.972,0	R\$ 16.284.450,20
10	CAMPO MAGRO	31.555	178	4	8	9	411	681	1.641	2	90	10			2.835,0	R\$ 20.520.531,33
11	CÂNDIDO DE ABREU	15.255	103	2	7	17	189	271	939	7	73	18	0	73	1.569,5	R\$ 11.782.972,17
12	CARAMBÉI	24.159	214	4	10	7	290	574	1.520	4	54	50	223	54	2.768,5	R\$ 22.163.542,48
13	CENTENÁRIO DO SUL	10.936	59	2	2	4	89	98	570	4	55	35	278	55	1.183,5	R\$ 10.642.465,69
14	CERRO AZUL	16.240	77	3	7	23	192	338	1.170	0	88	6	0		1.794,0	R\$ 14.094.212,56
15	CHOPINZINHO	21.559	199	5	12	9	512	442	1.179	0	73	13	0	73	2.291,5	R\$ 19.733.858,31
16	CIANORTE	82.359	512	13	13	15	1804	1.669	4.561	19	87	91	292	87	8.610,0	R\$ 64.799.233,89
17	CLEVELÂNDIA	14.975	88	4	7	8	281	419	1.122	0	48	28	0	48	1.946,0	R\$ 18.083.960,18
18	CONGONHINHAS	8.442	73	3	3	6	170	187	560	11	44	11	0	44	1.027,0	R\$ 8.207.741,57
19	CONTENDA	19.827	136	5	8	9	301	502	1.366	3	101	55			2.328,0	R\$ 18.392.212,88
20	CORNÉLIO PROCÓPIO	45.830	346	11	15	15	682	519	1.886	58	337	45	0		3.527,0	R\$ 27.592.800,55

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

21	CRUZEIRO DO SUL	4.547	31	2	2	1	103	116	259	17	19	9	0		523,0	R\$ 3.997.687,88
22	DOIS VIZINHOS	47.014	282	8	16	13	1291	1.066	2.749	7	76	150	0	76	5.415,0	R\$ 42.246.228,35
23	DOURADINA	9.525	65	2	3	2	228	218	532	0	31	17	0	31	1.057,0	R\$ 7.913.138,33
24	DOUTOR CAMARGO	6.484	59	3	2	2	169	144	318	0	28	15	0	28	701,5	R\$ 5.289.285,11
25	DOUTOR ULYSSES	5.773	35	1	4	8	54	171	406	0	5	2	0		638,0	R\$ 4.869.719,68
26	ENTRE RIOS DO OESTE	4.729	62	1	1	1	164	140	318	0	11	8	0		641,0	R\$ 5.678.774,78
27	FAROL	3.023	29	1	1	1	39	59	212	0	4	1	0		315,0	R\$ 2.130.263,15
28	FERNANDES PINHEIRO	6.387	67	1	4	4	83	173	393	3	30,5	1	0		683,5	R\$ 5.385.388,20
29	FORMOSA DO OESTE	7.756	65	2	1	1	217	154	381	0	24	12	0	24	812,0	R\$ 6.627.568,06
30	FRANCISCO BELTRÃO	101.302	786	20	21	21	2543	2.182	5.236	131	382,5	109			10.583,5	R\$ 89.676.089,48
31	GENERAL CARNEIRO	10.861	72	3	12	15	98	313	849	0	36	44	0	36	1.376,0	R\$ 10.729.812,04
32	GUAIRA	32.966	222	11	14	14	737	781	1.980	24	224,5	51			3.797,5	R\$ 29.471.162,99
33	GUAMIRANGA	7.961	53	1	4	4	39	205	547	0	28	7	0	28	854,0	R\$ 6.549.586,46
34	IRETAMA	10.843	73	4	6	5	244	295	716	11	37	25	0	37	1.365,0	R\$ 11.404.690,53
35	ITAPEJARA DO OESTE	12.766	94	4	5	4	269	355	861	0	37	16	0	37	1.575,0	R\$ 12.136.959,02
36	IVAIPORÃ	33.529	208	11	10	10	662	537	1.408	25	270	50			2.952,0	R\$ 24.200.140,65
37	JACAREZINHO	41.400	327	11	14	10	1022	875	1.937	33	143	153	0	143	4.306,0	R\$ 32.166.776,11
38	JAGUAPITA	15.719	75	3	2	2	265	371	1.034	18	34	50	40	34	1.845,5	R\$ 13.795.551,77
39	JESUITAS	10.860	56	2	2	2	185	137	350	0	37,5	4	0	37,5	751,0	R\$ 5.876.802,45
40	JUNDIAI DO SUL	3.366	27	1	1	1	66	91	198	0	28	4	0	28	415,0	R\$ 3.454.942,08
41	JUSSARA	6.795	59	1	2	1	132	168	405	9	20	15	0	20	768,5	R\$ 6.116.317,82
42	LAPA	45.857	292	8	29	22	590	1.054	2.727	8	71	140	60	71	4.721,0	R\$ 41.243.403,79
43	LARANJAL	5.575	49	2	5	3	93	172	474	21	5				765,0	R\$ 6.073.077,67
44	LEOPOLIS	3.751	54	3	3	4	108	90	231	0	38	7	0		474,0	R\$ 4.083.733,05
45	LOANDA	23.813	155	6	5	5	713	533	1.291	13	103	14	0	103	2.770,0	R\$ 20.538.296,75

46	LUNARDELLI	4.902	30	2	1	2	107	116	257	18	18	8			524,0	R\$ 4.152.692,03
47	MALLET	13.655	89	2	7	6	155	270	758	0	18	41	0	18	1.260,0	R\$ 9.862.475,90
48	MAMBORE	13.572	85	3	5	4	250	231	765	14	97	22			1.379,0	R\$ 10.623.542,61
49	MARUMBI	4.778	35	2	2	1	99	95	254	6	45	15	0	45	558,5	R\$ 4.278.548,73
50	MATELANDIA	19.022	143	6	7	7	569	478	1.150	14	55	31	67	55	2.418,5	R\$ 19.556.340,06
51	MATINHOS	41.416	293	13	15	7	819	1.034	2.813	36	301	62			5.065,0	R\$ 36.107.389,68
52	MERCEDES	6.136	59	3	2	2	142	153	415	5	16	5	0		736,0	R\$ 6.034.081,44
53	MIRADOR	2.258	25	2	2	2	82	66	154	0	6	5	0		313,0	R\$ 2.992.795,34
54	MORRETES	18.908	147	1	10	13	168	462	1.172	0	44,5	31	0	44,5	1.922,0	R\$ 16.618.083,33
55	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.299	23	1	2	1	85	66	167		48	6			372,0	R\$ 2.853.864,74
56	NOVA AURORA	14.219	101	3	3	5	307	311	720	4	47	32	0	47	1.467,5	R\$ 11.587.561,15
57	NOVA CANTU	6.799	57	1	1	3	142	179	434	0	26	22	0	26	828,5	R\$ 6.444.973,35
58	NOVA FATIMA	7.201	61	2	2	3	157	140	380	17	31	18	0	31	774,0	R\$ 6.572.059,75
59	NOVA PRATA DO IGUAÇU	13.196	63	3	6	3	272	298	700	2	51	18	0	51	1.392,0	R\$ 10.084.823,12
60	NOVA SANTA BARBARA	4.280	47	1	1	2	117	110	273	6	44	0	0	44	594,0	R\$ 5.428.071,68
61	NOVA OLIMPIA	5.960	37	1	1	1	152	129	362	4	34,5	8			689,5	R\$ 5.406.250,26
62	PALMAS	49.891	232	13	20	14	788	1.250	3.302	6	121	100	11	121	5.698,5	R\$ 44.638.345,00
63	PALMITAL	12.967	103	3	10	10	177	375	838	0	46	13	0	46	1.494,5	R\$ 11.567.176,24
64	PARAISO DO NORTE	13.634	91	3	5	2	443	281	752	10	56	28	128	56	1.754,0	R\$ 18.963.061,26
65	PEROLA	12.275	81	3	2	2	255	288	684	0	71	23	0	71	1.391,5	R\$ 10.388.814,03
66	PIEN	14.179	109	4	10	7	346	376	976	0	109	33	0		1.840,0	R\$ 14.587.771,85
67	PINHAL DE SAO BENTO	2.819	22	1	2	1	65	62	172	0	23	2	0	23	347,0	R\$ 3.714.899,08
68	PITANGUEIRAS	3.121	39	1	1	1	101	71	197	0	4	1	0		374,0	R\$ 2.811.531,74
69	PLANALTINA DO PARANÁ	4.123	33	2	1	1	133	132	287		35	2			589,0	R\$ 4.366.162,05
70	PONTAL DO PARANA	32.426	228	11	12	9	684	760	2.205	24	273	45	0		3.991,0	R\$ 29.688.490,68

71	PORTO AMAZONAS	4.099	32	1	3	3	49	69	290	0	17,5	3	69	17,5	515,0	R\$ 3.890.852,23
72	QUATRO PONTES	4.636	54	2	1	1	166	133	309	5	16	5	0		634,0	R\$ 5.126.079,93
73	PRIMEIRO DE MAIO	10.121	82	3	3	3	192	150	458		86	28			914,0	R\$ 7.029.853,54
74	QUERENCIA DO NORTE	10.693	69	3	5	5	235	309	818	14	44,5	9	0	44,5	1.474,0	R\$ 10.386.349,79
75	RANCHO ALEGRE	3.501	35	1	2	1	76	70	187	0	7	0	0		340,0	R\$ 2.429.870,93
76	RIBEIRAO DO PINHAL	13.180	91	4	4	5	176	247	738	22	67,5	23	267	67,5	1.608,0	R\$ 14.087.239,11
77	ROLANDIA	74.935	341	9	20	12	1120	1.480	4.330	25	126,5	108	464	126,5	7.780,0	R\$ 56.548.598,98
78	RONCADOR	11.371	60	2	3	4	194	248	584	15	23	28	0	23	1.115,0	R\$ 9.062.689,34
79	SANTA CECILIA DO PAVAO	3.375	30	1	1	1	78	78	177	24	49,5	7	0	49,5	463,0	R\$ 3.127.300,84
80	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	8.806	79	4	4	4	231	209	574	0	70,5	11	0		1.095,5	R\$ 8.794.747,31
81	SANTA ISABEL DO IVAI	9.059	58	2	3	3	190	213	531	0	43,5	10	0	43,5	1.031,0	R\$ 7.428.220,36
82	SANTA MARIANA	11.034	57	3	5	3	204	175	428	13	85,8	21	0	85,8	1.012,6	R\$ 8.015.972,86
83	SANTO ANTONIO DA PLATINA	45.534	307	12	18	12	551	795	2.809	37	128,5	53	50	128,5	4.552,0	R\$ 32.632.418,60
84	SANTO ANTONIO DO PARAISO	2.116	29	1	2	1	52	45	116	5	9	6	0	9	242,0	R\$ 1.923.791,70
85	SAO CARLOS DO IVAI	6.712	60	1	2	1	208	163	379	4	31,5	18	0	31,5	835,0	R\$ 7.513.106,08
86	SAO JERONIMO DA SERRA	10.913	89	2	6	6	97	201	477	0	55	18	0	55	903,0	R\$ 6.981.685,68
87	SÃO JORGE DO IVAI	5.193	33	1	1	1	114	102	267		40	23			546,0	R\$ 4.579.365,76
88	SÃO JOÃO	12.230	105	2	8	6	290	309	735	0	47	7	0	47	1.435,0	R\$ 12.018.680,27
89	SAO JOAO DO CAIUA	5.620	48	2	1	1	175	167	306	8	48,5	33	0	48,5	786,0	R\$ 7.448.075,42
90	SAPOPEMA	6.784	58	1	6	6	139	163	440	6	47,5	40	0	47,5	883,0	R\$ 7.669.252,33
91	SENGES	17.344	98	5	11	8	388	478	1.222	0	133,5	31	0		2.252,5	R\$ 18.300.019,60
92	SERTANEJA	5.667	62	2	3	4	116	113	284	0	95	4	0		612,0	R\$ 4.809.353,38
93	TAMBOARA	4.979	33	1	1	1	116	107	260	9	32,5	8	0	32,5	565,0	R\$ 4.107.706,90
94	TIJUCAS DO SUL	18.279	120	3	11	10	274	486	1.254		128	33			2.175,0	R\$ 16.978.616,98

95	TERRA BOA	18.048	99	3	2	6	486	414	1.126	6	33,5	12	0	33,5	2.111,0	R\$ 17.038.100,54
96	TIBAGI	20.304	95	4	5	5	298	518	1.382	12	65,5	34	0	65,5	2.375,0	R\$ 17.294.824,97
97	TURVO	14.443	120	3	5	5	291	397	1.042	0	27	45	0	27	1.829,0	R\$ 14.532.098,91
	TOTAL	1.706.005	11.443	388	632	593	32.234	36.750	99.007	909	6.740	2.818	2.057	3.108	183.856	R\$ 1.449.625.315,00

Fonte: <https://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/consultas>; www.gov.br/mec/pt-br/aqui-tem-mec

A definição dos quantitativos levou em consideração o conjunto de informações oficiais referentes aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (IBGE 2024, MEC/FNDE, Fundeb 2025), constantes em anexo a este ETP. Tais dados refletem o número de habitantes, docentes, estabelecimentos de ensino, matrículas na educação infantil, ensino fundamental e modalidades específicas, o que permitiu traçar um cenário consolidado da demanda.

Considerando:

- ✓ 97 municípios consorciados,
- ✓ 388 Creches,
- ✓ 632 Pré – Escolas,
- ✓ 583 Escolas de Ensino Fundamental,
- ✓ 187.849 matrículas totais em todas as modalidades,

Ficou evidenciada a necessidade de uma solução tecnológica escalável, capaz de atender escolas de diferentes portes e realidades.

4.1 Quantitativos Estimados

LOTE 1		
Item	Descritivo	Qde
1.1	MESA RETA: medindo no mínimo 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32” com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm, com distância entre si de 50mm, permitindo passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm, gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, correições de no mínimo 400mm. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak, tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 30 micra, conforme ABNT. ✓ Calha de fechamento externo e berço para fiação confeccionados em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas padrão NBR 14136 ABNT e RJ-45. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16” x 1”. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). ✓ Certificado Ambiental FSC devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada FSC. ✓ Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.	800

	✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.2	MESA RETA: medindo no mínimo 1400mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32”, com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, posicionadas horizontalmente com distância entre si de 50mm, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em chapa de aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm de comprimento, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. ✓ Puxadores confeccionados em zamak, cor alumínio. ✓ Todas as estruturas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com no mínimo 04 banhos químicos, realizado em indústria que possua o equipamento adequado, e pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster, formando camada mínima de 30 micra de espessura, conforme critérios do fabricante da tinta e normas da ABNT. ✓ Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada. Sistema de união entre peças por solda MIG MAG. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16” x 1” sextavado. ✓ Fixação do tampo por parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm e parafuso de montagem rápida M6x20, para união das estruturas ao painel frontal. ✓ Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais (rasgo de 41x22mm) e RJ-45 (rasgo de 19x15mm), compatíveis com padrão NBR 14136 ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante.	1.500

	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC, em nome da empresa fabricante, com revisão atualizada. ✓ Laudo Ergonômico conforme subitem 17.6 da NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrição detalhada do produto avaliado, acompanhado da devida ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.3	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO: em formato delta, medindo no mínimo 740mm (altura) x 1400mm (largura esquerda) x 1400mm (largura direita) x 600mm (profundidade). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriundo de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo "hot melt", acabamento resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" a 32", capacidade mínima de 8kg, giro de 360°, inclinação, altura mínima da coluna central de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ O tampo deve possuir mínimo de 3 furos para passagem de fios (um no vértice e um em cada extremidade). ✓ Painel frontal confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, com fita PS de no mínimo 1mm, colado por processo hot melt. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, dispostas horizontalmente com distância de 50mm entre si, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Pé de canto em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,9mm, dobrada e estampada, com repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais.	1.200

	✓ Calha de fechamento externo sacável em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada, com sistema de união por solda MIG MAG. ✓ Calha berço para fiação em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas elétricas padrão NBR 14136 ABNT (rasgo 41x22mm) e RJ-45 (rasgo 19x15mm). ✓ Niveladores com dimensão mínima de 22mm e altura mínima de 15mm, em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4" x 1" sextavado. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, fechadura cromada com travamento simultâneo e chaves dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak na cor alumínio. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme critérios da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, conforme art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO), com identificação detalhada do produto, acompanhado de ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio conforme ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.4	GAVETEIRO VOLANTE: com 04 gavetas e puxador frontal, medindo no mínimo 400mm (largura) x 485mm (profundidade) x 700mm (altura). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeira certificada de reflorestamento com selo FSC, fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno,	1.500

	colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Corpo (laterais, base e fundo) confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita de 1mm em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Frentes das 04 gavetas confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita PS de 2mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fechadura cromada com fechamento simultâneo das gavetas, contendo 02 chaves com capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°, cilindro de no mínimo 20mm de comprimento e 19mm de diâmetro. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado. ✓ Puxadores metálicos frontais em zamak. ✓ Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1008, com espessura mínima de 0,6mm, pintura epóxi a pó na cor cristal, correções de no mínimo 400mm em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, com roldanas em nylon. ✓ Correções fixadas às laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip com acabamento bicromatizado. ✓ Rodízios duplos em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base em chapa estampada, fixados ao móvel com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das partes por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak, parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as partes em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, atendendo normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO , medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1800mm (altura), composto por:	1.500

	✓ Estrutura (laterais, base, topo e fundo) confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colada por processo hot melt. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm em todo contorno, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo cilindro, com chave dupla face e capa plástica escamoteável, para fechamento simultâneo das portas. ✓ Dobradiças metálicas tipo caneco, com no mínimo 35mm de diâmetro, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Puxadores metálicos em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Prateleiras internas (mínimo 04 unidades) confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, fixadas por suportes metálicos. ✓ Pés niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafusos zincados, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as peças metálicas (dobradiças, parafusos, suportes) deverão possuir tratamento antiferruginoso e acabamento compatível com a durabilidade exigida. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado, com imagens e descrição detalhada do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT ou comprovação de registro. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), composto por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão), oriunda de madeiras certificadas de	1.200

	reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Estrutura (laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionada em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, com fita de 1mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo tambor, com 02 chaves de capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°. ✓ Puxadores metálicos confeccionados em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Dobradiças metálicas no mínimo de 270°, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, com niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, fixado à base com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cores disponíveis no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.7	MESA DE REUNIÃO REDONDA: medindo no mínimo 1200mm (diâmetro) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável.	800

	✓ Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. ✓ Estrutura metálica tipo X, com base horizontal estampada e repuxada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, tubo central em aço carbono com diâmetro mínimo de 4" e espessura mínima de 1,2mm, soldado ao conjunto por solda MIG/MAG. ✓ Base superior horizontal em formato "X", confeccionada em tubo retangular 20x30x1,2mm, com reforços em solda MIG/MAG. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000).. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
1.8	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x 1200mm (largura) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Recorte central no tampo para alojamento de caixa de tomadas elétrica e lógica, medindo no mínimo 200mm (largura) x 120mm (profundidade), com bordas usinadas e acabamento em fita PS. ✓ Estrutura metálica central confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20mm, espessura mínima de 1,2mm, fixada ao tampo por parafusos M6x45 em buchas metálicas. ✓ Travessas metálicas horizontais de reforço, em tubo de aço 30x20mm, espessura mínima de 1,2mm, unidas por solda MIG/MAG.	500

	✓ Pés laterais em chapa de aço carbono de espessura mínima de 1,2mm, conformada em formato retangular fechado, com acabamento arredondado, fixados às travessas por solda e parafusos de união M6x20mm. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação..	
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$		

Item	LOTE 2 Descritivo	Qde
2.1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, com espaldar médio. Requisitos mínimos de ajustes e funcionalidades: ✓ Altura do assento; ✓ Altura do encosto; ✓ Inclinação do encosto; ✓ Altura dos braços; ✓ Movimento de giro 360º do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Todas as regulagens deverão ser independentes. Encosto: ✓ Estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm;	2.000

	✓ Contracapa injetada em polipropileno, proibido o uso de perfil de PVC para acabamento; ✓ Largura mínima de 410mm e extensão vertical mínima de 360mm; ✓ Ajuste de altura em no mínimo 6 pontos, com curso mínimo de 60mm; ✓ Faixa de inclinação mínima de 25°. Assento: ✓ Estrutura em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, cobrindo toda a parte inferior; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Largura e profundidade mínimas de 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético de PVC espalmado, cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo: ✓ Tipo contato permanente, com ajuste independente de altura do assento, altura e inclinação do encosto (mínimo 2 alavancas); ✓ Suporte do encosto em chapa/lâmina/tubo de aço com espessura mínima de 3,0mm, com vinhos estruturais. Coluna: ✓ Coluna a gás com giro 360°, conforme Classe 3 ou 4 da EN DIN 16955:2017, opcionalmente com telescópio para acabamento. Base cinco patas: ✓ Em aço tubular, perfil mínimo 20x30x1,5mm, soldadas por eletrofusão; ✓ Reforço com solda MIG/MAG em dois anéis centrais; ✓ Fixação dos rodízios por anel metálico, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ De duplo giro, tipo "H", eixo mínimo de 10mm, fixados por anel metálico; ✓ Rodas duplas de diâmetro mínimo 48mm. Braços: ✓ Estruturados em aço carbono ou resina de engenharia, de cor preta; ✓ Se aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Ajuste por botão, no mínimo 5 pontos de regulação de altura; ✓ Apoia-braços anatômico injetado em poliuretano texturizado preto, com alma de aço; ✓ Dimensões mínimas de 250mm (comprimento) x 80mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado ou relatório de ensaio comprovando conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado (laudo aceito também se emitido para produto com apoia-braços); ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação conforme o profissional responsável; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.2	CADEIRA FIXA: para diálogo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura metálica fixa do tipo balanço/balancim (em "S" ou "C"), com sapatas fixas. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos com perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético;	3.000

	✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Perfis e bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 420mm; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte de junção do encosto: ✓ Em tubo de aço oval/oblongo/elíptico, espessura mínima da parede de 1,90mm, largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada com espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. Estrutura metálica: ✓ Tipo balanço (em "S" ou "C"), com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 1,20mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e junção do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm, flange universal; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. Sapatas: ✓ Fixas, injetadas em polipropileno, para atrito com a superfície do piso. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo e específico do modelo ofertado; será aceito relatório/laudo de ensaio emitido para produto provido de apoia-braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.3	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO: tipo diretor, com encosto médio, braços reguláveis e no mínimo os seguintes ajustes/movimentos independentes: ✓ Altura do assento; ✓ Altura dos braços; ✓ Giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Opcional: reclinção do assento e encosto. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Apoio lombar com saliência mínima de 50mm de espessura; ✓ Largura mínima da região lombar: 440mm; ✓ Extensão vertical mínima: 455mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm;	2.300

	✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Largura e profundidade mínimas de 470mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. <u>Plataforma do assento:</u> ✓ Tipo flange com regulação de altura do assento por alavanca; ✓ Opcional: reclinção do assento/encosto; ✓ Junção do encosto em lâmina de aço vincada, largura mínima 70mm, espessura mínima 4,5mm, com pintura eletrostática a pó preta. <u>Coluna:</u> ✓ Coluna a gás para ajuste de altura e giro 360°, conforme EN DIN 16955:2017 (Classe 3 ou 4); ✓ Curso vertical mínimo de 100mm; ✓ Telescópio de 3 estágios, em termoplástico preto, para acabamento e proteção. <u>Base cinco patas:</u> ✓ Em aço carbono tubular, seção retangular/semi-oblonga/quadrada/similar; ✓ Viga mínima de 35mm de altura; ✓ Soldagem MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica injetada em PP preto cobrindo a parte superior das patas; ✓ Fixação dos rodízios por estampagem, proibido uso de bucha plástica ou solda. <u>Rodízios:</u> ✓ Tipo "H", duplo giro, eixo mínimo 10mm; ✓ Fixação por anel elástico metálico, sem bucha plástica/solda; ✓ Diâmetro mínimo de 48mm; ✓ Rodas duplas. <u>Bracos:</u> ✓ Corpo em chapa/tubo de aço ou resina de engenharia (PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro); ✓ Se em aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Apoio anatômico injetado em termoplástico PP preto, com botão de acionamento para ajuste de altura; ✓ Regulagem mínima de 6 pontos, curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Dimensões úteis mínimas: 230mm (comprimento) x 70mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de ensaio emitido para produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação do avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL; com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la.	500

	Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, para maior conforto térmico; ✓ Estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado ao mecanismo por lâmina em chapa de aço com espessura mínima de 6,5mm, acabamento em coluna injetada em termoplástico de alta pressão; ✓ Regulagem de altura por cremalheira interna automática, com no mínimo 10 pontos de parada e curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Espaldar alto, com extensão vertical mínima de 570mm e largura útil mínima de 460mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Carenagem de contracapa injetada em polipropileno cobrindo toda a base; ✓ Largura mínima de 490mm e profundidade mínima de 480mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC esmalado, em cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo: ✓ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto. Apoio de cabeça: ✓ Independente, estruturado em resina de engenharia. Base giratória: ✓ Cinco hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, formato piramidal, com aletas inferiores de reforço estrutural; ✓ Diâmetro externo mínimo de 680mm; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica única em PP preto cobrindo a parte superior das patas. Coluna: ✓ Coluna a gás com ajuste de altura milimétrico e amortecimento ao sentar; ✓ Curso vertical mínimo de 100mm. Rodízios: ✓ De duplo giro, injetados em poliamida ou nylon com fibra de vidro, cor preta; ✓ Fixação sem uso de bucha plástica ou solda; ✓ Rodas duplas, com diâmetro mínimo de 48mm, pistas em poliuretano (tipo W) ou nylon (tipo H). Braços: ✓ Com regulagem de altura e abertura; ✓ Estrutural em resina de engenharia (nylon ou polipropileno com no mínimo 30% de fibra de vidro) ou em chapa de aço (largura mínima 50mm, espessura mínima 4,75mm, com vinco e pintura eletrostática); ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em poliuretano TPU, pele integral ou polipropileno; ✓ Dimensões mínimas: 70mm (largura) x 250mm (comprimento); ✓ Ajuste de altura acionado por botão frontal ou lateral, com mola de auto-retorno, em no mínimo 5 pontos de parada; ✓ Regulagem de abertura mínima de 30mm por braço, com manípulo ergonômico localizado sob a estrutura. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou	
--	---	--

	versão que vier a substituí-la. Caso seja apresentado Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito também laudo de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação do profissional avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.5	CADEIRA FIXA: espaldar médio telado, com braços, estrutura metálica do tipo balancim, assento estofado e encosto em tela. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, permeável ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado à estrutura por lâmina de aço com dobras/nervuras de reforço estrutural, espessura mínima de 6,0mm e largura mínima de 50mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó; ✓ Coluna de acabamento injetada em termoplástico de alta pressão, textura suave, sem corrugações, sem parafusos aparentes; ✓ Largura mínima da capa da coluna: 80mm; ✓ Extensão vertical mínima: 460mm; ✓ Largura mínima do apoio lombar: 430mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico ou chassi injetado nervurado em termoplástico; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-capa em polipropileno cobrindo todo o assento e bordos; ✓ Fixação por parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Não é permitido uso de perfil em PVC para fixação da contracapa; ✓ Largura e profundidade mínimas: 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético PVC espalmado. Estrutura metálica fixa: ✓ Tipo balancim, com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de parede de 2,25mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e da lâmina do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. Sapatas: ✓ No mínimo 04 unidades, injetadas em polipropileno, envoltentes, para atrito com o piso. Braços: ✓ Fixos ou com regulagem de altura; ✓ Estrutura em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro, polipropileno com fibra de vidro), alumínio injetado ou aço carbono conformado com pintura eletrostática; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em termoplástico PP ou PU; ✓ Dimensões mínimas: 60mm (largura) x 230mm (comprimento). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de produto com apoia-braços);	2.100

	✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.6	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: para uso geral, com estrutura de 4 pernas, podendo ser metálica ou em madeira maciça. Estrutura: ✓ Quando metálica: tubo de aço carbono cilíndrico com diâmetro mínimo de 15,87mm e espessura mínima de 1,90mm, com pintura eletrostática a pó preta; ✓ Quando em madeira: madeira maciça torneada de forma cônica, com diâmetro mínimo de 20mm na parte superior e máximo de 30mm na base; ✓ Estrutura equipada com sapatas fixas em polipropileno preto, resistentes ao uso contínuo. Encosto: ✓ Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Espessura mínima de 4mm; ✓ Largura mínima de 440mm; ✓ Extensão vertical mínima de 410mm; ✓ Altura útil mínima de 380mm; ✓ Tipo "fraque", sem vão entre assento e encosto, mas não em concha única; ✓ Curvatura dupla para apoio lombar adequado. Assento: ✓ Em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Largura mínima de 465mm e profundidade mínima de 445mm; ✓ Superfície com borda frontal arredondada; ✓ Contra-assento com mínimo de 4 batoques elastoméricos para proteção no empilhamento. Dimensões gerais: ✓ Altura mínima do assento ao piso: 440mm; ✓ Altura total da cadeira: 820mm; ✓ Largura externa mínima: 530mm; ✓ Profundidade externa mínima: 520mm. Cores: assento e encosto em polipropileno e estrutura em opções de acabamento de acordo com o catálogo do fabricante (mínimo de 10 opções distintas). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com a ABNT NBR 16964:2021 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; ✓ Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando resistência à flexão conforme ASTM D790-17: valores médios não inferiores a 40 para o encosto e 45 para o assento; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	800
2.7	LONGARINA DE 03 LUGARES: sem braços, espaldar baixo. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento:	1.200

	✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 410mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. <u>Suporte de junção do encosto:</u> ✓ Em tubo de aço oval, oblongo ou elíptico, espessura mínima de parede 1,90mm e largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada, espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. <u>Viga de sustentação dos assentos:</u> ✓ Flanges universais em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25mm, fixas ou soldadas; ✓ Devem suportar ensaios de fadiga e impactos conforme ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la. <u>Bases:</u> ✓ Em aço carbono 1010/1020, seção retangular mínima de 30x49mm e espessura mínima de 1,50mm; ✓ Tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi preta curada em estufa; ✓ Estrutura soldada por processo MIG; ✓ Suportes em aço 1020 para fixação da concha à estrutura; ✓ Largura total projetada aproximada de 1700mm (móvel montado). <u>Pés:</u> ✓ No mínimo 2 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de "V", "Y" invertido ou similar, garantindo estabilidade. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la, ou Certificado de família de produtos emitido por OCP, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado. Será aceito relatório/laudo emitido para produto com 3 ou mais assentos, com ou sem braços e 2 ou mais pés; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.8	<u>SOFÁ INDIVIDUAL:</u> com braços, almofada solta no assento, estrutura em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. <u>Estrutura:</u> ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. <u>Acabamentos e conforto:</u> ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, em cor definida pelo catálogo do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. <u>Dimensões mínimas:</u> ✓ Largura total: 900mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm;	400

	✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total do sofá (do piso à borda superior do encosto): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.	
2.9	SOFÁ DE 03 LUGARES: com braços, almofadas soltas no assento, estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. Estrutura: ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. Acabamentos e conforto: ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. Dimensões mínimas: ✓ Largura total: 1800mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total (do piso à borda superior do encosto, no eixo de simetria): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	200
2.10	POLTRONA DE AUDITÓRIO: com estrutura metálica, assento e encosto rebatíveis, revestidos e estofados, com apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, no mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal;	3.000

	✓ Componentes soldados por processo MIG; ✓ Tratamento por desengraxe, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa a temperatura superior a 200°C; ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, fechamento total (apoio ao piso) ou parcial (apoio até linha do assento). Assento e encosto: ✓ Estruturados em madeira compensada multilaminada anatômica de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema de rebatimento embutido nas blindagens, sem risco de “efeito tesoura” ou cisalhamento; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, em cor a definir pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral, permitindo acomodação da prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes, garantindo apoio de antebraço simultâneo ao uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 470; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 430; ✓ Medida entre eixos: 550 ±10%; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; deverá ser apresentado relatório para pelo menos os modelos comum, obeso e PMR; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.11	POLTRONA DE AUDITÓRIO TIPO OBESO, com assento e encosto rebatíveis, estrutura metálica reforçada, apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base; ✓ Soldagem pelo processo MIG; ✓ Tratamento com banho desengraxante, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa (>200°C); ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, podendo ser fechamento total (apoio até o piso) ou parcial (até a linha do assento). Assento e encosto: ✓ Auto-rebatíveis, com mecanismo de molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema embutido, sem risco de “efeito tesoura” ou cisalhamento;	300

	✓ Estruturados em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo inclusive bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espumas flexíveis de poliuretano injetadas moldadas, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, cor a escolher pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral para acomodar prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes ou perfurantes, permitindo apoio de antebraço mesmo com uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 750; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 750; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
2.12	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE: espaldar alto, assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e rodízios. Assento e encosto: ✓ Estruturados em compensado multilaminado monobloco, espessura mínima de 15mm, com furação para acoplamento da base (furos de 160x200mm); ✓ Espumas independentes de assento e encosto, com molas ensacadas de alta densidade; ✓ Dimensões mínimas: • Assento: 500mm (largura) x 460mm (profundidade) x 60mm (espessura); • Encosto: 500mm (largura) x 560mm (altura) x 60mm (espessura da espuma); ✓ Revestimento em laminado sintético (couro ecológico); ✓ Manta de espuma laminada entre a espuma e o revestimento, proporcionando acabamento uniforme; ✓ Modelagem com costuras horizontais, recobrindo todo o monobloco. Mecanismo: ✓ Tipo "reelax", permitindo reclinção simultânea de assento e encosto; ✓ Travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação; ✓ Tensão da mola ajustada por manípulo frontal; ✓ Acionamento do pistão a gás e da reclinção pela mesma alavanca; ✓ Pistão a gás conforme nível 3 da EN DIN 16955:2017. Base: ✓ Cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, formato arcado; ✓ Rodízios de duplo giro, pretos, com banda de rodagem em PU, sem buchas plásticas; ✓ Diâmetro mínimo das rodas: 49mm. Braços: ✓ Fixos, estruturais, com acabamento cromado;	150

	✓ Apoios revestidos no mesmo material do assento e encosto; ✓ Acorados ao assento e encosto, conferindo maior resistência estrutural ao monobloco. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$		

LOTE 3		
Item	Descrição	Qde
3.1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Fabricado em chapa de aço bitola nº 24 (0,60mm); ✓ Portas com reforço tipo ômega (01 vertical e 02 horizontais), soldados a ponto, medindo 78mm; ✓ Dobradiças pivotantes embutidas; ✓ Fechadura tipo Yale com 2 chaves; ✓ Porta direita com puxador estampado em toda a extensão, sobreposta à porta esquerda para fechamento; ✓ Montagem por dobras invertidas tipo C (30x30mm), formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba. Prateleiras: ✓ 04 no total, sendo 01 fixa e 03 reguláveis; ✓ Dobras triplas frontais e duplas laterais, evitando arestas cortantes; ✓ Reforço tipo ômega para maior resistência; ✓ Sistema de regulagem em cremalheiras estampadas nas colunas, com espaçamento de 100mm; ✓ Suportes estilo "mão francesa", em chapa galvanizada nº 18 (1,20mm). Pés reguláveis: ✓ Em polipropileno injetado de alto impacto, cor preta, medindo 5/16; ✓ Fixação em base triangular confeccionada em chapa de aço galvanizada, com espessura média de 1,90mm, localizada nos cantos do produto; ✓ Fixação por encaixe e 3 parafusos autoatarraxantes por pé. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco, com mínimo 4 banhos químicos; ✓ Pintura eletrostática a pó (híbrida), camada mínima de 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas ABNT. ✓ Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização, conforme ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, Anexo A, Tabela I, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto permanece usual após no mínimo 2 séries, com registro fotográfico da amostra ensaiada;	1.600

	✓ Relatório de ensaio de resistência dos suportes de prateleiras, conforme item 6.3.3.1 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Relatório de ensaio de resistência à carga concentrada nos planos horizontais, conforme item 6.3.3.3 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3.2	ARQUIVO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: possibilitando a substituição de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1350mm (altura) x 670mm (largura) x 470mm (profundidade). Estrutura e gavetas: ✓ Composto por 4 gavetas para pastas suspensas tamanho escritório; ✓ Cada gaveta com reforços internos em formato ômega; ✓ Portas-etiquetas estampados em baixo-relevo; ✓ Puxadores embutidos estampados em toda a extensão frontal; ✓ Fechadura tipo Yale localizada no tampo superior, com travamento simultâneo das gavetas; ✓ Sistema de deslizamento telescópico em aço, espessura mínima de 1,20mm, com esferas metálicas; ✓ Tampo, gabinete e frentes de gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm); ✓ Três travessas horizontais internas de reforço em chapa nº 18 (1,20mm); ✓ Gavetas em chapa nº 24 (0,60mm), com dobra em ômega no fundo para maior sustentação, laterais e fundo altos para melhor aproveitamento interno. Base: ✓ Composta por quatro cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos para maior sustentação; ✓ Preparada para acoplar ponteiros reguláveis de nivelamento conforme o piso. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso por processo químico à base de fosfato de zinco, mínimo 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, espessura mínima de 30/40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Camada mínima de tinta: 40 micra; ✓ Capacidade de carga: mínimo de 55kg por gaveta; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura conforme normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2.000
3.3	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com 06 prateleiras removíveis, fabricada em chapa de aço nº 24 (0,60mm), medindo no mínimo 915mm (largura) x 400mm (profundidade). Prateleiras: ✓ Dobradas em laterais duplas (4 dobras perpendiculares: 12mm, 30mm, 915mm e 30mm, terminando com 12mm); ✓ Bordas frontais e posteriores com dobras triplas (6 dobras perpendiculares: 10mm, 10mm, 30mm, 300mm, 30mm, 10mm, terminando em 10mm); ✓ Cada prateleira contém reforço tipo "Ômega" em chapa nº 24 (0,60mm), medindo 900x49mm, com 4 dobras perpendiculares de 90°, fixado por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: ✓ 04 colunas em chapa nº 20 (0,90mm), altura mínima de 2000mm; ✓ Perfil em "L" de 30x30mm; ✓ Com 40 furos oblongos para regulagem de altura e travamento eficaz das prateleiras; ✓ Permite uso de reforços em "X" nas laterais e fundo. Montagem: ✓ Sistema parafusado, com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.	3.000

	Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, com mínimo de 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), camada mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas da ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3.4	ESTANTE SIMPLES DE AÇO: com fundo e laterais travados por reforços em “X”, composta por 06 prateleiras removíveis e ajustáveis, formando 05 vãos. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 450mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), laminado a frio SAE 1010/1020; ✓ Cada prateleira dotada de 2 reforços internos longitudinais tipo “Ômega”, confeccionados em chapa nº 24 (0,60mm); ✓ Reforços com dupla dobra no sentido longitudinal para maior resistência. Colunas: ✓ Perfil “L” com abas de 30mm, confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm de espessura); ✓ Furação com diâmetro de 8mm, dispostos verticalmente a cada 50mm, permitindo regulação de altura das prateleiras e variação dos vãos. Travamento: ✓ Fundo e laterais com reforços em “X”, confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Montagem: ✓ Realizada por parafusos ¼ x ½” e porcas ¼”, zincados e sextavados. Tratamento e acabamento: ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 1980mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 400mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.500
3.5	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPERIO: montável/desmontável conforme a necessidade, medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1050mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Composto por 3 colunas e 12 portas sobrepostas; ✓ Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm);	1.200

	✓ Montagem com dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas, e a última recebe lateral de fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). Portas: ✓ Cada coluna com 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Portas com estampo para ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento por lingueta acoplada a dispositivo com fechadura cilíndrica tipo Yale, 2 chaves; ✓ Quadros das portas em aço estampado nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para reduzir impacto. Compartimentos internos: ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno em formato "J"; ✓ Cabideiro fixado em suporte da prateleira por estampo quadricular vazado, soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. Base: ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Permite acoplamento de pés em polipropileno, com ponteiros reguláveis para nivelamento. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), híbrida, camada mínima 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Atende normas da ABNT para preparação, tratamento e cura. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3.6	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base), em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020, com dupla dobra no sentido longitudinal. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira dotada de reforço longitudinal tipo "Ômega", em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo para evitar queda de materiais; ✓ Cada prateleira deve suportar até 60kg (recomendado 40kg para segurança). Colunas: ✓ Perfil "G" com largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Montagem e segurança: ✓ Montagem por parafusos ¼ x ½" e porcas ¼" zincadas; ✓ Bordas acessíveis arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos das dobras com recortes de alívio para evitar arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto-relevo nas prateleiras; ✓ Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Dispositivos de montagem garantem travamento seguro, prevenindo desmontagem por vandalismo. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por tecnologia nanocerâmica (conversor de zircônio), livre de metais pesados tóxicos; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana;	1.400

	✓ Cura em estufa a 180–220°C, por 10–30 minutos; ✓ Espessura mínima de pintura: 40 micra; ✓ Resistência à corrosão: mínimo 300h em névoa salina (NBR 8094), com grau de corrosão não superior a Ri 1 (ISO 4628-3); ✓ Laudo de névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 655mm (±10mm). Cor: cinza texturizado (ou catálogo do fabricante). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3.7	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES: composta por 05 prateleiras (04 removíveis e 01 fixa na base), com dupla dobra no sentido longitudinal, confeccionada em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira com reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais; ✓ Capacidade de carga: até 60kg, recomendado 40kg para segurança. Colunas: ✓ Perfil “G”, largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Construção e montagem: ✓ Bordas arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos com recortes de alívio, sem arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto relevo nas prateleiras; ✓ Produto fornecido desmontado, para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Sistema de montagem com dispositivos que garantem travamento seguro, impedindo desmontagem indevida por vandalismo; ✓ Montagem por parafusos ½ x ½” e porcas ¼” zincadas. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso, resistência à corrosão por tecnologia livre de metais pesados tóxicos e COVs; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 955mm (±10mm); ✓ Profundidade: 310mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO;	1.800

	✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3.8	ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: com 2 módulos e 4 portas (divisória em T), medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1000mm (largura) x 420mm (profundidade), confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), cor cinza cristal. Estrutura: ✓ Montagem por dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas; a última recebe fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). Portas: ✓ Cada módulo com 2 portas, totalizando 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Com estampo de ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento eletrônico por fechadura digital de 4 dígitos, com sistema de trava tripla (superior, central e inferior), composta por 2 barras galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acopladas a lingueta do dispositivo; ✓ Modos de segurança: privado (uso individual), público (rotatividade com 2 acessos) e fake (proteção da senha principal com até 15 caracteres aleatórios). Quadro das portas: ✓ Fabricado em chapa nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para absorção de impacto. Compartimentos internos: ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno formato "J", fixado em suporte quadrangular vazado e soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. Base: ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Preparada para acoplar pés de polipropileno com ponteiras reguláveis. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó híbrida (resina epóxi-poliéster), espessura mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura previstos pelas normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.200
VALOR TOTAL LOTE 4: R\$		

A estimativa das quantidades partiu de um panorama consolidado dos 97 municípios consorciados ao CIEDEPAR, considerando a necessidade de modernizar, padronizar e ampliar a infraestrutura administrativa das secretarias e setores operacionais. O levantamento técnico foi baseado em fontes oficiais e indicadores consolidados no anexo "Municípios Consorciados – Dados 2025", que apresenta informações demográficas e educacionais do IBGE, MEC e FNDE. O consolidado aponta, entre outros indicadores, 1.706.005 habitantes, 8.800 docentes e 187.849 matrículas na rede municipal, dimensionando a escala das estruturas públicas a serem

atendidas e o porte das demandas de suporte administrativo nos municípios consorciados.

A partir desses dados, foi possível correlacionar variáveis como número de escolas, unidades administrativas, servidores, ambientes de trabalho e áreas de atendimento, permitindo uma estimativa proporcional e fundamentada da necessidade de mobiliário. Além dos totais populacionais e educacionais, o anexo contempla o número de estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental, matrículas por etapa, unidades de EJA e de educação especial, além da estimativa de receita do Fundeb (1º quadrimestre de 2025). Esses indicadores foram utilizados como base técnica para calibrar a projeção de quantitativos, ajustando-os conforme o porte de cada rede municipal e o perfil de utilização dos espaços.

Considerando que o CIEDEPAR realiza processos licitatórios de forma centralizada, sem necessidade de consultas diretas aos municípios a cada aquisição, as quantidades foram determinadas com base em indicadores públicos e mensuráveis, garantindo isonomia, previsibilidade e transparência. Essa metodologia de cálculo, respaldada por dados objetivos e reproduzíveis, foi incorporada ao ETP como anexo técnico de referência, de modo a assegurar que as estimativas refletem a realidade e a proporcionalidade das demandas.

O dimensionamento da necessidade levou em conta ambientes de uso intensivo (salas administrativas, recepções, secretarias, auditórios, salas de reunião e arquivos), observando critérios de ergonomia, conforto e durabilidade, fundamentais para garantir produtividade e bem-estar aos servidores. A composição dos itens abrange mesas retas e em estação, gaveteiros, armários altos e baixos, arquivos de aço, estantes, cadeiras giratórias e fixas, longarinas, sofás e poltronas, configurando um conjunto de bens de uso permanente voltados à funcionalidade dos espaços de trabalho.

Com base nesse mapeamento e nas demandas médias apuradas, definiram-se quantitativos de referência para cada item, de forma proporcional ao número de ambientes administrativos das redes consorciadas. Essa projeção permite a padronização dos ambientes, otimiza a logística de fornecimento e assegura a flexibilidade necessária para atender diferentes portes de município, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

É importante destacar que, embora o objeto principal se refira à aquisição de bens móveis, o escopo inclui também serviços complementares de entrega,

montagem e instalação, necessários ao funcionamento pleno dos ambientes administrativos. Tais serviços serão detalhados no Termo de Referência e deverão ser executados pela empresa contratada, garantindo que os mobiliários sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A presente estimativa foi elaborada em conformidade com os princípios do planejamento prévio (arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021), utilizando dados oficiais e consolidados que representam de forma fidedigna a necessidade dos municípios consorciados. Dessa forma, optou-se por não realizar o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa da IRP quando o órgão gerenciador é o único contratante direto.

Assim, as quantidades aqui apresentadas resultam de um estudo técnico e estatístico fundamentado, assegurando a proporcionalidade, economicidade e legitimidade do processo licitatório, além de permitir futuras adesões de municípios, conforme as regras da ata de registro de preços e os limites legais estabelecidos.

5. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS.

O mercado atual oferece diversas alternativas para o atendimento das necessidades de adequação e modernização de ambientes administrativos. No contexto de mobiliário corporativo e institucional, podem ser identificadas, de forma geral, três modalidades de atendimento: (I) aquisição direta de bens permanentes, (II) locação de mobiliário com manutenção inclusa, e (III) contratação mista, com fornecimento e serviços associados. Cada uma dessas opções apresenta características distintas em termos de investimento, gestão, durabilidade e controle patrimonial.

A primeira alternativa, aquisição direta, consiste na compra dos bens permanentes com recursos próprios, incorporando-os ao patrimônio público e garantindo plena autonomia sobre o uso, a manutenção e a substituição futura dos itens. Essa modalidade é amplamente utilizada no setor público por permitir o registro patrimonial, a depreciação contábil e o controle efetivo dos ativos, além de possibilitar a reutilização e redistribuição dos bens entre unidades e municípios consorciados conforme a necessidade. Trata-se de uma solução com custo inicial maior, mas com retorno a médio e longo prazo, visto que o bem passa a integrar o patrimônio e a servir de suporte contínuo à estrutura administrativa.

A segunda alternativa refere-se à locação de mobiliário, modalidade em que a contratada mantém a propriedade dos bens e os disponibiliza à Administração mediante pagamento mensal. Embora apresente a vantagem de reduzir o desembolso inicial e incluir, em alguns casos, manutenção preventiva, essa opção mostra-se financeiramente desfavorável no longo prazo, uma vez que o custo acumulado tende a superar o valor de aquisição, sem geração de patrimônio. Além disso, a locação impõe limitações à adequação dos produtos ao padrão institucional, bem como à personalização ergonômica e estética dos ambientes administrativos, restringindo a flexibilidade de uso dos municípios consorciados.

A terceira alternativa, contratação mista, combina fornecimento e serviços complementares, como montagem, instalação, manutenção e assistência técnica. Essa opção busca equilibrar o custo-benefício da aquisição direta com a praticidade operacional da locação, mantendo a titularidade dos bens em favor do órgão contratante. No caso do CIEDEPAR, essa solução é particularmente vantajosa, pois permite licitar o conjunto completo — bens e serviços — em um único procedimento, com padronização técnica, controle de qualidade e maior eficiência administrativa.

Sob a ótica do custo-benefício, a aquisição direta mediante registro de preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável. O modelo de ata de registro de preços confere flexibilidade para que os municípios consorciados realizem adesões conforme sua capacidade orçamentária, sem a necessidade de repetir todo o processo licitatório, além de possibilitar ganhos de escala e condições comerciais mais vantajosas em virtude da compra consolidada.

Do ponto de vista técnico e operacional, a aquisição também assegura o atendimento às normas de ergonomia e segurança (como as NBR 13962, NBR 15164 e NBR 16031), e permite que o consórcio exija das fabricantes certificações ambientais e de qualidade (como FSC, ISO 14024 e OCP/Inmetro), garantindo durabilidade, padronização e sustentabilidade dos produtos adquiridos. A aquisição direta, portanto, não se limita à compra de bens, mas representa um investimento em qualidade de trabalho e longevidade da estrutura administrativa dos municípios.

Além dos benefícios técnicos e econômicos, a aquisição sob o regime de registro de preços reforça os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, proporcionando segurança jurídica, transparência e gestão eficiente dos recursos públicos. A solução adotada permite ainda o atendimento escalonado das demandas municipais, respeitando a capacidade

financeira de cada ente consorciado, sem comprometer a padronização do mobiliário e a uniformidade dos ambientes.

Considerando os aspectos comparativos de custo, durabilidade, flexibilidade e padronização, conclui-se que a aquisição direta de bens permanentes, com registro de preços e inclusão dos serviços de entrega e montagem, representa a melhor alternativa técnica e econômica para atender à necessidade identificada. Essa escolha equilibra sustentabilidade financeira, controle patrimonial, autonomia de gestão e qualidade dos produtos, assegurando o pleno atendimento às exigências legais e às metas institucionais do CIEDEPAR.

Segue abaixo tendência de preços, especificações e valores médios de mercado, de acordo com a pesquisa realizada pelo CIEDEPAR (Mapa de Preço – Cotação 7/2025):

LOTE 1

LOTE 1				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	MESA RETA: medindo no mínimo 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32” com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Pannel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm, com distância entre si de 50mm, permitindo passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm, gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak, tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 30 micra, conforme ABNT. ✓ Calha de fechamento externo e berço para fiação confeccionados em chapa de aço SAE 1020 de espessura	800	R\$ 1.616,98	R\$ 1.293.584,00

	mínima de 0,45mm, com furação para tomadas padrão NBR 14136 ABNT e RJ-45. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16" x 1". ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). ✓ Certificado Ambiental FSC devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada FSC. ✓ Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico			
--	--	--	--	--

	50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.2	MESA RETA: medindo no mínimo 1400mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32”, com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ✓ PAINEL frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, posicionadas horizontalmente com distância entre si de 50mm, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em chapa de aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm de comprimento, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. ✓ Puxadores confeccionados em zamak, cor alumínio.	1.500	R\$ 2.280,00	R\$ 3.420.000,00

	✓ Todas as estruturas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com no mínimo 04 banhos químicos, realizado em indústria que possua o equipamento adequado, e pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster, formando camada mínima de 30 micra de espessura, conforme critérios do fabricante da tinta e normas da ABNT. ✓ Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada. Sistema de união entre peças por solda MIG MAG. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" sextavado. ✓ Fixação do tampo por parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm e parafuso de montagem rápida M6x20, para união das estruturas ao painel frontal. ✓ Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais (rasgo de 41x22mm) e RJ-45 (rasgo de 19x15mm), compatíveis com padrão NBR 14136 ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC, em nome da empresa fabricante, com revisão atualizada. ✓ Laudo Ergonômico conforme subitem 17.6 da NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrição detalhada do produto avaliado, acompanhado da devida ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira			
--	--	--	--	--

	✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.3	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO: em formato delta, medindo no mínimo 740mm (altura) x 1400mm (largura esquerda) x 1400mm (largura direita) x 600mm (profundidade). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriundo de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo “hot melt”, acabamento resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32”, capacidade mínima de 8kg, giro de 360°, inclinação, altura mínima da coluna central de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ O tampo deve possuir mínimo de 3 furos para passagem de fios (um no vértice e um em cada extremidade). ✓ Painel frontal confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, com fita PS de no mínimo 1mm, colado por processo hot melt. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, dispostas horizontalmente com distância de 50mm entre si, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Pé de canto em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,9mm, dobrada e estampada, com repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais. ✓ Calha de fechamento externo sacável em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada, com sistema de união por solda MIG MAG. ✓ Calha berço para fiação em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas elétricas padrão NBR 14136 ABNT (rasgo 41x22mm) e RJ-45 (rasgo 19x15mm). ✓ Niveladores com dimensão mínima de 22mm e altura mínima de 15mm, em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4” x 1” sextavado. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente	1.200	R\$ 3.385,00	R\$ 4.062.000,00

	em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, fechadura cromada com travamento simultâneo e chaves dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak na cor alumínio. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme critérios da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, conforme art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO), com identificação detalhada do produto, acompanhado de ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio conforme ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do			
--	--	--	--	--

	Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.4	GAVETEIRO VOLANTE: com 04 gavetas e puxador frontal, medindo no mínimo 400mm (largura) x 485mm (profundidade) x 700mm (altura). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeira certificada de reflorestamento com selo FSC, fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Corpo (laterais, base e fundo) confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita de 1mm em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Frentes das 04 gavetas confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita PS de 2mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fechadura cromada com fechamento simultâneo das gavetas, contendo 02 chaves com capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°, cilindro de no mínimo 20mm de comprimento e 19mm de diâmetro. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado. ✓ Puxadores metálicos frontais em zamak. ✓ Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1008, com espessura mínima de 0,6mm, pintura epóxi a pó na cor cristal, corrediças de no mínimo 400mm em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, com roldanas em nylon. ✓ Corrediças fixadas às laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip com acabamento bicromatizado. ✓ Rodízios duplos em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base em chapa estampada, fixados ao móvel com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das partes por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak, parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as partes em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, atendendo normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei 14.133/21.	1.500	R\$ 1.321,00	R\$ 1.981.500,00

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1800mm (altura), composto por: ✓ Estrutura (laterais, base, topo e fundo) confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colada por processo hot melt. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm em todo contorno, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo cilindro, com chave dupla face e capa plástica escamoteável, para fechamento simultâneo das portas.	1.500	R\$ 2.990,00	R\$ 4.485.000,00

	✓ Dobradiças metálicas tipo caneco, com no mínimo 35mm de diâmetro, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Puxadores metálicos em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Prateleiras internas (mínimo 04 unidades) confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, fixadas por suportes metálicos. ✓ Pés niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafusos zincados, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as peças metálicas (dobradiças, parafusos, suportes) deverão possuir tratamento antiferruginoso e acabamento compatível com a durabilidade exigida. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado, com imagens e descrição detalhada do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT ou comprovação de registro. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão.			
--	---	--	--	--

	✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), composto por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Estrutura (laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionada em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, com fita de 1mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo tambor, com 02 chaves de capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°. ✓ Puxadores metálicos confeccionados em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Dobradiças metálicas no mínimo de 270°, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, com niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, fixado à base com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cores disponíveis no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.	1.200	R\$ 1.800,98	R\$ 2.161.176,00

	✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.7	MESA DE REUNIÃO REDONDA: medindo no mínimo 1200mm (diâmetro) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. ✓ Estrutura metálica tipo X, com base horizontal estampada e repuxada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, tubo central em aço carbono com diâmetro mínimo de 4" e espessura mínima de 1,2mm, soldado ao conjunto por solda MIG/MAG. ✓ Base superior horizontal em formato "X", confeccionada em tubo retangular 20x30x1,2mm, com reforços em solda MIG/MAG. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT.	800	R\$1.557,50	R\$ 1.246.000,00

	✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000).. Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.8	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x 1200mm (largura) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores	500	R\$ 3.405,00	R\$ 1.702.500,00

	sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Recorte central no tampo para alojamento de caixa de tomadas elétrica e lógica, medindo no mínimo 200mm (largura) x 120mm (profundidade), com bordas usinadas e acabamento em fita PS. ✓ Estrutura metálica central confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20mm, espessura mínima de 1,2mm, fixada ao tampo por parafusos M6x45 em buchas metálicas. ✓ Travessas metálicas horizontais de reforço, em tubo de aço 30x20mm, espessura mínima de 1,2mm, unidas por solda MIG/MAG. ✓ Pés laterais em chapa de aço carbono de espessura mínima de 1,2mm, conformada em formato retangular fechado, com acabamento arredondado, fixados às travessas por solda e parafusos de união M6x20mm. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 – Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média.			
--	---	--	--	--

	✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação..			
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 20.351.760,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).				

LOTE 2

LOTE 2				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, com espaldar médio. Requisitos mínimos de ajustes e funcionalidades: ✓ Altura do assento; ✓ Altura do encosto; ✓ Inclinação do encosto; ✓ Altura dos braços; ✓ Movimento de giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Todas as regulagens deverão ser independentes. Encosto: ✓ Estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, proibido o uso de perfil de PVC para acabamento; ✓ Largura mínima de 410mm e extensão vertical mínima de 360mm; ✓ Ajuste de altura em no mínimo 6 pontos, com curso mínimo de 60mm; ✓ Faixa de inclinação mínima de 25°. Assento: ✓ Estrutura em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, cobrindo toda a parte inferior; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Largura e profundidade mínimas de 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético de PVC espalmado, cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo:	2.000	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800.000,00

	✓ Tipo contato permanente, com ajuste independente de altura do assento, altura e inclinação do encosto (mínimo 2 alavancas); ✓ Suporte do encosto em chapa/lâmina/tubo de aço com espessura mínima de 3,0mm, com vincos estruturais. Coluna: ✓ Coluna a gás com giro 360°, conforme Classe 3 ou 4 da EN DIN 16955:2017, opcionalmente com telescópio para acabamento. Base cinco patas: ✓ Em aço tubular, perfil mínimo 20x30x1,5mm, soldadas por eletrofusão; ✓ Reforço com solda MIG/MAG em dois anéis centrais; ✓ Fixação dos rodízios por anel metálico, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ De duplo giro, tipo "H", eixo mínimo de 10mm, fixados por anel metálico; ✓ Rodas duplas de diâmetro mínimo 48mm. Braços: ✓ Estruturados em aço carbono ou resina de engenharia, de cor preta; ✓ Se aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Ajuste por botão, no mínimo 5 pontos de regulação de altura; ✓ Apoia-braços anatômico injetado em poliuretano texturizado preto, com alma de aço; ✓ Dimensões mínimas de 250mm (comprimento) x 80mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado ou relatório de ensaio comprovando conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado (laudo aceito também se emitido para produto com apoia-braços); ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação conforme o profissional responsável; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.2	CADEIRA FIXA: para diálogo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura metálica fixa do tipo balanço/balancim (em "S" ou "C"), com sapatas fixas. Encosto:	3.000	R\$ 1.380,40	R\$ 4.141.200,00

	✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos com perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. <u>Assento:</u> ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Perfis e bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 420mm; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras de aço zincado. <u>Suporte de junção do encosto:</u> ✓ Em tubo de aço oval/oblíquo/elíptico, espessura mínima da parede de 1,90mm, largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada com espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. <u>Estrutura metálica:</u> ✓ Tipo balanço (em “S” ou “C”), com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 1,20mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e junção do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm, flange universal; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. <u>Sapatas:</u> ✓ Fixas, injetadas em polipropileno, para atrito com a superfície do piso. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo e específico do modelo ofertado; será aceito relatório/laudo de ensaio emitido para produto provido de apoia-braços;			
--	--	--	--	--

	✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.3	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO: tipo diretor, com encosto médio, braços reguláveis e no mínimo os seguintes ajustes/movimentos independentes: ✓ Altura do assento; ✓ Altura dos braços; ✓ Giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Opcional: reclinção do assento e encosto. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Apoio lombar com saliência mínima de 50mm de espessura; ✓ Largura mínima da região lombar: 440mm; ✓ Extensão vertical mínima: 455mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Largura e profundidade mínimas de 470mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. Plataforma do assento: ✓ Tipo flange com regulagem de altura do assento por alavanca; ✓ Opcional: reclinção do assento/encosto; ✓ Junção do encosto em lâmina de aço vincada, largura mínima 70mm, espessura mínima 4,5mm, com pintura eletrostática a pó preta. Coluna: ✓ Coluna a gás para ajuste de altura e giro 360°, conforme EN DIN 16955:2017 (Classe 3 ou 4); ✓ Curso vertical mínimo de 100mm; ✓ Telescópio de 3 estágios, em termoplástico preto, para acabamento e proteção. Base cinco patas: ✓ Em aço carbono tubular, seção retangular/semi-oblonga/quadrada/similar; ✓ Viga mínima de 35mm de altura; ✓ Soldagem MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica injetada em PP preto cobrindo a parte superior das patas; ✓ Fixação dos rodízios por estampagem, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ Tipo "H", duplo giro, eixo mínimo 10mm;	2.300	R\$ 1.872,50	R\$ 4.306.750,00

	✓ Fixação por anel elástico metálico, sem bucha plástica/solda; ✓ Diâmetro mínimo de 48mm; ✓ Rodas duplas. Braços: ✓ Corpo em chapa/tubo de aço ou resina de engenharia (PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro); ✓ Se em aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Apoio anatômico injetado em termoplástico PP preto, com botão de acionamento para ajuste de altura; ✓ Regulagem mínima de 6 pontos, curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Dimensões úteis mínimas: 230mm (comprimento) x 70mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de ensaio emitido para produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação do avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL; com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, para maior conforto térmico; ✓ Estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado ao mecanismo por lâmina em chapa de aço com espessura mínima de 6,5mm, acabamento em coluna injetada em termoplástico de alta pressão; ✓ Regulagem de altura por cremalheira interna automática, com no mínimo 10 pontos de parada e curso vertical mínimo de 60mm;	500	R\$ 2.250,00	R\$ 1.125.000,00

	✓ Espaldar alto, com extensão vertical mínima de 570mm e largura útil mínima de 460mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Carenagem de contracapa injetada em polipropileno cobrindo toda a base; ✓ Largura mínima de 490mm e profundidade mínima de 480mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado, em cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo: ✓ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto. Apoio de cabeça: ✓ Independente, estruturado em resina de engenharia. Base giratória: ✓ Cinco hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, formato piramidal, com aletas inferiores de reforço estrutural; ✓ Diâmetro externo mínimo de 680mm; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica única em PP preto cobrindo a parte superior das patas. Coluna: ✓ Coluna a gás com ajuste de altura milimétrico e amortecimento ao sentar; ✓ Curso vertical mínimo de 100mm. Rodízios: ✓ De duplo giro, injetados em poliamida ou nylon com fibra de vidro, cor preta; ✓ Fixação sem uso de bucha plástica ou solda; ✓ Rodas duplas, com diâmetro mínimo de 48mm, pistas em poliuretano (tipo W) ou nylon (tipo H). Braços: ✓ Com regulagem de altura e abertura; ✓ Estrutural em resina de engenharia (nylon ou polipropileno com no mínimo 30% de fibra de vidro) ou em chapa de aço (largura mínima 50mm, espessura mínima 4,75mm, com vinco e pintura eletrostática); ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em poliuretano TPU, pele integral ou polipropileno; ✓ Dimensões mínimas: 70mm (largura) x 250mm (comprimento); ✓ Ajuste de altura acionado por botão frontal ou lateral, com mola de auto-retorno, em no mínimo 5 pontos de parada; ✓ Regulagem de abertura mínima de 30mm por braço, com manípulo ergonômico localizado sob a estrutura. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10);			
--	---	--	--	--

	✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Caso seja apresentado Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito também laudo de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação do profissional avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.5	CADEIRA FIXA: espaldar médio telado, com braços, estrutura metálica do tipo balancim, assento estofado e encosto em tela. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, permeável ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado à estrutura por lâmina de aço com dobras/nervuras de reforço estrutural, espessura mínima de 6,0mm e largura mínima de 50mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó; ✓ Coluna de acabamento injetada em termoplástico de alta pressão, textura suave, sem corrugações, sem parafusos aparentes; ✓ Largura mínima da capa da coluna: 80mm; ✓ Extensão vertical mínima: 460mm; ✓ Largura mínima do apoio lombar: 430mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico ou chassi injetado nervurado em termoplástico; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-capa em polipropileno cobrindo todo o assento e bordos; ✓ Fixação por parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Não é permitido uso de perfil em PVC para fixação da contracapa; ✓ Largura e profundidade mínimas: 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético PVC espalmado. Estrutura metálica fixa: ✓ Tipo balancim, com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de parede de 2,25mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e da lâmina do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. Sapatas: ✓ No mínimo 04 unidades, injetadas em polipropileno, envolventes, para atrito com o piso. Braços: ✓ Fixos ou com regulação de altura;	2.100	R\$ 1.710,00	R\$ 3.591.000,00

	✓ Estrutura em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro, polipropileno com fibra de vidro), alumínio injetado ou aço carbono conformado com pintura eletrostática; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em termoplástico PP ou PU; ✓ Dimensões mínimas: 60mm (largura) x 230mm (comprimento). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.6	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: para uso geral, com estrutura de 4 pernas, podendo ser metálica ou em madeira maciça. Estrutura: ✓ Quando metálica: tubo de aço carbono cilíndrico com diâmetro mínimo de 15,87mm e espessura mínima de 1,90mm, com pintura eletrostática a pó preta; ✓ Quando em madeira: madeira maciça torneada de forma cônica, com diâmetro mínimo de 20mm na parte superior e máximo de 30mm na base; ✓ Estrutura equipada com sapatas fixas em polipropileno preto, resistentes ao uso contínuo. Encosto: ✓ Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Espessura mínima de 4mm; ✓ Largura mínima de 440mm; ✓ Extensão vertical mínima de 410mm; ✓ Altura útil mínima de 380mm; ✓ Tipo “fraque”, sem vão entre assento e encosto, mas não em concha única; ✓ Curvatura dupla para apoio lombar adequado. Assento: ✓ Em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Largura mínima de 465mm e profundidade mínima de 445mm; ✓ Superfície com borda frontal arredondada;	800	R\$ 1.060,00	R\$ 848.000,00

	✓ Contra-assento com mínimo de 4 batoques elastoméricos para proteção no empilhamento. Dimensões gerais: ✓ Altura mínima do assento ao piso: 440mm; ✓ Altura total da cadeira: 820mm; ✓ Largura externa mínima: 530mm; ✓ Profundidade externa mínima: 520mm. Cores: assento e encosto em polipropileno e estrutura em opções de acabamento de acordo com o catálogo do fabricante (mínimo de 10 opções distintas). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com a ABNT NBR 16964:2021 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; ✓ Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando resistência à flexão conforme ASTM D790-17: valores médios não inferiores a 40 para o encosto e 45 para o assento; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.7	LONGARINA DE 03 LUGARES: sem braços, espaldar baixo. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 410mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte de junção do encosto: ✓ Em tubo de aço oval, oblongo ou elíptico, espessura mínima de parede 1,90mm e largura mínima de 30mm;	1.200	R\$ 4.025,00	R\$ 4.830.000,00

	✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada, espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. <u>Viga de sustentação dos assentos:</u> ✓ Flanges universais em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25mm, fixas ou soldadas; ✓ Devem suportar ensaios de fadiga e impactos conforme ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la. <u>Bases:</u> ✓ Em aço carbono 1010/1020, seção retangular mínima de 30x49mm e espessura mínima de 1,50mm; ✓ Tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi preta curada em estufa; ✓ Estrutura soldada por processo MIG; ✓ Suportes em aço 1020 para fixação da concha à estrutura; ✓ Largura total projetada aproximada de 1700mm (móvel montado). <u>Pés:</u> ✓ No mínimo 2 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de “V”, “Y” invertido ou similar, garantindo estabilidade. <u>Cor:</u> a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la, ou Certificado de família de produtos emitido por OCP, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado. Será aceito relatório/laudo emitido para produto com 3 ou mais assentos, com ou sem braços e 2 ou mais pés; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.8	<u>SOFA INDIVIDUAL:</u> com braços, almofada solta no assento, estrutura em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. <u>Estrutura:</u> ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. <u>Acabamentos e conforto:</u> ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, em cor definida pelo catálogo do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. <u>Dimensões mínimas:</u> ✓ Largura total: 900mm;	400	R\$ 4.190,00	R\$ 1.676.000,00

	✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total do sofá (do piso à borda superior do encosto): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.			
2.9	SOFÁ DE 03 LUGARES: com braços, almofadas soltas no assento, estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. Estrutura: ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. Acabamentos e conforto: ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. Dimensões mínimas: ✓ Largura total: 1800mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total (do piso à borda superior do encosto, no eixo de simetria): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21;	200	R\$ 7.945,00	R\$ 1.589.000,00

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.10	POLTRONA DE AUDITÓRIO: com estrutura metálica, assento e encosto rebatíveis, revestidos e estofados, com apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, no mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal; ✓ Componentes soldados por processo MIG; ✓ Tratamento por desengraxe, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa a temperatura superior a 200°C; ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, fechamento total (apoio ao piso) ou parcial (apoio até linha do assento). Assento e encosto: ✓ Estruturados em madeira compensada multilaminada anatômica de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema de rebatimento embutido nas blindagens, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, em cor a definir pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral, permitindo acomodação da prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes, garantindo apoio de antebraço simultâneo ao uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 470; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550;	3.000	R\$3.249,76	R\$ 9.749.280,00

	✓ Largura do encosto na região lombar: 430; ✓ Medida entre eixos: 550 ±10%; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; deverá ser apresentado relatório para pelo menos os modelos comum, obeso e PMR; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.11	POLTRONA DE AUDITÓRIO TIPO OBESO, com assento e encosto rebatíveis, estrutura metálica reforçada, apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base; ✓ Soldagem pelo processo MIG; ✓ Tratamento com banho desengraxante, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa (>200°C); ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, podendo ser fechamento total (apoio até o piso) ou parcial (até a linha do assento). Assento e encosto: ✓ Auto-rebatíveis, com mecanismo de molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema embutido, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Estruturados em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo inclusive bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espumas flexíveis de poliuretano injetadas moldadas, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, cor a escolher pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral;	300	R\$ 5.347,00	R\$ 1.604.100,00

	✓ Mecanismo de escamoteamento lateral para acomodar prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes ou perfurantes, permitindo apoio de antebraço mesmo com uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 750; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 750; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.12	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE: espaldar alto, assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e rodízios. Assento e encosto: ✓ Estruturados em compensado multilaminado monobloco, espessura mínima de 15mm, com furação para acoplamento da base (furos de 160x200mm); ✓ Espumas independentes de assento e encosto, com molas ensacadas de alta densidade; ✓ Dimensões mínimas: • Assento: 500mm (largura) x 460mm (profundidade) x 60mm (espessura); • Encosto: 500mm (largura) x 560mm (altura) x 60mm (espessura da espuma); ✓ Revestimento em laminado sintético (couro ecológico); ✓ Manta de espuma laminada entre a espuma e o revestimento, proporcionando acabamento uniforme; ✓ Modelagem com costuras horizontais, recobrindo todo o monobloco. Mecanismo: ✓ Tipo "reelax", permitindo reclinção simultânea de assento e encosto; ✓ Travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação; ✓ Tensão da mola ajustada por manípulo frontal; ✓ Acionamento do pistão a gás e da reclinção pela mesma alavanca;	150	R\$ 3.400,00	R\$ 510.000,00

	✓ Pistão a gás conforme nível 3 da EN DIN 16955:2017. Base: ✓ Cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, formato arcado; ✓ Rodízios de duplo giro, pretos, com banda de rodagem em PU, sem buchas plásticas; ✓ Diâmetro mínimo das rodas: 49mm. Braços: ✓ Fixos, estruturais, com acabamento cromado; ✓ Apoios revestidos no mesmo material do assento e encosto; ✓ Ancorados ao assento e encosto, conferindo maior resistência estrutural ao monobloco. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 37.770.330,00 (Trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta reais).				

LOTE 3

Item	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Fabricado em chapa de aço bitola nº 24 (0,60mm); ✓ Portas com reforço tipo ômega (01 vertical e 02 horizontais), soldados a ponto, medindo 78mm; ✓ Dobradiças pivotantes embutidas; ✓ Fechadura tipo Yale com 2 chaves; ✓ Porta direita com puxador estampado em toda a extensão, sobreposta à porta esquerda para fechamento; ✓ Montagem por dobras invertidas tipo C (30x30mm), formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba. Prateleiras: ✓ 04 no total, sendo 01 fixa e 03 reguláveis; ✓ Dobras triplas frontais e duplas laterais, evitando arestas cortantes; ✓ Reforço tipo ômega para maior resistência; ✓ Sistema de regulação em cremalheiras estampadas nas colunas, com espaçamento de 100mm; ✓ Suportes estilo "mão francesa", em chapa galvanizada nº 18 (1,20mm).	1.600	R\$ 2.790,00	R\$ 4.464.000,00

	<u>Pés reguláveis:</u> ✓ Em polipropileno injetado de alto impacto, cor preta, medindo 5/16; ✓ Fixação em base triangular confeccionada em chapa de aço galvanizada, com espessura média de 1,90mm, localizada nos cantos do produto; ✓ Fixação por encaixe e 3 parafusos autoatarraxantes por pé. <u>Tratamento e acabamento:</u> ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco, com mínimo 4 banhos químicos; ✓ Pintura eletrostática a pó (híbrida), camada mínima de 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas ABNT. ✓ Cor: disponível no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização, conforme ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, Anexo A, Tabela I, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto permanece usual após no mínimo 2 séries, com registro fotográfico da amostra ensaiada; ✓ Relatório de ensaio de resistência dos suportes de prateleiras, conforme item 6.3.3.1 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Relatório de ensaio de resistência à carga concentrada nos planos horizontais, conforme item 6.3.3.3 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.2	ARQUIVO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: possibilitando a substituição de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1350mm (altura) x 670mm (largura) x 470mm (profundidade). <u>Estrutura e gavetas:</u> ✓ Composto por 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício; ✓ Cada gaveta com reforços internos em formato ômega; ✓ Portas-etiquetas estampados em baixo-relevo; ✓ Puxadores embutidos estampados em toda a extensão frontal; ✓ Fechadura tipo Yale localizada no tampo superior, com travamento simultâneo das gavetas; ✓ Sistema de deslizamento telescópico em aço, espessura mínima de 1,20mm, com esferas metálicas; ✓ Tampo, gabinete e frentes de gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm); ✓ Três travessas horizontais internas de reforço em chapa nº 18 (1,20mm); ✓ Gavetas em chapa nº 24 (0,60mm), com dobra em ômega no fundo para maior sustentação, laterais e fundo altos para melhor aproveitamento interno. <u>Base:</u> ✓ Composta por quatro cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos para maior sustentação;	2.000	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800.000,00

	✓ Preparada para acoplar ponteiros reguláveis de nivelamento conforme o piso. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso por processo químico à base de fosfato de zinco, mínimo 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, espessura mínima de 30/40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Camada mínima de tinta: 40 micra; ✓ Capacidade de carga: mínimo de 55kg por gaveta; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura conforme normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.3	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com 06 prateleiras removíveis, fabricada em chapa de aço nº 24 (0,60mm), medindo no mínimo 915mm (largura) x 400mm (profundidade). Prateleiras: ✓ Dobradas em laterais duplas (4 dobras perpendiculares: 12mm, 30mm, 915mm e 30mm, terminando com 12mm); ✓ Bordas frontais e posteriores com dobras triplas (6 dobras perpendiculares: 10mm, 10mm, 30mm, 300mm, 30mm, 10mm, terminando em 10mm); ✓ Cada prateleira contém reforço tipo “Ômega” em chapa nº 24 (0,60mm), medindo 900x49mm, com 4 dobras perpendiculares de 90°, fixado por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: ✓ 04 colunas em chapa nº 20 (0,90mm), altura mínima de 2000mm; ✓ Perfil em “L” de 30x30mm; ✓ Com 40 furos oblongos para regulagem de altura e travamento eficaz das prateleiras; ✓ Permite uso de reforços em “X” nas laterais e fundo. Montagem: ✓ Sistema parafusado, com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, com mínimo de 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), camada mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas da ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante.	3.000	R\$ 1.197,00	R\$ 3.591.000,00

	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.4	ESTANTE SIMPLES DE AÇO: com fundo e laterais travados por reforços em "X", composta por 06 prateleiras removíveis e ajustáveis, formando 05 vãos. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 450mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), laminado a frio SAE 1010/1020; ✓ Cada prateleira dotada de 2 reforços internos longitudinais tipo "Ômega", confeccionados em chapa nº 24 (0,60mm); ✓ Reforços com dupla dobra no sentido longitudinal para maior resistência. Colunas: ✓ Perfil "L" com abas de 30mm, confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm de espessura); ✓ Furação com diâmetro de 8mm, dispostos verticalmente a cada 50mm, permitindo regulagem de altura das prateleiras e variação dos vãos. Travamento: ✓ Fundo e laterais com reforços em "X", confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Montagem: ✓ Realizada por parafusos ¼ x ½" e porcas ¼", zincados e sextavados. Tratamento e acabamento: ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 1980mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 400mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10);	1.500	R\$ 1.836,00	R\$ 2.754.000,00

	✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.5	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPERIO: montável/desmontável conforme a necessidade, medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1050mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Composto por 3 colunas e 12 portas sobrepostas; ✓ Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm); ✓ Montagem com dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas, e a última recebe lateral de fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). Portas: ✓ Cada coluna com 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Portas com estampo para ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento por lingueta acoplada a dispositivo com fechadura cilíndrica tipo Yale, 2 chaves; ✓ Quadros das portas em aço estampado nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para reduzir impacto. Compartimentos internos: ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno em formato "J"; ✓ Cabideiro fixado em suporte da prateleira por estampo quadricular vazado, soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. Base: ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Permite acoplamento de pés em polipropileno, com ponteiros reguláveis para nivelamento. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), híbrida, camada mínima 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Atende normas da ABNT para preparação, tratamento e cura. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO;	1.200	R\$ 5.175,00	R\$ 6.210.000,00

	✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.6	<u>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE:</u> com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base), em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020, com dupla dobra no sentido longitudinal. <u>Prateleiras:</u> ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira dotada de reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo para evitar queda de materiais; ✓ Cada prateleira deve suportar até 60kg (recomendado 40kg para segurança). <u>Colunas:</u> ✓ Perfil “G” com largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. <u>Montagem e segurança:</u> ✓ Montagem por parafusos ¼ x ½” e porcas ¼” zincadas; ✓ Bordas acessíveis arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos das dobras com recortes de alívio para evitar arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto-relevo nas prateleiras; ✓ Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Dispositivos de montagem garantem travamento seguro, prevenindo desmontagem por vandalismo. <u>Tratamento e acabamento:</u> ✓ Tratamento anticorrosivo por tecnologia nanocerâmica (conversor de zircônio), livre de metais pesados tóxicos; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa a 180–220°C, por 10–30 minutos; ✓ Espessura mínima de pintura: 40 micra; ✓ Resistência à corrosão: mínimo 300h em névoa salina (NBR 8094), com grau de corrosão não superior a Ri 1 (ISO 4628-3); ✓ Laudo de névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO. <u>Dimensões gerais:</u> ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 655mm (±10mm). <u>Cor:</u> cinza texturizado (ou catálogo do fabricante). <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais:	1.400	R\$ 2.999,95	R\$ 4.199.930,00

	✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.7	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES: composta por 05 prateleiras (04 removíveis e 01 fixa na base), com dupla dobra no sentido longitudinal, confeccionada em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira com reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais; ✓ Capacidade de carga: até 60kg, recomendado 40kg para segurança. Colunas: ✓ Perfil “G”, largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Construção e montagem: ✓ Bordas arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos com recortes de alívio, sem arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto relevo nas prateleiras; ✓ Produto fornecido desmontado, para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Sistema de montagem com dispositivos que garantem travamento seguro, impedindo desmontagem indevida por vandalismo; ✓ Montagem por parafusos ½ x ½” e porcas ¼” zincadas. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso, resistência à corrosão por tecnologia livre de metais pesados tóxicos e COVs; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 955mm (±10mm); ✓ Profundidade: 310mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21;	1.800	R\$ 2.450,00	R\$ 4.410.000,00

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.8	<u>ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL:</u> com 2 módulos e 4 portas (divisória em T), medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1000mm (largura) x 420mm (profundidade), confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), cor cinza cristal. <u>Estrutura:</u> ✓ Montagem por dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas; a última recebe fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). <u>Portas:</u> ✓ Cada módulo com 2 portas, totalizando 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Com estampo de ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento eletrônico por fechadura digital de 4 dígitos, com sistema de trava tripla (superior, central e inferior), composta por 2 barras galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acopladas a lingueta do dispositivo; ✓ Modos de segurança: privado (uso individual), público (rotatividade com 2 acessos) e fake (proteção da senha principal com até 15 caracteres aleatórios). <u>Quadro das portas:</u> ✓ Fabricado em chapa nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para absorção de impacto. <u>Compartimentos internos:</u> ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno formato "J", fixado em suporte quadricular vazado e soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. <u>Base:</u> ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Preparada para acoplar pés de polipropileno com ponteiros reguláveis. <u>Tratamento e acabamento:</u> ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó híbrida (resina epóxi-poliéster), espessura mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura previstos pelas normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10);	1.200	R\$ 3.100,00	R\$ 3.720.000,00

	✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 35.148.930,00 (Trinta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).				

Obs: Abaixo segue o mapa de preços obtido das seguintes fontes:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 10 / 2025 Data: 05/11/2025

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 201 - Mesa reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740 - Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm			Unid.:UND	Qtde.: 800,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		790,0000	632.000,00	Menor Cotação
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		944,0000	755.200,00	
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		965,0000	772.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		1.165,0000	932.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		2.068,9600	1.655.168,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA		2.100,0000	1.680.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		2.235,0000	1.788.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		2.900,0000	2.320.000,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	0,0000	0,00	Não Cotou	482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto
do Sapucaí - C	0,0000	0,00	Não Cotou	
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00	Não Cotou	
481 - Prefeitura de Carapicuiaba		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		1645.9900	1316792.00	
Valor mediana:		1.616,9800	1.293.584,00	
Valor Maior:		2.900,00	2.320.000,00	
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 390 - MESA RETA: medindo no mínimo 1400mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura),			Unid.:UND	Qtde.: 1.500,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	820,0000	1.230.000,00	Menor Cotação		
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	1.422,0000	2.133.000,00			
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	1.721,6700	2.582.505,00			
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA				2.280,0000	3.420.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA				2.450,0000	3.675.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				2.777,7600	4.166.640,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA				3.000,0000	4.500.000,00
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE				0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C				0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi				0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO				0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba				0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:				2067.3400	3101010.00
Valor mediana:				2.280,0000	3.420.000,00
Valor Maior:				3.000,00	4.500.000,00
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 391 - ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO: em formato delta, medindo no mínimo 740mm (altura) x Unid.:UND Qtde.: 1.200,00					



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****
11/11/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

1400mm (largura esquerda) x 1400mm (largura direita) x 600mm (profundidade).

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	2.000,0000	2.400.000,00	Menor Cotação		
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	2.420,0000	2.904.000,00			
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			3.320,0000	3.984.000,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA			3.450,0000	4.140.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			3.549,8400	4.259.808,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			4.000,0000	4.800.000,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			0,0000	0,00	Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:			3123.3000	3747960.00	
Valor mediana:			3.385,0000	4.062.000,00	
Valor Maior:			4.000,00	4.800.000,00	

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 392 - GAVETEIRO VOLANTE: com 04 gavetas e puxador frontal, medindo no mínimo 400mm (largura) x **Unid.:UND Qtde.: 1.500,00** 485mm (profundidade) x 700mm (altura).

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		690,0000	1.035.000,00	Menor Cotação
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	965,0000 1.447.500,00	480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		
999,0000 1.498.500,00				
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		1.143,0000	1.714.500,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		1.499,0000	2.248.500,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		1.500,0000	2.250.000,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA		1.500,0000	2.250.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		2.070,6000	3.105.900,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		1295.8200	1943730.00	
Valor mediana:		1.321,0000	1.981.500,00	
Valor Maior:		2.070,60	3.105.900,00	

Lote: 1 Ordem: 5 Item: 393 - ARMÁRIO ALTO FECHADO, medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm ARMÁRIO ALTO **Unid.:UND** **Qtde.: 1.500,00** FECHADO, medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1800mm (altura),



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****
11/11/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		2.325,0000	3.487.500,00	Menor Cotação
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	2.831,0000	4.246.500,00	480 - Agência de Modernização da	
Gestão de processos - AMGESP 2.970,0000	4.455.000,00			
222 - LBS DO BRASIL LTDA		2.990,0000	4.485.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		3.150,0000	4.725.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		3.500,0000	5.250.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		3.670,1000	5.505.150,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00	Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio			3062.3000	
		4593450.00		
Valor mediana:		2.990,0000	4.485.000,00	
Valor Maior:		3.670,10	5.505.150,00	

Lote: 1 Ordem: 6 Item: 394 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), **Unid.:UND** **Qtde.: 1.200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			980,0000	1.176.000,00	Menor Cotação		
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			1.600,0000	1.920.000,00			
222 - LBS DO BRASIL LTDA			1.700,0000	2.040.000,00			
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			1.901,9700	2.282.364,00			
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			2.000,0000	2.400.000,00			
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			2.258,0000	2.709.600,00			
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	0,0000	0,00	Não Cotou	482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00	Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO			0,0000	0,00	Não Cotou		
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00	Não Cotou		
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			0,0000	0,00	Não Cotou		
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00	Não Cotou		
			Valor médio:	: 1739.9900			
			2087988.00				
			Valor mediana:	1.800,9800	2.161.176,00		
			Valor Maior:	2.258,00	2.709.600,00		
Lote: 1 Ordem: 7 Item: 395 - MESA DE REUNIÃO REDONDA: medindo no mínimo 1200mm (diâmetro) x 740mm (altura),			Unid.:UND	Qtde.: 800,00			
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status		
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			900,0000	720.000,00	Menor Cotação		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			1.279,5800	1.023.664,00
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			1.324,0000	1.059.200,00
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO			1.545,0000	1.236.000,00
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			1.570,0000	1.256.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA			1.620,0000	1.296.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA 1.700,0000	1.360.000,00	195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.1.900,8500	1.520.680,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:			1479.9200	1183936.00
Valor mediana:			1.557,5000	1.246.000,00
Valor Maior:			1.900,85	1.520.680,00

Lote: 1 Ordem: 8 Item: 396 - MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x MESA DE SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x 1200mm (largura) x 740mm (altura) **Unid.:UND** **Qtde.: 500,00 REUNIÃO**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			1.400,0000	700.000,00 Menor Cotação
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	2.519,8700	1.259.935,00	220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 3.310,0000	
1.655.000,00				
222 - LBS DO BRASIL LTDA			3.500,0000	1.750.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			4.100,0000	2.050.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			5.237,6000	2.618.800,00
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO			0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA -GO			0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:			3344.5700	1672285.00
Valor mediana:			3.405,0000	1.702.500,00
Valor Maior:			5.237,60	2.618.800,00
Lote: 2 Ordem: 1 Item: 192 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis			Unid.:UND	Qtde.: 2.000,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total Status
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			1.695,0000	3.390.000,00 Menor Cotação
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			1.861,6000	3.723.200,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA			1.900,0000	3.800.000,00
481 - Prefeitura de Carapicuíba			1.900,0000	3.800.000,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		1.978,2700	3.956.540,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		2.100,0000	4.200.000,00
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C 2.450,0000			
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:		1983.5500	3967100,00
Valor mediana:		1.900,0000	3.800.000,00
Valor Maior:		2.450,00	4.900.000,00

Lote: 2 Ordem: 2 Item: 193		- Cadeira fixa para diálogo - Fixa com, no mínimo, espaldar baixo, sem braço		Unid.:UND	Qtde.: 3.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	

478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			942,0000	2.826.000,00	Menor Cotação
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			1.185,0000	3.555.000,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA			1.200,0000	3.600.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			1.380,4000	4.141.200,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			1.500,0000	4.500.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	1.511,0000	4.533.000,00			
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	1.615,0000	4.845.000,00			
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA -GO			0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio			: 1333.3400		
			4000020.00		
Valor mediana:			1.380,4000	4.141.200,00	
Valor Maior:			1.615,00	4.845.000,00	
Lote: 2 Ordem: 3 Item: 397 - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO: tipo diretor, com encosto médio, braços reguláveis			Unid.:UND	Qtde.: 2.300,00	
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			1.000,0000	2.300.000,00	Menor Cotação
481 - Prefeitura de Carapicuíba			1.500,0000	3.450.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			1.845,0000	4.243.500,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA			1.900,0000	4.370.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			2.000,0000	4.600.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			2.100,0000	4.830.000,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			0,0000	0,00	Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF

0,0000 0,00 Não Cotou
0,0000 0,00 Não Cotou
0,0000 0,00 Não Cotou
0,0000 0,00 Não Cotou

Valor médio: 3965568.00 **1724.1600**

Valor mediana: 1.872,5000 4.306.750,00
Valor Maior: 2.100,00 4.830.000,00

Lote: 2 Ordem: 4 Item: 398 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL; com braços reguláveis

Unid.:UND Qtde.: 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		1.295,2700	647.635,00	Menor Cotação
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		1.700,0000	850.000,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		1.734,4100	867.205,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		2.045,0000	1.022.500,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA		2.250,0000	1.125.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		2.650,0000	1.325.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		2.700,0000	1.350.000,00	
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		3.090,0000	1.545.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		3.186,4400	1.593.220,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00 Não Cotou	
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00 Não Cotou	
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00 Não Cotou	
Valor médio:		2294.5600	1147280,00	
Valor mediana:		2.250,0000	1.125.000,00	
Valor Maior:		3.186,44	1.593.220,00	

Lote: 2 Ordem: 5 Item: 399 - CADEIRA FIXA: espaldar médio telado, com braços, estrutura metálica do tipo balancim, assento encosto em tela.

Unid.:UND Qtde.: 2.100,00 estofado e

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
481 - Prefeitura de Carapicuíba		1.120,0000	2.352.000,00	Menor Cotação
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	1.516,8400	3.185.364,00	220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	1.700,0000
3.570.000,00				
222 - LBS DO BRASIL LTDA		1.720,0000	3.612.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		1.800,0000	3.780.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		1.979,7100	4.157.391,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		0,0000	0,00	Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00	Não Cotou


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
Exercício: 2025 Estado: Paraná

0,00 Não Cotou

** Elotech **

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**
 478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF0,0000

Valor médio: 1639.4200 3442782.00

Valor mediana: 1.710,0000 3.591.000,00

Valor Maior: 1.979,71 4.157.391,00

Lote: 2 Ordem: 6 Item: 400 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: para uso geral, com estrutura de 4 pernas, podendo ser metálica ou madeira maciça. **Unid.:UND** **Qtde.: 800,00 em**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	418,0000	334.400,00	Menor Cotação
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	800,0000	640.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	955,8000	764.640,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA	1.050,0000	840.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	1.070,0000	856.000,00	
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	1.220,0000	976.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	1.400,0000	1.120.000,00	
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	1.690,0000	1.352.000,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00	Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00	Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		1075.4700	860376,00
Valor mediana: 1.060,0000 848.000,00 Valor Maior: 1.690,00 1.352.000,00			
Lote: 2 Ordem: 7 Item: 401 - LONGARINA DE 03 LUGARES: sem braços, espaldar baixo.		Unid.:UND	Qtde.: 1.200,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		2.014,8800	2.417.856,00 Menor Cotação
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		2.573,0000	3.087.600,00
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		3.880,0000	4.656.000,00
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		4.170,0000	5.004.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA		4.300,0000	5.160.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		5.200,0000	6.240.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		0,0000	0,00 Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		0,0000	0,00 Não Cotou

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
Exercício: 2025 Estado: Paraná

** Elotech **

11/11/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	3689.6400	4427568.00
Valor mediana:	4.025,0000	4.830.000,00
Valor Maior:	5.200,00	6.240.000,00

Lote: 2 Ordem: 8 Item: 196 - SOFÁ DE ESPERA - Sofá reto de 01 lugar individual.
Unid.:UND Qtde.: 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
222 - LBS DO BRASIL LTDA		3.950,0000	1.580.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		3.950,0000	1.580.000,00	
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		4.190,0000	1.676.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		5.100,0000	2.040.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		5.700,0000	2.280.000,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		0,0000	0,00	Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00	Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00	Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		4578.0000	1831200.00	
Valor mediana:		4.190,0000	1.676.000,00	
Valor Maior:		5.700,00	2.280.000,00	

Lote: 2 Ordem: 9 Item: 197 - SOFÁ DE ESPERA - Sofá reto de 03 lugares
Unid.:UND Qtde.: 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			6.630,0000	1.326.000,00	Menor Cotação
222 - LBS DO BRASIL LTDA			6.800,0000	1.360.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			6.900,0000	1.380.000,00	
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			8.990,0000	1.798.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			11.700,0000	2.340.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	12.000,0000	2.400.000,00			
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00	Não Cotou		
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE			0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C			0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00	Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio			: 8836.6600		
			1767332.00		
Valor mediana:			7.945,0000	1.589.000,00	
Valor Maior:			12.000,00	2.400.000,00	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

** Elotech **
11/11/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 2 Ordem: 10 Item: 402 - POLTRONA DE AUDITÓRIO: com estrutura metálica, assento e encosto rebatíveis, revestidos e Unid.:UND Qtde.: 3.000,00 estofados, com apoio de braço e prancheta escamoteável.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

481 - Prefeitura de Carapicuíba	1.800,0000	5.400.000,00 Menor Cotação
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	2.950,0000	8.850.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3.239,5200	9.718.560,00
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	3.260,0000	9.780.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA	3.350,0000	10.050.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	3.600,0000	10.800.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00 Não Cotou
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	3033.2500	9099750.00
Valor mediana: 3.249,7600 9.749.280,00 Valor Maior: 3.600,00 10.800.000,00		

Lote: 2 Ordem: 11 Item: 403 - POLTRONA DE AUDITÓRIO TIPO OBESO, com assento e encosto rebatíveis, estrutura metálica reforçada, apoio de braço e prancheta escamoteável. **Unid.:UND** **Qtde.: 300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
481 - Prefeitura de Carapicuíba		2.878,7800	863.634,00 Menor Cotação	
222 - LBS DO BRASIL LTDA		5.300,0000	1.590.000,00	
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		5.324,0000	1.597.200,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		5.370,0000	1.611.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		5.700,0000	1.710.000,00	
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		6.714,0000	2.014.200,00	
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP		0,0000	0,00 Não Cotou	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00 Não Cotou	
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		0,0000	0,00 Não Cotou	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO		0,0000	0,00 Não Cotou	
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00 Não Cotou	
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		0,0000	0,00 Não Cotou	
Valor médio:		5214.4600	1564338.00	
Valor mediana:		5.347,0000	1.604.100,00	
Valor Maior:		6.714,00	2.014.200,00	

Lote: 2 Ordem: 12 Item: 40 - POLTRONA MODELO PRESIDENTE
Unid.:UND
Qtde.: 150,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
Exercício: 2025 Estado: Paraná
**** Elotech ****
11/11/2025
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF		2.239,2800	335.892,00	Menor Cotação
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA		2.630,0000	394.500,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA		2.850,0000	427.500,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA		3.400,0000	510.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	4.860,0000	729.000,00		
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	5.400,0000	810.000,00		
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		7.350,0000	1.102.500,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE		0,0000	0,00	Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C		0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi		0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO		0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio		: 4104.1800		
		615627.00		
Valor mediana:		3.400,0000 510.000,00 Valor Maior:		
		7.350,00 1.102.500,00		

Lote: 3 Ordem: 1 Item: 404 - • ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm • ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade).

Unid.:UND
Qtde.: 1.600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C 2.300,0000	3.680.000,00	Menor Cotação		
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	2.600,0000		4.160.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			2.700,0000	4.320.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA			2.790,0000	4.464.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			3.000,0000	4.800.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			3.500,0000	5.600.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			3.800,0000	6.080.000,00
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO			0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuiiba			0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:			2955.7100	4729136.00
Valor mediana:			2.790,0000	4.464.000,00
Valor Maior:			3.800,00	6.080.000,00

Lote: 3 Ordem: 2 Item: 405 - ARQUIVO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: possibilitando a substituição de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1350mm (altura) x 670mm (largura) x 470mm (profundidade). **Unid.:UND** **Qtde.: 2.000,00** de

 CIEDEPAR Consortio Intermunicipal de Educacao e Ensino do Parana	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA Exercício: 2025 Estado: Paraná	** Elotech ** 11/11/2025		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C 1.675,0000	3.350.000,00	Menor Cotação		
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	2.350,0000		4.700.000,00	
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA			2.850,0000	5.700.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP			2.900,0000	5.800.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA			2.940,0000	5.880.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA			3.100,0000	6.200.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			3.400,0000	6.800.000,00
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO			0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi			0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO			0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba			0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF			0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio			: 2745.0000	
			5490000.00	
Valor mediana:			2.900,0000	5.800.000,00
Valor Maior:			3.400,00	6.800.000,00
Lote: 3 Ordem: 3 Item: 406 - Estante Desmontável de Aço, com 06 prateleiras removíveis, fabricada em chapa de aço nº			Unid.:UND	Qtde.: 3.000,00 24
(0,60mm), medindo no mínimo 915mm (largura) x 400mm (profundidade).				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	125,5200	376.560,00	Menor Cotação
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C 675,0000 2.025.000,00	480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP 999,0000		
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	1.197,0000	3.591.000,00	
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	1.200,0000	3.600.000,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA	1.245,0000	3.735.000,00	
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	1.250,0000	3.750.000,00	
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00	Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00	Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00	Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00	Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio: 2867790.00			
Valor mediana: 1.197,0000 3.591.000,00			
Valor Maior: 1.250,00 3.750.000,00			
Lote: 3 Ordem: 4 Item: 407 - Estante simples de aço: com fundo e laterais travados por reforços em "X", composta por 06 prateleiras removíveis e ajustáveis, formando 05 vãos.	Unid.:UND	Qtde.: 1.500,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	1.250,0000	1.875.000,00 Menor Cotação
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 1.680,0000 2.520.000,00 195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.1.836,0000	2.754.000,00	
222 - LBS DO BRASIL LTDA	1.850,0000	2.775.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	2.000,0000	3.000.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	1723.2000	2584800.00
Valor mediana:	1.836,0000	2.754.000,00
Valor Maior:	2.000,00	3.000.000,00

Lote: 3 Ordem: 5 Item: 408 - ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPERIO: montável/desmontável conforme a necessidade, medindo no Unid.:UND Qtde.: 1.200,00 mínimo 1900mm (altura) x 1050mm (largura) x 400mm (profundidade).

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	3.194,0000	3.832.800,00 Menor Cotação
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	3.700,0000	4.440.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA	5.150,0000	6.180.000,00
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	5.200,0000	6.240.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5.429,2800	6.515.136,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	6.200,0000	7.440.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	4812.2100	5774652.00
Valor mediana:	5.175,0000	6.210.000,00
Valor Maior:	6.200,00	7.440.000,00
Lote: 3 Ordem: 6 Item: 409 - Estante biblioteca dupla face: com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base), em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020, com dupla dobra no sentido longitudinal		
	Unid.:UND	Qtde.: 1.400,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário Valor Total Status
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		2.625,0000 3.675.000,00 Menor Cotação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	2.940,0000	4.116.000,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	2.999,9000	4.199.860,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	3.000,0000	4.200.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA	3.000,0000	4.200.000,00
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	3.100,0000	4.340.000,00
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	2944.1500	4121810.00
Valor mediana:	2.999,9500	4.199.930,00
Valor Maior:	3.100,00	4.340.000,00

Lote: 3 Ordem: 7 Item: 410 - Estante Biblioteca Face Simples: composta por 05 prateleiras (04 removíveis e 01 fixa na base), com dupla dobra no sentido longitudinal, confeccionada em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020.

Unid.:UND Qtde.: 1.800,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	2.000,0000	3.600.000,00 Menor Cotação
220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	2.400,0000	4.320.000,00
222 - LBS DO BRASIL LTDA	2.450,0000	4.410.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	2.600,0000	4.680.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3.585,7500	6.454.350,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	2607.1500	4692870.00
Valor mediana:	2.450,0000	4.410.000,00
Valor Maior:	3.585,75	6.454.350,00
Lote: 3 Ordem: 8 Item: 411 - ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: com 2 módulos e 4 portas (divisória em T), medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1000mm (largura) x 420mm (profundidade), confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), cor cinza cristal.		
	Unid.:UND	Qtde.: 1.200,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário Valor Total Status
222 - LBS DO BRASIL LTDA		2.650,0000 3.180.000,00 Menor Cotação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****

11/11/2025 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**

220 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	2.700,0000	3.240.000,00
483 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAUDE	3.100,0000	3.720.000,00
485 - DOROCORP COMRCIO E SERVICOS LTDA	3.500,0000	4.200.000,00
195 - JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3.867,4400	4.640.928,00
480 - Agência de Modernização da Gestão de processos - AMGESP	0,0000	0,00 Não Cotou
482 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - C	0,0000	0,00 Não Cotou
479 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO	0,0000	0,00 Não Cotou
477 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (SEPLAD) Secretaria de Estado de Planejamento e Admi	0,0000	0,00 Não Cotou
484 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA -GO	0,0000	0,00 Não Cotou
481 - Prefeitura de Carapicuíba	0,0000	0,00 Não Cotou
478 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF	0,0000	0,00 Não Cotou
Valor médio:	3163.4800	3796176,00
Valor mediana:	3.100,0000	3.720.000,00
Valor Maior:	3.867,44	4.640.928,00

Total Menor Cotação:	58.723.277,00
Total Médio Cotação:	90.393.326,00
Total Mediana Cotação:	93.271.020,00
Total Maior Cotação:	116.099.719,00

*** Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.**

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado e descrito no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar as pesquisas de preços apresentadas, estima-se um valor global de R\$ 93.271.020,00 (Noventa e três milhões, duzentos e setenta e um mil e vinte reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar contempla a aquisição de mobiliário administrativo completo, destinado à composição, modernização e adequação dos ambientes de trabalho do CIEDEPAR e dos municípios consorciados. A contratação abrange setores administrativos, salas de atendimento ao público, secretarias, áreas pedagógicas de apoio e demais espaços institucionais que demandam conforto, funcionalidade, organização e eficiência operacional. O conjunto de bens de uso permanente a ser adquirido foi concebido para atender não apenas a critérios estéticos, mas, sobretudo, aos princípios da economicidade, durabilidade, padronização, segurança e sustentabilidade, assegurando condições adequadas para o desempenho contínuo das atividades administrativas.

A solução proposta compreende a aquisição de mesas, armários, arquivos, estantes, cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, todos projetados e fabricados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com especial atenção às exigências de ergonomia, resistência mecânica, estabilidade estrutural e qualidade dos materiais empregados. Normas como a NBR 13962:2018, NBR 16031:2012, NBR 15164:2004 e demais aplicáveis asseguram que os produtos atendam aos parâmetros mínimos de desempenho, segurança e conforto exigidos para ambientes públicos com uso intensivo e elevada rotatividade de usuários.

Do ponto de vista técnico-operacional, a contratação abrange todos os insumos necessários ao fornecimento e à plena operacionalização da solução, incluindo acessórios, ferragens, sistemas de fixação, componentes estruturais e acabamentos. A empresa vencedora será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação completa dos mobiliários nos locais previamente indicados pelo Consórcio ou pelos municípios aderentes, garantindo que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e acabamento. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta resistência e submetidos a processos industriais padronizados, como tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, assegurando uniformidade estética, proteção das superfícies e prolongamento da vida útil dos bens.

No que se refere à garantia e à assistência técnica, a solução prevê garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de material e falhas decorrentes do processo produtivo ou de montagem. Durante esse período, a contratada deverá promover a substituição ou reparo imediato de quaisquer componentes que apresentem inconformidades, sem ônus para a Administração. Essa exigência é fundamental para preservar o patrimônio público, evitar custos adicionais com manutenção corretiva precoce e assegurar a continuidade do uso dos ambientes administrativos, reduzindo impactos operacionais decorrentes de falhas nos mobiliários.

A assistência técnica deverá ser prestada de forma ágil e eficaz, preferencialmente por equipe própria do fabricante ou por representantes técnicos autorizados, garantindo a compatibilidade de peças, a manutenção do padrão original de qualidade e a correta execução dos reparos necessários. Tal medida assegura maior confiabilidade à solução adotada e reduz riscos de perda de desempenho dos produtos ao longo do tempo.

A solução final incorpora, ainda, a exigência de certificações técnicas e ambientais que atestam a conformidade dos produtos com padrões nacionais reconhecidos. Entre essas exigências destacam-se os Certificados de Conformidade emitidos por Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditados pelo INMETRO, os Certificados Ambientais FSC para os mobiliários que contenham componentes de madeira e o Certificado de Regularidade do IBAMA para os fabricantes de produtos metálicos. Essas certificações garantem a procedência responsável das matérias-primas, a segurança estrutural dos bens e a adoção de práticas industriais ambientalmente adequadas, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

A escolha pela aquisição por meio de sistema de registro de preços fundamenta-se na viabilidade técnica e na vantagem econômica do modelo. O registro de preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que o Consórcio e os municípios consorciados realizem contratações conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada demanda específica. Essa sistemática amplia a competitividade, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e possibilita aquisições escalonadas, compatíveis com o porte e a realidade de cada ente consorciado.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada representa o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e durabilidade, uma vez que a aquisição de bens patrimoniais elimina despesas recorrentes com locações, reduz a necessidade de substituições prematuras e assegura a incorporação de ativos permanentes ao patrimônio público. Sob o ponto de vista funcional e

organizacional, os mobiliários adquiridos contribuirão para ambientes mais ergonômicos, organizados e padronizados, promovendo melhores condições de trabalho, bem-estar dos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Em síntese, a solução definida neste ETP reúne os elementos essenciais de uma contratação eficiente e juridicamente segura: produtos com desempenho técnico comprovado, conformidade com normas nacionais, certificações ambientais e industriais reconhecidas, garantia e assistência técnica adequadas, aliadas à flexibilidade e ao custo-benefício proporcionados pelo sistema de registro de preços. Tal solução atende de forma integral às necessidades funcionais e organizacionais do CIEDEPAR e dos municípios consorciados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos ambientes administrativos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza e a diversidade dos bens contemplados nesta contratação — composta por diferentes tipos de mobiliários administrativos (mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, sofás e poltronas) —, optou-se pelo parcelamento em lotes distintos, de forma a assegurar a competitividade, a economicidade e o adequado atendimento das especificidades técnicas de cada grupo de produtos. Essa decisão está amparada no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento da contratação a adotar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento como meio de ampliar a disputa e garantir o melhor aproveitamento das condições de mercado.

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas diferentes possibilidades de estruturação do objeto, considerando tanto a segmentação por tipo de mobiliário quanto o risco de dispersão de responsabilidades e perda de padronização. A análise técnica demonstrou que o parcelamento por lotes homogêneos — como “Cadeiras e Assentos”, “Mobiliário de Escritório em Madeira” e “Mobiliário Metálico” — constitui o formato mais equilibrado e eficiente, pois permite que empresas especializadas em cada categoria participem da licitação, sem comprometer a uniformidade do conjunto final.

A separação por lotes contribui para a ampliação da competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, conforme previsto nos arts. 4º e 71 da Lei Complementar nº 123/2006, ao passo que evita a concentração da contratação em um único fornecedor. Tal estrutura também facilita o controle da execução, a fiscalização e o recebimento dos bens, uma vez que cada grupo de itens possui requisitos técnicos e processos produtivos específicos (como

cadeiras ergonômicas certificadas pela NBR 13962/2018, ou armários metálicos conforme NBR 13961/2010), que demandam fabricantes especializados.

Por outro lado, optou-se por não realizar o fracionamento excessivo do objeto — ou seja, não dividir em itens isolados de mesma natureza —, a fim de preservar a padronização estética e funcional dos ambientes administrativos, bem como a economia de escala decorrente da compra consolidada. O fracionamento em demasia poderia resultar em variações de tonalidade, acabamento, material e padrão construtivo, comprometendo a harmonia visual e a intercambialidade dos componentes, além de elevar os custos de transporte, montagem e gestão contratual.

A adoção de lotes integrados, porém limitados por categorias técnicas, garante que os bens adquiridos mantenham compatibilidade entre si e que a execução seja mais eficiente, com prazos unificados de entrega, montagem e instalação. Essa organização também facilita a gestão da Ata de Registro de Preços, pois permite que os municípios consorciados façam adesões específicas conforme suas necessidades, sem comprometer a padronização geral dos produtos.

Sob o ponto de vista econômico, o modelo adotado proporciona redução de custos unitários, decorrente do ganho de escala, e otimiza a logística de entrega e montagem, assegurando que um mesmo fornecedor seja responsável por cada grupo de produtos, do fornecimento à instalação final. Tal sistemática evita sobreposição de responsabilidades, agiliza eventuais substituições durante o prazo de garantia e confere maior segurança jurídica e operacional à Administração.

Portanto, a estruturação da licitação em lotes técnicos homogêneos e complementares encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e padronização, conforme preceitua o art. 11, inciso IV, e o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. Essa opção assegura maior concorrência, melhor aproveitamento das condições de mercado e atendimento integral das demandas dos municípios consorciados, justificando plenamente o formato adotado para o presente processo licitatório.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo promover a modernização e adequação dos ambientes administrativos do CIEDEPAR e dos municípios consorciados, assegurando melhores condições de trabalho, racionalização de recursos e valorização do espaço público como instrumento de eficiência e bem-estar. Pretende-se alcançar resultados concretos em termos de

efetividade, economicidade e sustentabilidade, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população e no desempenho dos servidores públicos que atuam nas áreas administrativas e educacionais.

Em termos de efetividade, a aquisição dos mobiliários proporcionará ambientes mais organizados, funcionais e ergonomicamente adequados, contribuindo para a melhoria da produtividade e da saúde ocupacional dos servidores. O mobiliário técnico e certificado segundo normas da ABNT garante posturas corretas, conforto e segurança durante a jornada de trabalho, reduzindo afastamentos por problemas ergonômicos e elevando a eficiência dos processos administrativos. Essa adequação dos espaços, além de aprimorar as condições de trabalho, reflete positivamente na prestação dos serviços públicos, especialmente nas atividades de suporte à gestão educacional.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação em formato de registro de preços viabiliza a obtenção de melhores valores unitários por meio da economia de escala, reduzindo custos de aquisição e de manutenção. Além disso, o investimento em bens duráveis e certificados diminui a necessidade de substituições frequentes, resultando em maior aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e garantindo retorno efetivo sobre o investimento público. A padronização técnica e estética do mobiliário também gera economia de longo prazo, pois simplifica futuras reposições e amplia a interoperabilidade dos componentes entre diferentes unidades.

Em relação à eficiência, espera-se otimizar o uso dos espaços administrativos e educacionais, assegurando layouts mais funcionais e integrados, capazes de favorecer a comunicação e o trabalho colaborativo entre os setores. Ambientes bem estruturados, com mobiliário ergonômico e de qualidade, reduzem desperdícios de tempo, minimizam retrabalhos e criam um ambiente propício à produtividade e à inovação, fortalecendo a governança e a gestão institucional dos municípios consorciados.

Sob o enfoque do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a padronização dos mobiliários permitirá uniformizar os ambientes administrativos e educacionais, criando condições mais equitativas entre municípios de diferentes portes e capacidades orçamentárias. Essa iniciativa é, portanto, também uma forma de reduzir desigualdades estruturais, garantindo que municípios menores e com menor capacidade de investimento tenham acesso a equipamentos de mesmo padrão técnico e estético, promovendo a

inclusão e o desenvolvimento regional equilibrado. Trata-se de uma ação com caráter distributivo, que beneficia especialmente as localidades menos favorecidas, assegurando igualdade de oportunidades e condições dignas de trabalho aos servidores públicos.

No aspecto ambiental e sustentável, a exigência de certificações como FSC, IBAMA e ISO 14024 reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 11, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A escolha por produtos com procedência certificada e processos produtivos ambientalmente responsáveis contribui para a redução do impacto ecológico, incentivo à indústria sustentável e fortalecimento de fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais. Essa postura alinha o processo licitatório às metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) voltados à produção e consumo responsáveis.

Do ponto de vista social e institucional, a execução desta contratação resultará em ambientes administrativos mais acolhedores, eficientes e acessíveis, que valorizam o servidor público e fortalecem o senso de pertencimento e de missão institucional. Ao criar condições adequadas de trabalho, a Administração fomenta a motivação, o comprometimento e o desempenho das equipes, o que se traduz em um serviço público mais eficaz, humano e centrado nas necessidades da sociedade.

Por fim, os benefícios indiretos da contratação incluem a movimentação da cadeia produtiva nacional de móveis e insumos, o incentivo à geração de emprego e renda em empresas fornecedoras e o estímulo à adoção de padrões de qualidade e sustentabilidade em todo o ciclo produtivo. Assim, a solução aqui planejada não se limita a atender uma necessidade material, mas representa um investimento estratégico em infraestrutura administrativa, valorização humana e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a eficiência da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados à coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato decorrente deste processo licitatório, a Administração deverá adotar uma série de providências voltadas à preparação técnica, administrativa e operacional para garantir a plena execução do objeto, observando o disposto no art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. As medidas compreendem tanto ações de capacitação e organização interna quanto adequações físicas e logísticas necessárias ao recebimento, conferência e instalação dos bens adquiridos.

Inicialmente, será designada formalmente a equipe de gestão e fiscalização contratual, composta por servidores do quadro permanente do CIEDEPAR, devidamente capacitados para acompanhar e controlar todas as etapas da execução contratual. Essa equipe atuará em conformidade com as orientações do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, a observância dos prazos de entrega, a verificação da conformidade técnica dos produtos e a emissão dos respectivos relatórios de recebimento e aceite.

No âmbito operacional, a Administração deverá proceder à verificação prévia dos ambientes físicos onde serão instalados os mobiliários, incluindo salas administrativas, secretarias, áreas pedagógicas, recepções e demais setores de uso coletivo. Essa análise abrangerá aspectos como disponibilidade de espaço, nivelamento de piso, iluminação, circulação, segurança e ergonomia, a fim de garantir que os móveis sejam corretamente posicionados e utilizados em conformidade com as condições ideais de uso.

Será também realizada, quando necessário, a adequação elétrica e estrutural dos ambientes, de modo a assegurar que a instalação de equipamentos metálicos e mobiliários de maior porte não interfira nas condições de segurança, ventilação ou mobilidade dos espaços. Além disso, caberá aos gestores e servidores responsáveis identificar previamente as áreas de armazenamento temporário dos materiais até sua instalação definitiva, evitando riscos de avarias durante o processo de recebimento e montagem.

A Administração deverá ainda programar o cronograma de entrega e instalação, definindo dias e horários adequados para a execução dos serviços, de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas e educacionais em andamento. O cronograma será estabelecido em conjunto com a empresa contratada, respeitando as particularidades de cada unidade e a logística de deslocamento entre os municípios consorciados, com prazos realistas e escalonados de entrega, montagem e conferência técnica.

Outro aspecto fundamental refere-se à preparação dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo. O recebimento provisório será feito mediante conferência física e documental dos bens, assegurando-se que cada item atenda às especificações técnicas e às certificações exigidas. Já o recebimento definitivo ocorrerá após o período de verificação de funcionamento e inspeção visual, com registro formal por meio de termo próprio, subscrito pelos fiscais designados.

Também será providenciada a estrutura de controle patrimonial, a fim de registrar cada bem adquirido no sistema de bens permanentes do consórcio, com o devido tombamento,

identificação por plaqueta e registro fotográfico. Essa medida assegura a rastreabilidade dos móveis, a transparência do investimento público e a adequada gestão do patrimônio adquirido.

No caso de bens que demandem montagem técnica, como arquivos, armários e estantes metálicas, a Administração verificará se os ambientes estão devidamente preparados, com acesso desobstruído e condições adequadas de montagem, incluindo verificação de paredes, esquadrias, pisos e distâncias de segurança. Essas precauções minimizam riscos de danos estruturais, atrasos ou retrabalhos durante a instalação.

Por fim, a equipe de fiscalização deverá manter comunicação contínua com a empresa contratada, garantindo a rápida solução de eventuais inconsistências, o cumprimento das garantias e a reposição de peças ou componentes defeituosos, caso identificados durante o uso inicial. Essa gestão ativa assegura não apenas a conformidade contratual, mas também o alcance pleno dos objetivos da contratação, preservando a economicidade e a durabilidade dos bens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônoma e pode ser implementada integralmente sem depender de outras contratações em curso. O presente processo contempla a aquisição de mobiliário administrativo de uso permanente, abrangendo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, sofás, poltronas e demais itens essenciais à adequação e funcionalidade dos espaços institucionais. Trata-se, portanto, de uma solução completa e independente, que reúne todos os elementos necessários à plena execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, entrega, montagem e garantia dos bens.

Ainda que o CIEDEPAR mantenha outras contratações em andamento, especialmente voltadas à área educacional e tecnológica — como a aquisição de telas interativas, equipamentos de robótica e materiais pedagógicos —, tais processos não possuem relação de interdependência técnica, financeira ou jurídica com a presente licitação. Enquanto as contratações educacionais têm caráter pedagógico e tecnológico, esta iniciativa visa atender às necessidades estruturais e administrativas, garantindo que os ambientes internos estejam adequadamente mobiliados e compatíveis com as demandas operacionais dos municípios consorciados.

Cabe destacar que, embora haja complementariedade estratégica entre os projetos — uma vez que todos convergem para o fortalecimento institucional e a melhoria da infraestrutura pública —, o objeto deste processo pode ser executado de forma totalmente independente e autossuficiente, não dependendo de integração com sistemas, serviços ou soluções de terceiros.

Essa autonomia assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo que o planejamento e a execução ocorram conforme o cronograma próprio do consórcio, sem necessidade de aguardar a conclusão de contratos paralelos. Além disso, a independência da contratação reduz riscos operacionais e facilita o acompanhamento técnico e financeiro, uma vez que cada processo possui escopo, fornecedores e metas claramente definidos.

Em síntese, a presente contratação é autônoma, completa e não interdependente, estando voltada exclusivamente à composição e adequação de ambientes administrativos, de modo a otimizar o uso dos espaços institucionais, valorizar o patrimônio público e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores do CIEDEPAR e dos municípios consorciados.

12. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A presente contratação, destinada à aquisição de mobiliário administrativo de uso permanente, envolve riscos inerentes à gestão de bens patrimoniais e à logística de fornecimento em escala regional. Assim, a Administração deve avaliar e mitigar os riscos em todas as fases do processo — desde a licitação até o recebimento definitivo dos materiais —, de modo a assegurar a execução integral do contrato dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e economicidade estabelecidos.

Entre os riscos operacionais mais relevantes, destaca-se a possibilidade de atraso na entrega dos mobiliários, em razão de falhas na logística de transporte, indisponibilidade de matéria-prima ou dificuldades de produção por parte da contratada. Para mitigar esse risco, o edital deverá prever prazos escalonados e penalidades contratuais proporcionais ao atraso, além de exigir comprovação de capacidade produtiva e estrutura logística compatível com o volume da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica e declaração formal de atendimento ao cronograma de fornecimento.

Outro risco operacional diz respeito à divergência entre os produtos entregues e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Tal situação pode comprometer a padronização e a durabilidade do mobiliário. Como medida preventiva, será exigida documentação técnica detalhada (catálogos, laudos, certificações, relatórios de ensaio e amostras físicas) antes da entrega definitiva, além da vistoria de recebimento provisório conduzida pela equipe de fiscalização designada.

No aspecto técnico, há o risco de não conformidade quanto às normas de ergonomia e segurança, como as ABNT NBR 13962 (cadeiras), 13961 (mobiliário metálico) e 15164 (estofados). Para reduzir esse risco, o edital deverá prever a obrigatoriedade de apresentação de certificados emitidos por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/Inmetro, e relatórios de ensaio comprobatórios da conformidade dos itens ofertados. Essa exigência garante que todos os produtos atendam aos parâmetros de segurança, durabilidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Em relação à montagem e instalação, o risco principal é a inadequação dos ambientes físicos nos locais de entrega — especialmente nos municípios menores, onde pode haver restrições de espaço, acessibilidade ou infraestrutura. Para mitigar essa possibilidade, o consórcio deverá realizar, antes do início das entregas, uma análise técnica dos ambientes, verificando dimensões, acesso, condições de piso, iluminação e segurança. Caso identificadas inadequações, serão emitidas orientações para correção prévia, evitando prejuízos e atrasos na execução contratual.

Entre os riscos administrativos, destaca-se a possibilidade de falhas na gestão e fiscalização contratual, especialmente diante da amplitude territorial dos municípios consorciados. Para reduzir esse risco, a Administração designará fiscais técnicos e administrativos, devidamente capacitados, que atuarão sob supervisão da equipe de planejamento, mantendo comunicação direta com o fornecedor e registro documental de todas as ocorrências. Também será adotado sistema de controle de recebimento e tombamento patrimonial unificado, garantindo rastreabilidade e transparência.

No que tange aos riscos ambientais e de sustentabilidade, há a possibilidade de fornecimento de produtos fabricados com materiais de origem irregular ou sem certificação ambiental. Para eliminar esse risco, o edital exigirá certificação FSC e regularidade junto ao IBAMA, assegurando que toda a matéria-prima utilizada seja proveniente de manejo sustentável e que o processo produtivo atenda às normas ambientais vigentes, alinhando-se às políticas de desenvolvimento sustentável e consumo responsável.

A ausência de exigência de certificações e ensaios laboratoriais reconhecidos representa risco elevado à Administração, uma vez que pode resultar na aquisição de mobiliário com baixa resistência mecânica, falhas de colagem, degradação superficial precoce e comprometimento estrutural. Esses fatores acarretam aumento de custos de manutenção, substituições antecipadas, riscos à segurança dos usuários e desperdício de recursos públicos.

As exigências ora estabelecidas mitigam tais riscos ao assegurar que os produtos ofertados tenham desempenho comprovado em condições reais de uso, conforme normas técnicas nacionais e internacionais, preservando a economicidade, a eficiência e o interesse público.

Por fim, reconhece-se o risco de eventuais contestações, recursos ou impugnações ao edital, o que pode retardar o andamento do processo licitatório. Como medida preventiva, será garantida ampla publicidade e transparência, com prazos adequados e respostas fundamentadas aos questionamentos apresentados, conforme os princípios da publicidade e da isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, o processo licitatório está estruturado de forma a minimizar riscos e assegurar a execução eficiente e segura da contratação. A adoção de medidas preventivas — como certificações obrigatórias, garantias contratuais, fiscalização ativa e planejamento logístico — reforça a confiabilidade da execução e assegura que os resultados esperados sejam alcançados com eficiência, economicidade e transparência, em benefício dos municípios consorciados e da sociedade atendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mobiliário administrativo, apesar de representar um investimento essencial à melhoria das condições de trabalho e à eficiência dos ambientes institucionais, também deve observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, o processo licitatório foi planejado considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e descarte dos bens, com a adoção de medidas preventivas e corretivas destinadas a minimizar tais efeitos e promover práticas responsáveis de consumo.

No ciclo de produção, o principal impacto ambiental está associado ao uso de matérias-primas, insumos químicos e energia nos processos industriais de fabricação de mobiliário. Para mitigar esses efeitos, exige-se que os fabricantes possuam certificação ambiental FSC (Forest Stewardship Council), assegurando que toda madeira utilizada nos componentes em MDP, MDF ou compensado seja proveniente de florestas de reflorestamento e manejo sustentável. Essa exigência garante rastreabilidade da origem da madeira e reduz a pressão sobre ecossistemas nativos, além de estar em conformidade com as metas de sustentabilidade da Administração Pública.

Da mesma forma, os componentes metálicos empregados (aço carbono e alumínio) deverão atender aos requisitos de conformidade ambiental junto ao IBAMA, mediante o Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CAPP), código 3-10. Essa medida assegura que o processo industrial envolvido na fabricação dos mobiliários observe práticas ambientalmente responsáveis, com controle adequado de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas.

No que se refere ao acabamento superficial e pintura dos produtos, será exigido tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com resinas híbridas epóxi-poliéster, processo que elimina o uso de solventes orgânicos voláteis (VOCs) e reduz drasticamente a emissão de gases poluentes. Essa técnica também proporciona maior durabilidade aos produtos, minimizando a necessidade de reposição e, consequentemente, o descarte prematuro de materiais.

Durante o uso dos bens, os impactos ambientais estão relacionados ao consumo de energia e à durabilidade. Nesse sentido, a escolha de mobiliário com alto padrão de qualidade, resistência e conformidade com normas da ABNT contribui diretamente para a sustentabilidade, pois amplia o ciclo de vida útil dos produtos e reduz a geração de resíduos. A longevidade dos móveis, associada às garantias contratuais e à manutenção preventiva prevista, reflete a adoção do princípio do consumo consciente e do uso racional dos recursos públicos e materiais.

Serão incentivadas, ainda, ações de destinação social e reaproveitamento, como a doação de mobiliário em bom estado de conservação para entidades assistenciais, escolas ou instituições públicas, sempre que houver substituição de equipamentos antigos. Essa medida, além de reduzir desperdícios, amplia o alcance social da política pública e beneficia pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável com enfoque social.

A exigência de ensaios de reutilização, resistência estrutural e durabilidade contribui diretamente para a redução do impacto ambiental da contratação, uma vez que amplia a vida útil dos bens, diminui a geração de resíduos sólidos e reduz a necessidade de reposições frequentes. Tal abordagem está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, no âmbito logístico, serão observadas medidas que minimizem os impactos de transporte e armazenamento, priorizando empresas com estrutura regionalizada, que reduzam deslocamentos e emissões de CO₂. O edital poderá prever, quando aplicável, o planejamento de

entregas agrupadas por microrregião, de modo a otimizar rotas, reduzir custos operacionais e diminuir a pegada de carbono associada ao processo de distribuição.

Assim, a contratação proposta está alinhada aos princípios da sustentabilidade, da economicidade e da responsabilidade ambiental, integrando critérios de produção limpa, eficiência energética, durabilidade, rastreabilidade de materiais e logística reversa. Tais medidas asseguram que o ciclo de vida dos bens adquiridos gere o menor impacto ambiental possível e, ao mesmo tempo, promova benefícios sociais e econômicos à coletividade, consolidando o compromisso do CIEDEPAR com a gestão pública sustentável e a preservação do meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes administrativos é medida essencial à manutenção das atividades institucionais do CIEDEPAR e dos municípios consorciados. O processo tem como finalidade modernizar, padronizar e ampliar a infraestrutura física dos ambientes de trabalho, promovendo melhores condições funcionais, conforto ergonômico, eficiência operacional e valorização do patrimônio público.

A demanda apresentada possui fundamento técnico e administrativo, derivado da constatação da necessidade de atualização e adequação dos mobiliários utilizados nas dependências do consórcio e dos entes consorciados, muitos dos quais encontram-se defasados ou inadequados aos padrões atuais de ergonomia e segurança. A aquisição proposta visa, portanto, garantir ambientes institucionais mais organizados, funcionais e produtivos, fortalecendo a gestão pública e assegurando condições adequadas para o desempenho das funções administrativas e de atendimento ao cidadão.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado e concluiu-se que a aquisição direta de mobiliário de escritório, novo, com certificações de qualidade e conformidade técnica, é a opção mais vantajosa. Tal escolha assegura a economicidade, a durabilidade dos bens e a padronização estética e funcional entre os ambientes, reduzindo custos de manutenção e substituição futura. A exigência de certificações — como FSC, ABNT, ISO e regularidade junto ao IBAMA — foi justificada pela necessidade de garantir a conformidade ambiental, a rastreabilidade de origem dos materiais e a segurança dos usuários, além de refletir o compromisso do CIEDEPAR com práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

A estimativa de quantitativos foi fundamentada em dados oficiais e indicadores consolidados dos 97 municípios consorciados, abrangendo população, número de servidores, docentes e matrículas, de modo a estabelecer parâmetros objetivos e proporcionais à realidade de cada ente. Essa metodologia garante isonomia, transparência e racionalidade no planejamento, permitindo que a futura licitação contemple de forma equilibrada as diferentes demandas regionais, sem a necessidade de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme o disposto no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o órgão gerenciador será o único contratante inicial do processo.

Durante a elaboração deste estudo, observou-se a necessidade de integrar qualidade técnica, eficiência econômica e sustentabilidade ambiental, de forma a assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e que os resultados alcançados sejam duradouros e mensuráveis. O conjunto de requisitos descritos garante que os produtos ofertados atendam aos padrões de ergonomia, resistência, funcionalidade e estética exigidos para o uso contínuo em ambientes administrativos de alta rotatividade.

A análise de riscos evidenciou que os principais desafios envolvem a logística de entrega, a conformidade técnica dos produtos e a regularidade contratual das empresas fornecedoras. No entanto, foram previstas medidas preventivas eficazes, como exigência de atestados de capacidade técnica, garantias contratuais, declarações de solidariedade do fabricante e certificações de qualidade, que asseguram a mitigação desses riscos e fortalecem a segurança jurídica da contratação.

Do ponto de vista ambiental, o processo incorpora práticas de produção sustentável, logística reversa e destinação adequada de resíduos, reforçando o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável. A exigência de certificações ambientais, o uso de insumos de baixo impacto e a durabilidade dos materiais contribuem diretamente para a redução do descarte de resíduos e para a otimização do ciclo de vida dos bens adquiridos.

Em termos de benefícios esperados, a contratação proporcionará melhor aproveitamento dos espaços administrativos, melhoria nas condições de trabalho, aumento da produtividade e valorização dos servidores, além de promover a eficiência na gestão de recursos e a redução de custos a médio e longo prazo. A padronização do mobiliário também fortalece a identidade institucional e a imagem do CIEDEPAR e dos municípios consorciados, traduzindo o compromisso com uma gestão moderna, eficiente e humanizada.



Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e sustentabilidade. Sua execução contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa, o fortalecimento das políticas públicas consorciadas e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Por todo o exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição dos bens descritos, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste estudo, com vistas a garantir uma contratação eficiente, transparente e alinhada às diretrizes de boa governança pública.

Curitiba, 19 de dezembro de 2026.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Superintendente de Gestão Escolar.
CIEDEPAR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1.2 - As especificações, juntamente com os quantitativos registrados e valores máximos unitários e totais dos produtos constam nos quadros abaixo:

LOTE 1				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	MESA RETA: medindo no mínimo 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32” com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm, com distância entre si de 50mm, permitindo passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP,	800	R\$ 1.616,98	R\$ 1.293.584,00

	com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm, gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, correições de no mínimo 400mm. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak, tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 30 micra, conforme ABNT. ✓ Calha de fechamento externo e berço para fiação confeccionados em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas padrão NBR 14136 ABNT e RJ-45. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16" x 1". ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). ✓ Certificado Ambiental FSC devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada FSC. ✓ Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado.			
--	---	--	--	--

	✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.2	MESA RETA: medindo no mínimo 1400mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reforestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32”, com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6.	1.500	R\$ 2.280,00	R\$ 3.420.000,00

	✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, posicionadas horizontalmente com distância entre si de 50mm, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em chapa de aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, correições de no mínimo 400mm de comprimento, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. ✓ Puxadores confeccionados em zamak, cor alumínio. ✓ Todas as estruturas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com no mínimo 04 banhos químicos, realizado em indústria que possua o equipamento adequado, e pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster, formando camada mínima de 30 micra de espessura, conforme critérios do fabricante da tinta e normas da ABNT. ✓ Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada. Sistema de união entre peças por solda MIG MAG. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" sextavado. ✓ Fixação do tampo por parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm e parafuso de montagem rápida M6x20, para união das estruturas ao painel frontal. ✓ Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais (rasgo de 41x22mm) e RJ-45 (rasgo de 19x15mm), compatíveis com padrão NBR 14136 ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC, em nome da empresa fabricante, com revisão atualizada. ✓ Laudo Ergonômico conforme subitem 17.6 da NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrição detalhada do produto avaliado, acompanhado da devida ART/RRT ou comprovação de registro profissional.			
--	---	--	--	--

	✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.3	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO: em formato delta, medindo no mínimo 740mm (altura) x 1400mm (largura esquerda) x 1400mm (largura direita) x 600mm (profundidade). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriundo de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo “hot melt”, acabamento resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12” a 32”, capacidade mínima de 8kg, giro de 360°, inclinação, altura mínima da coluna central de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ O tampo deve possuir mínimo de 3 furos para passagem de fios (um no vértice e um em cada extremidade).	1.200	R\$ 3.385,00	R\$ 4.062.000,00

	✓ Painel frontal confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, com fita PS de no mínimo 1mm, colado por processo hot melt. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, dispostas horizontalmente com distância de 50mm entre si, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Pé de canto em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,9mm, dobrada e estampada, com repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais. ✓ Calha de fechamento externo sacável em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada, com sistema de união por solda MIG MAG. ✓ Calha berço para fiação em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas elétricas padrão NBR 14136 ABNT (rasgo 41x22mm) e RJ-45 (rasgo 19x15mm). ✓ Niveladores com dimensão mínima de 22mm e altura mínima de 15mm, em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4" x 1" sextavado. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, fechadura cromada com travamento simultâneo e chaves dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak na cor alumínio. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme critérios da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, conforme art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO), com identificação detalhada do produto, acompanhado de ART/RRT ou comprovação de registro profissional.			
--	--	--	--	--

	✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio conforme ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.4	GAVETEIRO VOLANTE: com 04 gavetas e puxador frontal, medindo no mínimo 400mm (largura) x 485mm (profundidade) x 700mm (altura). ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeira certificada de reflorestamento com selo FSC, fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Corpo (laterais, base e fundo) confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita de 1mm em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável.	1.500	R\$ 1.321,00	R\$ 1.981.500,00

	✓ Frentes das 04 gavetas confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita PS de 2mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fechadura cromada com fechamento simultâneo das gavetas, contendo 02 chaves com capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°, cilindro de no mínimo 20mm de comprimento e 19mm de diâmetro. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado. ✓ Puxadores metálicos frontais em zamak. ✓ Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1008, com espessura mínima de 0,6mm, pintura epóxi a pó na cor cristal, corrediças de no mínimo 400mm em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, com roldanas em nylon. ✓ Corrediças fixadas às laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip com acabamento bicromatizado. ✓ Rodízios duplos em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base em chapa estampada, fixados ao móvel com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das partes por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak, parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as partes em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, atendendo normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona);			
--	--	--	--	--

	✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1800mm (altura), composto por: ✓ Estrutura (laterais, base, topo e fundo) confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colada por processo hot melt. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm em todo contorno, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo cilindro, com chave dupla face e capa plástica escamoteável, para fechamento simultâneo das portas. ✓ Dobradiças metálicas tipo caneco, com no mínimo 35mm de diâmetro, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Puxadores metálicos em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Prateleiras internas (mínimo 04 unidades) confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, fixadas por suportes metálicos. ✓ Pés niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafusos zincados, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as peças metálicas (dobradiças, parafusos, suportes) deverão possuir tratamento antiferruginoso e acabamento compatível com a durabilidade exigida. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21.	1.500	R\$ 2.990,00	R\$ 4.485.000,00

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado, com imagens e descrição detalhada do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT ou comprovação de registro. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), composto por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, resistente a impactos e termicamente estável.	1.200	R\$ 1.800,98	R\$ 2.161.176,00

	✓ Estrutura (laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionada em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, com fita de 1mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo tambor, com 02 chaves de capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°. ✓ Puxadores metálicos confeccionados em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Dobradiças metálicas no mínimo de 270°, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, com niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, fixado à base com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cores disponíveis no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira			
--	---	--	--	--

	✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.7	MESA DE REUNIÃO REDONDA: medindo no mínimo 1200mm (diâmetro) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. ✓ Estrutura metálica tipo X, com base horizontal estampada e repuxada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, tubo central em aço carbono com diâmetro mínimo de 4" e espessura mínima de 1,2mm, soldado ao conjunto por solda MIG/MAG. ✓ Base superior horizontal em formato "X", confeccionada em tubo retangular 20x30x1,2mm, com reforços em solda MIG/MAG. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10).	800	R\$1.557,50	R\$ 1.246.000,00

	✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntario de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntario de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000).. Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.8	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x 1200mm (largura) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Recorte central no tampo para alojamento de caixa de tomadas elétrica e lógica, medindo no mínimo 200mm (largura) x 120mm (profundidade), com bordas usinadas e acabamento em fita PS. ✓ Estrutura metálica central confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20mm, espessura mínima	500	R\$ 3.405,00	R\$ 1.702.500,00

	de 1,2mm, fixada ao tampo por parafusos M6x45 em buchas metálicas. ✓ Travessas metálicas horizontais de reforço, em tubo de aço 30x20mm, espessura mínima de 1,2mm, unidas por solda MIG/MAG. ✓ Pés laterais em chapa de aço carbono de espessura mínima de 1,2mm, conformada em formato retangular fechado, com acabamento arredondado, fixados às travessas por solda e parafusos de união M6x20mm. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes			
--	--	--	--	--

	manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação..			
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 20.351.760,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).				

LOTE 2				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, com espaldar médio. <u>Requisitos mínimos de ajustes e funcionalidades:</u> ✓ Altura do assento; ✓ Altura do encosto; ✓ Inclinação do encosto; ✓ Altura dos braços; ✓ Movimento de giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Todas as regulagens deverão ser independentes. <u>Encosto:</u> ✓ Estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, proibido o uso de perfil de PVC para acabamento; ✓ Largura mínima de 410mm e extensão vertical mínima de 360mm; ✓ Ajuste de altura em no mínimo 6 pontos, com curso mínimo de 60mm; ✓ Faixa de inclinação mínima de 25°. <u>Assento:</u> ✓ Estrutura em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, cobrindo toda a parte inferior; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Largura e profundidade mínimas de 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético de PVC espalmado, cor a escolher no catálogo do fabricante. <u>Mecanismo:</u> ✓ Tipo contato permanente, com ajuste independente de altura do assento, altura e inclinação do encosto (mínimo 2 alavancas); ✓ Suporte do encosto em chapa/lâmina/tubo de aço com espessura mínima de 3,0mm, com vincos estruturais.	2.000	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800.000,00

	Coluna: ✓ Coluna a gás com giro 360°, conforme Classe 3 ou 4 da EN DIN 16955:2017, opcionalmente com telescópio para acabamento. Base cinco patas: ✓ Em aço tubular, perfil mínimo 20x30x1,5mm, soldadas por eletrofusão; ✓ Reforço com solda MIG/MAG em dois anéis centrais; ✓ Fixação dos rodízios por anel metálico, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ De duplo giro, tipo "H", eixo mínimo de 10mm, fixados por anel metálico; ✓ Rodas duplas de diâmetro mínimo 48mm. Braços: ✓ Estruturados em aço carbono ou resina de engenharia, de cor preta; ✓ Se aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Ajuste por botão, no mínimo 5 pontos de regulagem de altura; ✓ Apoia-braços anatômico injetado em poliuretano texturizado preto, com alma de aço; ✓ Dimensões mínimas de 250mm (comprimento) x 80mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado ou relatório de ensaio comprovando conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado (laudo aceito também se emitido para produto com apoia-braços); ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação conforme o profissional responsável; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.2	CADEIRA FIXA: para diálogo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura metálica fixa do tipo balanço/balancim (em "S" ou "C"), com sapatas fixas. Encosto:	3.000	R\$ 1.380,40	R\$ 4.141.200,00

	✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos com perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. <u>Assento:</u> ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Perfis e bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 420mm; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras de aço zincado. <u>Suporte de junção do encosto:</u> ✓ Em tubo de aço oval/oblongo/elíptico, espessura mínima da parede de 1,90mm, largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada com espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. <u>Estrutura metálica:</u> ✓ Tipo balanço (em "S" ou "C"), com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 1,20mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e junção do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm, flange universal; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. <u>Sapatas:</u> ✓ Fixas, injetadas em polipropileno, para atrito com a superfície do piso. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo			
--	---	--	--	--

	e específico do modelo ofertado; será aceito relatório/laudo de ensaio emitido para produto provido de apoia-braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.3	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO: tipo diretor, com encosto médio, braços reguláveis e no mínimo os seguintes ajustes/movimentos independentes: ✓ Altura do assento; ✓ Altura dos braços; ✓ Giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Opcional: reclinção do assento e encosto. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Apoio lombar com saliência mínima de 50mm de espessura; ✓ Largura mínima da região lombar: 440mm; ✓ Extensão vertical mínima: 455mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Largura e profundidade mínimas de 470mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. Plataforma do assento: ✓ Tipo flange com regulagem de altura do assento por alavanca; ✓ Opcional: reclinção do assento/encosto; ✓ Junção do encosto em lâmina de aço vincada, largura mínima 70mm, espessura mínima 4,5mm, com pintura eletrostática a pó preta. Coluna: ✓ Coluna a gás para ajuste de altura e giro 360°, conforme EN DIN 16955:2017 (Classe 3 ou 4); ✓ Curso vertical mínimo de 100mm; ✓ Telescópio de 3 estágios, em termoplástico preto, para acabamento e proteção. Base cinco patas: ✓ Em aço carbono tubular, seção retangular/semi-oblonga/quadrada/similar; ✓ Viga mínima de 35mm de altura; ✓ Soldagem MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica injetada em PP preto cobrindo a parte superior das patas;	2.300	R\$ 1.872,50	R\$ 4.306.750,00

	✓ Fixação dos rodízios por estampagem, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ Tipo "H", duplo giro, eixo mínimo 10mm; ✓ Fixação por anel elástico metálico, sem bucha plástica/solda; ✓ Diâmetro mínimo de 48mm; ✓ Rodas duplas. Bracos: ✓ Corpo em chapa/tubo de aço ou resina de engenharia (PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro); ✓ Se em aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Apoio anatômico injetado em termoplástico PP preto, com botão de acionamento para ajuste de altura; ✓ Regulagem mínima de 6 pontos, curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Dimensões úteis mínimas: 230mm (comprimento) x 70mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de ensaio emitido para produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação do avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL; com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, para maior conforto térmico;	500	R\$ 2.250,00	R\$ 1.125.000,00

	✓ Estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado ao mecanismo por lâmina em chapa de aço com espessura mínima de 6,5mm, acabamento em coluna injetada em termoplástico de alta pressão; ✓ Regulagem de altura por cremalheira interna automática, com no mínimo 10 pontos de parada e curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Espaldar alto, com extensão vertical mínima de 570mm e largura útil mínima de 460mm. <u>Assento:</u> ✓ Estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Carenagem de contracapa injetada em polipropileno cobrindo toda a base; ✓ Largura mínima de 490mm e profundidade mínima de 480mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado, em cor a escolher no catálogo do fabricante. <u>Mecanismo:</u> ✓ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto. <u>Apoio de cabeça:</u> ✓ Independente, estruturado em resina de engenharia. <u>Base giratória:</u> ✓ Cinco hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, formato piramidal, com aletas inferiores de reforço estrutural; ✓ Diâmetro externo mínimo de 680mm; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica única em PP preto cobrindo a parte superior das patas. <u>Coluna:</u> ✓ Coluna a gás com ajuste de altura milimétrico e amortecimento ao sentar; ✓ Curso vertical mínimo de 100mm. <u>Rodízios:</u> ✓ De duplo giro, injetados em poliamida ou nylon com fibra de vidro, cor preta; ✓ Fixação sem uso de bucha plástica ou solda; ✓ Rodas duplas, com diâmetro mínimo de 48mm, pistas em poliuretano (tipo W) ou nylon (tipo H). <u>Braços:</u> ✓ Com regulagem de altura e abertura; ✓ Estrutural em resina de engenharia (nylon ou polipropileno com no mínimo 30% de fibra de vidro) ou em chapa de aço (largura mínima 50mm, espessura mínima 4,75mm, com vinco e pintura eletrostática); ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em poliuretano TPU, pele integral ou polipropileno; ✓ Dimensões mínimas: 70mm (largura) x 250mm (comprimento); ✓ Ajuste de altura acionado por botão frontal ou lateral, com mola de auto-retorno, em no mínimo 5 pontos de parada; ✓ Regulagem de abertura mínima de 30mm por braço, com manípulo ergonômico localizado sob a estrutura.			
--	--	--	--	--

	Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Caso seja apresentado Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito também laudo de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação do profissional avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.5	CADEIRA FIXA: espaldar médio telado, com braços, estrutura metálica do tipo balancim, assento estofado e encosto em tela. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, permeável ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado à estrutura por lâmina de aço com dobras/nervuras de reforço estrutural, espessura mínima de 6,0mm e largura mínima de 50mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó; ✓ Coluna de acabamento injetada em termoplástico de alta pressão, textura suave, sem corrugações, sem parafusos aparentes; ✓ Largura mínima da capa da coluna: 80mm; ✓ Extensão vertical mínima: 460mm; ✓ Largura mínima do apoio lombar: 430mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico ou chassi injetado nervurado em termoplástico; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-capa em polipropileno cobrindo todo o assento e bordos; ✓ Fixação por parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Não é permitido uso de perfil em PVC para fixação da contracapa; ✓ Largura e profundidade mínimas: 460mm;	2.100	R\$ 1.710,00	R\$ 3.591.000,00

	✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético PVC espalmado. Estrutura metálica fixa: ✓ Tipo balancim, com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de parede de 2,25mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e da lâmina do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. Sapatas: ✓ No mínimo 04 unidades, injetadas em polipropileno, envoltivas, para atrito com o piso. Braços: ✓ Fixos ou com regulagem de altura; ✓ Estrutura em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro, polipropileno com fibra de vidro), alumínio injetado ou aço carbono conformado com pintura eletrostática; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em termoplástico PP ou PU; ✓ Dimensões mínimas: 60mm (largura) x 230mm (comprimento). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.6	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: para uso geral, com estrutura de 4 pernas, podendo ser metálica ou em madeira maciça. Estrutura: ✓ Quando metálica: tubo de aço carbono cilíndrico com diâmetro mínimo de 15,87mm e espessura mínima de 1,90mm, com pintura eletrostática a pó preta; ✓ Quando em madeira: madeira maciça torneada de forma cônica, com diâmetro mínimo de 20mm na parte superior e máximo de 30mm na base;	800	R\$ 1.060,00	R\$ 848.000,00

	✓ Estrutura equipada com sapatas fixas em polipropileno preto, resistentes ao uso contínuo. Encosto: ✓ Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Espessura mínima de 4mm; ✓ Largura mínima de 440mm; ✓ Extensão vertical mínima de 410mm; ✓ Altura útil mínima de 380mm; ✓ Tipo "fraque", sem vão entre assento e encosto, mas não em concha única; ✓ Curvatura dupla para apoio lombar adequado. Assento: ✓ Em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Largura mínima de 465mm e profundidade mínima de 445mm; ✓ Superfície com borda frontal arredondada; ✓ Contra-assento com mínimo de 4 batoques elastoméricos para proteção no empilhamento. Dimensões gerais: ✓ Altura mínima do assento ao piso: 440mm; ✓ Altura total da cadeira: 820mm; ✓ Largura externa mínima: 530mm; ✓ Profundidade externa mínima: 520mm. Cores: assento e encosto em polipropileno e estrutura em opções de acabamento de acordo com o catálogo do fabricante (mínimo de 10 opções distintas). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com a ABNT NBR 16964:2021 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; ✓ Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando resistência à flexão conforme ASTM D790-17: valores médios não inferiores a 40 para o encosto e 45 para o assento; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.7	LONGARINA DE 03 LUGARES: sem braços, espaldar baixo. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 30mm;	1.200	R\$ 4.025,00	R\$ 4.830.000,00

	✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. <u>Assento:</u> ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 410mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. <u>Suporte de junção do encosto:</u> ✓ Em tubo de aço oval, oblongo ou elíptico, espessura mínima de parede 1,90mm e largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada, espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. <u>Viga de sustentação dos assentos:</u> ✓ Flanges universais em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25mm, fixas ou soldadas; ✓ Devem suportar ensaios de fadiga e impactos conforme ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la. <u>Bases:</u> ✓ Em aço carbono 1010/1020, seção retangular mínima de 30x49mm e espessura mínima de 1,50mm; ✓ Tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi preta curada em estufa; ✓ Estrutura soldada por processo MIG; ✓ Suportes em aço 1020 para fixação da concha à estrutura; ✓ Largura total projetada aproximada de 1700mm (móvel montado). <u>Pés:</u> ✓ No mínimo 2 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de "V", "Y" invertido ou similar, garantindo estabilidade. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la, ou Certificado de família de produtos emitido por OCP, acompanhado do			
--	--	--	--	--

	relatório de ensaio do modelo ofertado. Será aceito relatório/laudo emitido para produto com 3 ou mais assentos, com ou sem braços e 2 ou mais pés; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.8	SOFÁ INDIVIDUAL: com braços, almofada solta no assento, estrutura em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. Estrutura: ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. Acabamentos e conforto: ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, em cor definida pelo catálogo do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. Dimensões mínimas: ✓ Largura total: 900mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total do sofá (do piso à borda superior do encosto): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.	400	R\$ 4.190,00	R\$ 1.676.000,00
2.9	SOFÁ DE 03 LUGARES: com braços, almofadas soltas no assento, estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. Estrutura: ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC);	200	R\$ 7.945,00	R\$ 1.589.000,00

	✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. Acabamentos e conforto: ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. Dimensões mínimas: ✓ Largura total: 1800mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total (do piso à borda superior do encosto, no eixo de simetria): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.10	POLTRONA DE AUDITÓRIO: com estrutura metálica, assento e encosto rebatíveis, revestidos e estofados, com apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, no mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal; ✓ Componentes soldados por processo MIG; ✓ Tratamento por desengraxe, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa a temperatura superior a 200°C;	3.000	R\$3.249,76	R\$ 9.749.280,00

	✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, fechamento total (apoio ao piso) ou parcial (apoio até linha do assento). <u>Assento e encosto:</u> ✓ Estruturados em madeira compensada multilaminada anatômica de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema de rebatimento embutido nas blindagens, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, em cor a definir pelo catálogo do fabricante. <u>Bracos e prancheta:</u> ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral, permitindo acomodação da prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes, garantindo apoio de antebraço simultâneo ao uso da prancheta. <u>Dimensões mínimas (mm):</u> ✓ Largura do assento: 470; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 430; ✓ Medida entre eixos: 550 ±10%; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. <u>Cor:</u> a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; deverá ser apresentado relatório para pelo menos os modelos comum, obeso e PMR;			
--	--	--	--	--

	✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.11	POLTRONA DE AUDITÓRIO TIPO OBESO, com assento e encosto rebatíveis, estrutura metálica reforçada, apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblono/oval, mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base; ✓ Soldagem pelo processo MIG; ✓ Tratamento com banho desengraxante, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa (>200°C); ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, podendo ser fechamento total (apoio até o piso) ou parcial (até a linha do assento). Assento e encosto: ✓ Auto-rebatíveis, com mecanismo de molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema embutido, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Estruturados em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo inclusive bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espumas flexíveis de poliuretano injetadas moldadas, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, cor a escolher pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral para acomodar prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes ou perfurantes, permitindo apoio de antebraço mesmo com uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 750; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 750; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante;	300	R\$ 5.347,00	R\$ 1.604.100,00

	✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.12	<u>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE:</u> espaldar alto, assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e rodízios. <u>Assento e encosto:</u> ✓ Estruturados em compensado multilaminado monobloco, espessura mínima de 15mm, com furação para acoplamento da base (furos de 160x200mm); ✓ Espumas independentes de assento e encosto, com molas ensacadas de alta densidade; ✓ Dimensões mínimas: • Assento: 500mm (largura) x 460mm (profundidade) x 60mm (espessura); • Encosto: 500mm (largura) x 560mm (altura) x 60mm (espessura da espuma); ✓ Revestimento em laminado sintético (couro ecológico); ✓ Manta de espuma laminada entre a espuma e o revestimento, proporcionando acabamento uniforme; ✓ Modelagem com costuras horizontais, recobrimdo todo o monobloco. <u>Mecanismo:</u> ✓ Tipo "reelax", permitindo reclinção simultânea de assento e encosto; ✓ Travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação; ✓ Tensão da mola ajustada por manípulo frontal; ✓ Acionamento do pistão a gás e da reclinção pela mesma alavanca; ✓ Pistão a gás conforme nível 3 da EN DIN 16955:2017. <u>Base:</u> ✓ Cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, formato arcado; ✓ Rodízios de duplo giro, pretos, com banda de rodagem em PU, sem buchas plásticas; ✓ Diâmetro mínimo das rodas: 49mm. <u>Braços:</u> ✓ Fixos, estruturais, com acabamento cromado; ✓ Apoios revestidos no mesmo material do assento e encosto; ✓ Ancorados ao assento e encosto, conferindo maior resistência estrutural ao monobloco. <u>Cor:</u> a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10);	150	R\$ 3.400,00	R\$ 510.000,00

	✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 37.770.330,00 (Trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta reais).				

LOTE 3				
Item	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Fabricado em chapa de aço bitola nº 24 (0,60mm); ✓ Portas com reforço tipo ômega (01 vertical e 02 horizontais), soldados a ponto, medindo 78mm; ✓ Dobradiças pivotantes embutidas; ✓ Fechadura tipo Yale com 2 chaves; ✓ Porta direita com puxador estampado em toda a extensão, sobreposta à porta esquerda para fechamento; ✓ Montagem por dobras invertidas tipo C (30x30mm), formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba. Prateleiras: ✓ 04 no total, sendo 01 fixa e 03 reguláveis; ✓ Dobras triplas frontais e duplas laterais, evitando arestas cortantes; ✓ Reforço tipo ômega para maior resistência; ✓ Sistema de regulação em cremalheiras estampadas nas colunas, com espaçamento de 100mm; ✓ Suportes estilo "mão francesa", em chapa galvanizada nº 18 (1,20mm). Pés reguláveis: ✓ Em polipropileno injetado de alto impacto, cor preta, medindo 5/16; ✓ Fixação em base triangular confeccionada em chapa de aço galvanizada, com espessura média de 1,90mm, localizada nos cantos do produto; ✓ Fixação por encaixe e 3 parafusos autoatarraxantes por pé. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco, com mínimo 4 banhos químicos; ✓ Pintura eletrostática a pó (híbrida), camada mínima de 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas ABNT. ✓ Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais:	1.600	R\$ 2.790,00	R\$ 4.464.000,00

	✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização, conforme ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, Anexo A, Tabela I, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto permanece usual após no mínimo 2 séries, com registro fotográfico da amostra ensaiada; ✓ Relatório de ensaio de resistência dos suportes de prateleiras, conforme item 6.3.3.1 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Relatório de ensaio de resistência à carga concentrada nos planos horizontais, conforme item 6.3.3.3 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.2	ARQUIVO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: possibilitando a substituição de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1350mm (altura) x 670mm (largura) x 470mm (profundidade). Estrutura e gavetas: ✓ Composto por 4 gavetas para pastas suspensas tamanho escritório; ✓ Cada gaveta com reforços internos em formato ômega; ✓ Portas-etiquetas estampados em baixo-relevo; ✓ Puxadores embutidos estampados em toda a extensão frontal; ✓ Fechadura tipo Yale localizada no tampo superior, com travamento simultâneo das gavetas; ✓ Sistema de deslizamento telescópico em aço, espessura mínima de 1,20mm, com esferas metálicas; ✓ Tampo, gabinete e frentes de gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm); ✓ Três travessas horizontais internas de reforço em chapa nº 18 (1,20mm); ✓ Gavetas em chapa nº 24 (0,60mm), com dobra em ômega no fundo para maior sustentação, laterais e fundo altos para melhor aproveitamento interno. Base: ✓ Composta por quatro cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos para maior sustentação; ✓ Preparada para acoplar ponteiros reguláveis de nivelamento conforme o piso. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso por processo químico à base de fosfato de zinco, mínimo 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, espessura mínima de 30/40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Camada mínima de tinta: 40 micra; ✓ Capacidade de carga: mínimo de 55kg por gaveta; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura conforme normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco)	2.000	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800.000,00

	dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.3	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com 06 prateleiras removíveis, fabricada em chapa de aço nº 24 (0,60mm), medindo no mínimo 915mm (largura) x 400mm (profundidade). Prateleiras: ✓ Dobradas em laterais duplas (4 dobras perpendiculares: 12mm, 30mm, 915mm e 30mm, terminando com 12mm); ✓ Bordas frontais e posteriores com dobras triplas (6 dobras perpendiculares: 10mm, 10mm, 30mm, 300mm, 30mm, 10mm, terminando em 10mm); ✓ Cada prateleira contém reforço tipo "Ômega" em chapa nº 24 (0,60mm), medindo 900x49mm, com 4 dobras perpendiculares de 90°, fixado por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: ✓ 04 colunas em chapa nº 20 (0,90mm), altura mínima de 2000mm; ✓ Perfil em "L" de 30x30mm; ✓ Com 40 furos oblongos para regulagem de altura e travamento eficaz das prateleiras; ✓ Permite uso de reforços em "X" nas laterais e fundo. Montagem: ✓ Sistema parafusado, com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, com mínimo de 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), camada mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas da ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	3.000	R\$ 1.197,00	R\$ 3.591.000,00

	conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.4	ESTANTE SIMPLES DE AÇO: com fundo e laterais travados por reforços em "X", composta por 06 prateleiras removíveis e ajustáveis, formando 05 vãos. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 450mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), laminado a frio SAE 1010/1020; ✓ Cada prateleira dotada de 2 reforços internos longitudinais tipo "Ômega", confeccionados em chapa nº 24 (0,60mm); ✓ Reforços com dupla dobra no sentido longitudinal para maior resistência. Colunas: ✓ Perfil "L" com abas de 30mm, confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm de espessura); ✓ Furação com diâmetro de 8mm, dispostos verticalmente a cada 50mm, permitindo regulagem de altura das prateleiras e variação dos vãos. Travamento: ✓ Fundo e laterais com reforços em "X", confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Montagem: ✓ Realizada por parafusos ¼ x ½" e porcas ¼", zincados e sextavados. Tratamento e acabamento: ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 1980mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 400mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado.	1.500	R\$ 1.836,00	R\$ 2.754.000,00

	✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.5	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPERIO: montável/desmontável conforme a necessidade, medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1050mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Composto por 3 colunas e 12 portas sobrepostas; ✓ Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm); ✓ Montagem com dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas, e a última recebe lateral de fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). Portas: ✓ Cada coluna com 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Portas com estampo para ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento por lingueta acoplada a dispositivo com fechadura cilíndrica tipo Yale, 2 chaves; ✓ Quadros das portas em aço estampado nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para reduzir impacto. Compartimentos internos: ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno em formato "J"; ✓ Cabideiro fixado em suporte da prateleira por estampo quadrangular vazado, soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. Base: ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Permite acoplamento de pés em polipropileno, com ponteiros reguláveis para nivelamento. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), híbrida, camada mínima 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Atende normas da ABNT para preparação, tratamento e cura. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo	1.200	R\$ 5.175,00	R\$ 6.210.000,00

	usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.6	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base), em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020, com dupla dobra no sentido longitudinal. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira dotada de reforço longitudinal tipo "Ômega", em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo para evitar queda de materiais; ✓ Cada prateleira deve suportar até 60kg (recomendado 40kg para segurança). Colunas: ✓ Perfil "G" com largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Montagem e segurança: ✓ Montagem por parafusos ¼ x ½" e porcas ¼" zincadas; ✓ Bordas acessíveis arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos das dobras com recortes de alívio para evitar arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto-relevo nas prateleiras; ✓ Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Dispositivos de montagem garantem travamento seguro, prevenindo desmontagem por vandalismo. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por tecnologia nanocerâmica (conversor de zircônio), livre de metais pesados tóxicos; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa a 180–220°C, por 10–30 minutos; ✓ Espessura mínima de pintura: 40 micra; ✓ Resistência à corrosão: mínimo 300h em névoa salina (NBR 8094), com grau de corrosão não superior a Ri 1 (ISO 4628-3); ✓ Laudo de névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 655mm (±10mm). Cor: cinza texturizado (ou catálogo do fabricante). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21;	1.400	R\$ 2.999,95	R\$ 4.199.930,00

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.7	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES: composta por 05 prateleiras (04 removíveis e 01 fixa na base), com dupla dobra no sentido longitudinal, confeccionada em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira com reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais; ✓ Capacidade de carga: até 60kg, recomendado 40kg para segurança. Colunas: ✓ Perfil “G”, largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Construção e montagem: ✓ Bordas arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos com recortes de alívio, sem arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto relevo nas prateleiras; ✓ Produto fornecido desmontado, para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Sistema de montagem com dispositivos que garantem travamento seguro, impedindo desmontagem indevida por vandalismo; ✓ Montagem por parafusos ½ x ½” e porcas ¼” zincadas. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso, resistência à corrosão por tecnologia livre de metais pesados tóxicos e COVs; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 955mm (±10mm); ✓ Profundidade: 310mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais:	1.800	R\$ 2.450,00	R\$ 4.410.000,00

	✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.8	<u>ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL:</u> com 2 módulos e 4 portas (divisória em T), medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1000mm (largura) x 420mm (profundidade), confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), cor cinza cristal. <u>Estrutura:</u> ✓ Montagem por dobras invertidas em formato “C” 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas; a última recebe fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). <u>Portas:</u> ✓ Cada módulo com 2 portas, totalizando 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Com estampo de ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento eletrônico por fechadura digital de 4 dígitos, com sistema de trava tripla (superior, central e inferior), composta por 2 barras galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acopladas a lingueta do dispositivo; ✓ Modos de segurança: privado (uso individual), público (rotatividade com 2 acessos) e fake (proteção da senha principal com até 15 caracteres aleatórios). <u>Quadro das portas:</u> ✓ Fabricado em chapa nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para absorção de impacto. <u>Compartimentos internos:</u> ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno formato “J”, fixado em suporte quadricular vazado e soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. <u>Base:</u> ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Preparada para acoplar pés de polipropileno com ponteiros reguláveis. <u>Tratamento e acabamento:</u> ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó híbrida (resina epóxi-poliéster), espessura mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura previstos pelas normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias	1.200	R\$ 3.100,00	R\$ 3.720.000,00

	corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 35.148.930,00 (Trinta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).				

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Portal licitações-e e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as daqui.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A adequada estruturação dos ambientes administrativos é condição essencial para o funcionamento eficiente da Administração Pública, uma vez que impacta diretamente a organização dos serviços, a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento prestado à população. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário de escritório adequado deixa de ser mera reposição patrimonial e passa a constituir elemento estratégico para a gestão administrativa e institucional do Consórcio e dos municípios consorciados.

2.2 – Os ambientes administrativos do CIEDEPAR e dos entes consorciados demandam mobiliários que atendam simultaneamente a critérios de funcionalidade, ergonomia, segurança e durabilidade, considerando o uso contínuo e intensivo típico das repartições públicas. Móveis inadequados ou deteriorados comprometem a organização do trabalho, aumentam o risco de acidentes, prejudicam a saúde ocupacional dos servidores e geram custos recorrentes com manutenções e substituições precoces.

2.3 – A modernização e a padronização do mobiliário administrativo contribuem de forma direta para a melhoria das condições de trabalho, favorecendo posturas adequadas, conforto ergonômico e maior eficiência na execução das atividades diárias. Cadeiras, mesas, armários, arquivos e estantes adequadamente dimensionados e certificados reduzem riscos de lesões

ocupacionais, afastamentos por problemas de saúde e perdas de produtividade, refletindo positivamente na prestação do serviço público.

2.4 – A presente contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de atender à diversidade de ambientes existentes nos municípios consorciados, tais como setores administrativos, secretarias, salas de atendimento ao público, áreas pedagógicas de apoio, arquivos e espaços de circulação institucional. Cada um desses ambientes possui características próprias de uso, exigindo mobiliários específicos, resistentes e compatíveis com a rotina administrativa, garantindo organização, acessibilidade e segurança.

2.5 – Outro fator relevante é a necessidade de observância às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelecem requisitos mínimos de ergonomia, resistência, estabilidade e segurança para mobiliários corporativos. A exigência de conformidade com essas normas assegura que os bens adquiridos apresentem desempenho comprovado, reduzindo riscos à integridade física dos usuários e preservando o patrimônio público ao longo de sua vida útil.

2.6 – A contratação também se justifica sob o prisma da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, uma vez que a aquisição de mobiliários duráveis, certificados e de qualidade superior reduz significativamente a necessidade de reposições frequentes, manutenções corretivas e adaptações improvisadas. Dessa forma, o investimento inicial gera retorno ao longo do tempo, com menor custo total de propriedade e maior previsibilidade orçamentária para os municípios consorciados.

2.7 – No aspecto ambiental, a justificativa da contratação está alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na legislação vigente. A exigência de certificações ambientais, como o Certificado FSC para mobiliários de madeira e a regularidade junto ao IBAMA para produtos metálicos, assegura que os materiais utilizados tenham origem controlada e que os processos produtivos observem práticas ambientalmente responsáveis, mitigando impactos negativos ao meio ambiente.

2.8 – A adoção de mobiliários padronizados e certificados também contribui para a racionalização da gestão patrimonial, facilitando a manutenção, a substituição de componentes, a reutilização e o remanejamento entre setores ou unidades administrativas. Essa característica é especialmente relevante no contexto dos municípios consorciados, que apresentam diferentes

portes, demandas e realidades estruturais, mas compartilham a necessidade de soluções eficientes e adaptáveis.

2.9 – Considerando o papel do CIEDEPAR como ente articulador de políticas públicas e soluções compartilhadas, a contratação centralizada por meio de processo licitatório permite ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos. Essa estratégia fortalece a capacidade administrativa dos municípios consorciados, especialmente os de menor porte, promovendo isonomia no acesso a bens de qualidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

2.10 – A contratação do mobiliário administrativo, portanto, não se limita à aquisição de bens físicos, mas representa uma ação estruturante para a melhoria do ambiente de trabalho, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Ambientes organizados, seguros e ergonomicamente adequados impactam diretamente o desempenho das equipes e a satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos.

2.11 – Por fim, a presente contratação encontra respaldo no planejamento institucional do Consórcio e no Estudo Técnico Preliminar elaborado, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público. A aquisição de mobiliários de escritório adequados constitui medida necessária e justificada para assegurar condições dignas de trabalho, valorização dos servidores e fortalecimento da gestão pública nos municípios consorciados.

2.2 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.2.1 - Uma prática que tem se tornado comum por parte dos administradores públicos é o critério de licitação por lote único, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e/ou prestação de serviços, atividades de natureza distinta e que poderiam ser prestadas por diversas empresas. Em geral, argumentam que a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

2.2.2 - Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e/ou serviços e/ou aquisição de bens, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentam, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Entretanto, não obstante sejam argumentos defensáveis, são insuficientes, por si só, para justificar a licitação por lote único, em consonância com o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis: *“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”*.

2.2.2.1 - O TCU, na Decisão 393/94 do Plenário, assim se posicionou: “firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade”.

2.2.2.2 - Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que: *“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”*.

2.2.3 - Cumpre salientar, ainda, que a viabilidade técnica e econômica alegada pelo administrador público para a licitação por lote único deve ser previamente comprovada e juntada aos autos do processo licitatório. Portanto este processo traz em sua instrução processual, a justificativa.

2.2.4 - O processo licitatório em comento prevê a aquisição integrada de mobiliário administrativo destinado à composição e adequação de ambientes de trabalho do CIEDEPAR e dos municípios consorciados, abrangendo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, longarinas, poltronas e demais itens correlatos. Trata-se de um conjunto de bens que, embora individualmente identificáveis, possuem interdependência funcional, estética e operacional, uma vez que são destinados a ambientes administrativos que demandam padronização, compatibilidade dimensional, uniformidade de acabamento e coerência ergonômica.

2.2.5 - A necessidade de contratação por lote decorre do fato de que a Administração Pública deve buscar o equilíbrio entre a ampla competitividade e a adequada definição do objeto. Se, por um lado, não pode restringir indevidamente a participação de licitantes, por outro, não pode definir o objeto de forma excessivamente fragmentada, sob pena de admitir propostas díspares, incompatíveis entre si e insuficientes para atender ao interesse público. A definição do objeto e da forma de contratação constitui ato discricionário da Administração, que deve ser exercido de maneira motivada, técnica e alinhada às necessidades institucionais.

2.2.6 - Cumpre ponderar que, embora os bens objeto da contratação sejam, em tese, divisíveis, a Administração avaliou que o seu fracionamento em múltiplos itens ou lotes distintos comprometeria a racionalidade da contratação. O agrupamento dos itens em lotes permite que o mobiliário seja fornecido de forma integrada, assegurando padronização de materiais, acabamento, cores, dimensões, certificações técnicas e ambientais, além de uniformidade nos critérios de qualidade e durabilidade exigidos.

2.2.7 - O agrupamento dos itens em lotes não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores com capacidade técnica e operacional para fornecer integralmente o conjunto de mobiliários especificados. Ademais, a modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, amplia a concorrência e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente em razão da fase competitiva de lances.

2.2.8 - Na licitação ora em comento, o Consórcio optou pela contratação por lotes para a aquisição de mobiliário administrativo, em consonância com a prática de mercado e após análise técnica realizada na fase de planejamento. Essa opção visa, principalmente, obter ganhos de escala, reduzir custos unitários, simplificar a logística de entrega e montagem, facilitar a fiscalização contratual e garantir maior eficiência na gestão do contrato, evitando a multiplicidade de fornecedores e a fragmentação de responsabilidades.

2.2.9 - Corroborando esse entendimento, o Tribunal de Contas da União tem se manifestado no sentido de que a reunião do objeto em lotes é admissível quando devidamente justificada e quando não caracterizar restrição indevida à competitividade, especialmente quando a medida se mostra mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública (Acórdão nº 1.167/2012 – TCU – Plenário).

2.2.9.1 - Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". **2.3.9.2** – E ainda conforme Acórdão nº 2796/2013 – TCU – Plenário:

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. Representação relativa a pregão eletrônico realizado pela (...) para registro de preços, destinado à aquisição de kits escolares, apontara, dentre outras irregularidades, "a adjudicação pelo menor preço por grupo de itens ou por módulo escolar, quando deveria ser por item que compõe cada grupo ...". Em suas justificativas, a (...) defendeu que "individualizar a compra de cada item do kit sobrecarrega a administração pública e encarece o produto, enquanto, se o objeto é o próprio kit, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar". O relator, acolhendo essa tese, registrou que a "adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o

conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Acrescentou que “a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor”. Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou, amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes ...”. Ponderou, contudo, que restou ausente nos autos a devida motivação para a opção eleita. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação e, confirmando a medida cautelar previamente adotada no processo, determinou que a (...), na condição de órgão participante da mencionada ata de registro de preço, se abstivesse “de realizar novas contratações com recursos federais, inclusive recursos do (...), já que há complementação da União”. TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

2.2.10 - A contratação por lote também assegura que todas as exigências técnicas, normativas e certificações ambientais e de qualidade — como conformidade com normas da ABNT, certificações OCP/Inmetro, regularidade junto ao IBAMA e certificação FSC — sejam atendidas de forma uniforme por fornecedor responsável. Isso reduz riscos de incompatibilidade entre produtos, falhas de desempenho, diferenças de acabamento e dificuldades na responsabilização por eventuais vícios ou defeitos.

2.2.11 - A eventual divisão do objeto em múltiplos itens poderia acarretar prejuízos à execução contratual, tais como divergências de padrões técnicos, incompatibilidade estética entre mobiliários de um mesmo ambiente, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização, além de maior risco de atrasos na entrega e montagem. Ambientes administrativos exigem soluções coerentes e integradas, não sendo recomendável a aquisição fragmentada de móveis que devem funcionar como um conjunto harmônico e funcional.

2.2.12 - Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote, com a contratação em lote único, atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência,

padronização, segurança jurídica e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar. A solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a realidade e as necessidades dos municípios consorciados.

3 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.1 - Os produtos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pela CONTRATANTE ou por instituição indicada por eles.

3.2 - O controle de qualidade ocorrerá a qualquer tempo, durante a vigência da (s) Ata (s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste certame.

3.3 - O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item do termo de referência.

3.4 - Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações do fornecedor ou fábrica.

4 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS

4.1 - O prazo do contrato referente à prestação de serviços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 - A entrega poderá ser parcelada, conforme demanda da contratante em locais e horários previamente informados pela contratante.

4.2.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério do CIEDEPAR.

4.3 - O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da nota de empenho;

4.3.1 - Conjuntos Tecnológicos: 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, a critério do contratante;

4.3.2 - Material didático: 30 (trinta) dias corridos da data da assinatura do contrato, ou da ordem de serviço, a critério do contratante.

4.8 - Por objetivos à serem alcançados citados neste Termo de Referência, não poderá haver subcontratação ou permissão de empresas reunidas em consórcio.

4.9 - A contratada deverá indicar assistência técnica para solução de problemas técnicos, operacionais e manutenção do mobiliário.

4.9.1 - A assistência deverá ser no período das 08h às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

4.10 - Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues nas no Consórcio ou nas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CIEDEPAR.

5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

5.1.1 - Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

5.1.2 - Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura da ata de registro de preços e o não atendimento à convocação para assinatura de empenhos, será aplicada a penalidade de multa, independentemente de ser caso de reincidência;

5.1.3 - Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

5.1.4 - Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor das notas em atraso;

5.1.5 - Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, solicitar ao Ciedepar o cancelamento da ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

5.1.6 - Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do empenho (como no caso de cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços), será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total registrado na ata de registro de preços;

5.1.7 - Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Município ou Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

5.1.8 - No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 14.133/21.

5.2 - As alegações apresentadas devem vir acompanhadas de documentação comprobatória.

5.3 - A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município e/ou ao Consórcio.

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município Contratante, após a comprovação da entrega do objeto ou da prestação do serviço licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.3 - Identificada qualquer divergência na nota fiscal, será realizada a devolução da nota para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5 - O pagamento devido será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6 - No caso de eventual atraso no pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido compensação financeira consistente em correção monetária contada a partir do primeiro dia após a data limite estabelecida, até o dia do efetivo pagamento.

6.6.1 - A compensação financeira consistente em correção monetária prevista no item 6.6 será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias de atraso entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento (na contagem dos dias, incluem-se o primeiro dia após o vencimento e o dia do efetivo pagamento); **VP** = Valor da parcela devida;

I = Índice de compensação financeira;

$$I = (TX / 100) / 365;$$

TX = Taxa anual do índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

6.6.2 - O pagamento da compensação financeira consistente em correção monetária exige o protocolo de requerimento expresso por parte do fornecedor, para que se possa iniciar o processo administrativo correspondente.

7 - DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÕES.

7.1 - Os MUNCÍPIOS que aderirem a ATA de Registro através das Secretarias Municipais de Educação designarão servidores para a gestão e fiscalização da contratação, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

7.2 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Consórcio e aos Municípios.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, incluída a garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.2 - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no (s) objeto (s) ou realizar substituições do (s) objeto (s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo (s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

8.3 - O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da (s) autorizada (s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

8.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

8.5 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

8.6 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.7 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Após a sessão do Pregão o CIEDEPAR juntamente com a Licitante vencedora celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso de a licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CIEDEPAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CIEDEPAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o CIEDEPAR poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.5 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do CIEDEPAR desde que não afete a boa execução da Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio e Municípios a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10 - REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Luis Guilherme Cuenca Borsatto
Pregoeiro CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Superintendente Educacional - CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE
PREÇOS N.º XXX/2026

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou
credenciado, Sr(a) _____, portador
do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de
habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, Conforme o Art. 59, §
1º, da Lei

14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE
PREÇOS N.º xxx/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador do Documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme Lei
Complementar n.º 123/2006 e art. 72 da Lei 14.133/2021 estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto, para regularização, estando ciente que, do
contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador do Documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declaramos que:

Inexistem fatos impeditivos Conforme o Art. 63 da Lei 14.133/2021 para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nos comprometemos a manter a Administração Pública informada sobre qualquer fato que possa supervenientemente gerar impedimento para contratar ou licitar com o Poder Público.

Local, dia de mês de ano.

Assinatura

Nome Legível Qualificação.

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as
penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, dia de mês de ano.

**Assinatura
Nome Legível
Qualificação.**

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º xxx/2026

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN**, Prefeito de Nova Cantú, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____,

Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa

disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1.2 - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº xxx/2026.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIEDEPAR / Entidades Adeso, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços e bens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 – Mesas				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	MESA RETA: medindo no mínimo 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores	800		

padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" a 32" com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm, com distância entre si de 50mm, permitindo passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm, gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak, tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 30 micra, conforme ABNT. ✓ Calha de fechamento externo e berço para fiação confeccionados em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas padrão NBR 14136 ABNT e RJ-45. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16" x 1". ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). ✓ Certificado Ambiental FSC devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros, com revisão atualizada FSC. ✓ Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.6 da NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são			
---	--	--	--

	acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO, confirmando que o produto final sempre apresente as mesmas condições de qualidade e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo seja padronizado. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis com a ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem ambiental com as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.2	MESA RETA: medindo no mínimo 1400mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura), constituída por tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras	1.500		

certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" a 32", com capacidade mínima de 8kg, giro de 360° e inclinação, altura da coluna central mínima de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ✓ Painel frontal com altura mínima de 350mm, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, posicionadas horizontalmente com distância entre si de 50mm, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, acabamento BP, com fechadura cromada, travamento simultâneo e chaves em dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em chapa de aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, corredeiras de no mínimo 400mm de comprimento, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. ✓ Puxadores confeccionados em zamak, cor alumínio. ✓ Todas as estruturas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com no mínimo 04 banhos químicos, realizado em indústria que possua o equipamento adequado, e pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster, formando camada mínima de 30 micra de espessura, conforme critérios do fabricante da tinta e normas da ABNT. ✓ Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada. Sistema de união entre peças por solda MIG MAG. ✓ Niveladores com dimensão mínima de 27mm e altura mínima de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" sextavado. ✓ Fixação do tampo por parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm e parafuso de montagem rápida M6x20, para união das estruturas ao painel frontal. ✓ Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais (rasgo de 41x22mm) e RJ-45 (rasgo de 19x15mm), compatíveis com padrão NBR 14136 ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto,			
--	--	--	--

	podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com o art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC, em nome da empresa fabricante, com revisão atualizada. ✓ Laudo Ergonômico conforme subitem 17.6 da NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrição detalhada do produto avaliado, acompanhado da devida ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntario de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntario de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.3	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO: em formato delta, medindo no mínimo 740mm (altura) x 1400mm (largura esquerda) x 1400mm (largura direita) x 600mm (profundidade).	1.200		

	✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriundo de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de no mínimo 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo “hot melt”, acabamento resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Deverá conter suporte para 2 monitores padrão VESA 75x75, 100x100, para telas de 12" a 32", capacidade mínima de 8kg, giro de 360°, inclinação, altura mínima da coluna central de 420mm, fixador compatível com tampos de espessura entre 10 e 75mm. ✓ O tampo deve possuir mínimo de 3 furos para passagem de fios (um no vértice e um em cada extremidade). ✓ Painel frontal confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, com fita PS de no mínimo 1mm, colado por processo hot melt. ✓ Estrutura em colunas metálicas confeccionadas em chapa conformada de espessura mínima de 0,9mm, dispostas horizontalmente com distância de 50mm entre si, formando dutos para passagem de fiação. ✓ Suporte superior em chapa conformada de espessura mínima de 2mm. ✓ Base em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm repuxada. ✓ Pé de canto em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,9mm, dobrada e estampada, com repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais. ✓ Calha de fechamento externo sacável em chapa metálica de espessura mínima de 0,9mm dobrada, com sistema de união por solda MIG MAG. ✓ Calha berço para fiação em chapa de aço SAE 1020 de espessura mínima de 0,45mm, com furação para tomadas elétricas padrão NBR 14136 ABNT (rasgo 41x22mm) e RJ-45 (rasgo 19x15mm). ✓ Niveladores com dimensão mínima de 22mm e altura mínima de 15mm, em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4" x 1" sextavado. ✓ Gaveteiro com 2 gavetas, medindo no mínimo 300mm (largura) x 423mm (profundidade) x 240mm (altura), frente em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, fechadura cromada com travamento simultâneo e chaves dupla face. ✓ Corpo do gaveteiro em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,60mm; gavetas em aço SAE 1006/1008 de espessura mínima de 0,6mm, com pintura epóxi a pó, correções de no mínimo 400mm, fixadas por rebite tipo POP. ✓ Trava em alumínio extrudado, puxadores em zamak na cor alumínio. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme critérios da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação:			
--	--	--	--	--

	✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, conforme art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO), com identificação detalhada do produto, acompanhado de ART/RRT ou comprovação de registro profissional. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio conforme ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.4	GAVETEIRO VOLANTE: com 04 gavetas e puxador frontal, medindo no mínimo 400mm (largura) x 485mm (profundidade) x 700mm (altura).	1.500		

	✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeira certificada de reflorestamento com selo FSC, fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Corpo (laterais, base e fundo) confeccionado em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita de 1mm em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Frentes das 04 gavetas confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestido em BP, com fita PS de 2mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fechadura cromada com fechamento simultâneo das gavetas, contendo 02 chaves com capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°, cilindro de no mínimo 20mm de comprimento e 19mm de diâmetro. ✓ Trava em perfil de alumínio extrudado. ✓ Puxadores metálicos frontais em zamak. ✓ Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1008, com espessura mínima de 0,6mm, pintura epóxi a pó na cor cristal, correições de no mínimo 400mm em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, com roldanas em nylon. ✓ Correições fixadas às laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip com acabamento bicromatizado. ✓ Rodízios duplos em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base em chapa estampada, fixados ao móvel com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das partes por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak, parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as partes em aço deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, atendendo normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO			
--	--	--	--	--

	14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, medindo no mínimo 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1800mm (altura), composto por: ✓ Estrutura (laterais, base, topo e fundo) confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico por prensagem a quente (BP), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colada por processo hot melt. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm em todo contorno, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo cilindro, com chave dupla face e capa plástica escamoteável, para fechamento simultâneo das portas. ✓ Dobradiças metálicas tipo caneco, com no mínimo 35mm de diâmetro, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Puxadores metálicos em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Prateleiras internas (mínimo 04 unidades) confeccionadas em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, fixadas por suportes metálicos. ✓ Pés niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafusos zincados, reguláveis em altura mínima de 15mm.	1.500		

	✓ Todas as peças metálicas (dobradiças, parafusos, suportes) deverão possuir tratamento antiferruginoso e acabamento compatível com a durabilidade exigida. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome da empresa fabricante. ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17 (Portaria 423/2021), emitido por profissional habilitado, com imagens e descrição detalhada do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT ou comprovação de registro. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000).			
--	--	--	--	--

	Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), composto por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão), oriunda de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2,5mm em todo contorno, colada pelo processo hot melt, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Estrutura (laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionada em MDP de espessura mínima de 18mm, revestida em BP, com fita de 1mm, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Portas frontais em MDP de espessura mínima de 18mm, revestidas em BP, com fita PS de 2mm, resistentes a impactos e termicamente estáveis. ✓ Fechadura cromada tipo tambor, com 02 chaves de capa plástica escamoteável em acabamento preto, dupla face e rotação de 180°. ✓ Puxadores metálicos confeccionados em zamak, acabamento cor alumínio. ✓ Dobradiças metálicas no mínimo de 270°, fixadas por parafusos bicromatizados. ✓ Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, com niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, fixado à base com parafusos autoatarraxantes. ✓ Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, cavilhas de madeira Ø8x30mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cores disponíveis no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO.	1.200		

	✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, Itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.7	MESA DE REUNIÃO REDONDA: medindo no mínimo 1200mm (diâmetro) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. ✓ Estrutura metálica tipo X, com base horizontal estampada e repuxada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, tubo central em aço carbono com diâmetro mínimo de 4" e espessura mínima de 1,2mm, soldado ao conjunto por solda MIG/MAG. ✓ Base superior horizontal em formato "X", confeccionada em tubo retangular 20x30x1,2mm, com reforços em solda MIG/MAG. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT.	800		

	✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); ✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000).. Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
1.8	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL: medindo no mínimo 2200mm (comprimento) x 1200mm (largura) x 740mm (altura), composta por: ✓ Tampo superior confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25mm, revestida	500		

	em BP (laminado melamínico de baixa pressão) em ambas as faces, oriunda de madeira de reflorestamento com selo FSC, com fita PS mínima de 2mm em todo o contorno, colada pelo processo hot melt, acabamento em cores sólidas ou madeiradas, resistente a impactos e termicamente estável. ✓ Recorte central no tampo para alojamento de caixa de tomadas elétrica e lógica, medindo no mínimo 200mm (largura) x 120mm (profundidade), com bordas usinadas e acabamento em fita PS. ✓ Estrutura metálica central confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20mm, espessura mínima de 1,2mm, fixada ao tampo por parafusos M6x45 em buchas metálicas. ✓ Travessas metálicas horizontais de reforço, em tubo de aço 30x20mm, espessura mínima de 1,2mm, unidas por solda MIG/MAG. ✓ Pés laterais em chapa de aço carbono de espessura mínima de 1,2mm, conformada em formato retangular fechado, com acabamento arredondado, fixados às travessas por solda e parafusos de união M6x20mm. ✓ Sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado, reguláveis em altura mínima de 15mm. ✓ Todas as partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (mínimo 4 banhos químicos) e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30 micra, conforme normas da ABNT. ✓ Cor a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais licitantes, na ordem de classificação: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21. ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10). ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante. ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de conformidade ou relatório de ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado de Conformidade para Rotulagem Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO. ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira-Fita de Borda e sua aplicação ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ASTM D1308:2020 para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico, (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona);			
--	---	--	--	--

	✓ Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira ✓ Certificado voluntário de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 260,00- máxima (N) – Média. ✓ 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. ✓ Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Ensaio de arrancamento pro Tração, sendo o tubo transversal fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado a garra proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda, mínimo de carga de (KGF 2000). Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação..			
VALOR TOTAL LOTE 1:				

LOTE 2 - Cadeiras				
Item	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	<u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL</u>, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, com espaldar médio. <u>Requisitos mínimos de ajustes e funcionalidades:</u> ✓ Altura do assento; ✓ Altura do encosto; ✓ Inclinação do encosto; ✓ Altura dos braços; ✓ Movimento de giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Todas as regulagens deverão ser independentes. <u>Encosto:</u> ✓ Estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contracapa injetada em polipropileno, proibido o uso de perfil de PVC para acabamento; ✓ Largura mínima de 410mm e extensão vertical mínima de 360mm; ✓ Ajuste de altura em no mínimo 6 pontos, com curso mínimo de 60mm; ✓ Faixa de inclinação mínima de 25°. <u>Assento:</u> ✓ Estrutura em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm;	2.000		

	✓ Contracapa injetada em polipropileno, cobrindo toda a parte inferior; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Largura e profundidade mínimas de 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético de PVC espalmado, cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo: ✓ Tipo contato permanente, com ajuste independente de altura do assento, altura e inclinação do encosto (mínimo 2 alavancas); ✓ Suporte do encosto em chapa/lâmina/tubo de aço com espessura mínima de 3,0mm, com vincos estruturais. Coluna: ✓ Coluna a gás com giro 360°, conforme Classe 3 ou 4 da EN DIN 16955:2017, opcionalmente com telescópio para acabamento. Base cinco patas: ✓ Em aço tubular, perfil mínimo 20x30x1,5mm, soldadas por eletrofusão; ✓ Reforço com solda MIG/MAG em dois anéis centrais; ✓ Fixação dos rodízios por anel metálico, proibido uso de bucha plástica ou solda. Rodízios: ✓ De duplo giro, tipo "H", eixo mínimo de 10mm, fixados por anel metálico; ✓ Rodas duplas de diâmetro mínimo 48mm. Braços: ✓ Estruturados em aço carbono ou resina de engenharia, de cor preta; ✓ Se aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Ajuste por botão, no mínimo 5 pontos de regulagem de altura; ✓ Apoia-braços anatômico injetado em poliuretano texturizado preto, com alma de aço; ✓ Dimensões mínimas de 250mm (comprimento) x 80mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado ou relatório de ensaio comprovando conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado (laudo aceito também se emitido para produto com apoia-braços);			
--	--	--	--	--

	✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação conforme o profissional responsável; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.2	CADEIRA FIXA: para diálogo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura metálica fixa do tipo balanço/balancim (em "S" ou "C"), com sapatas fixas. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos com perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Perfis e bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 420mm; ✓ Fixação ao chassi com parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte de junção do encosto: ✓ Em tubo de aço oval/oblongo/elíptico, espessura mínima da parede de 1,90mm, largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada com espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. Estrutura metálica: ✓ Tipo balanço (em "S" ou "C"), com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 1,20mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e junção do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm, flange universal; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. Sapatas: ✓ Fixas, injetadas em polipropileno, para atrito com a superfície do piso. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21;	3.000		

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo e específico do modelo ofertado; será aceito relatório/laudo de ensaio emitido para produto provido de apoia-braços; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.3	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO: tipo diretor, com encosto médio, braços reguláveis e no mínimo os seguintes ajustes/movimentos independentes: ✓ Altura do assento; ✓ Altura dos braços; ✓ Giro 360° do assento/encosto; ✓ Rodízios de duplo giro. Opcional: reclinção do assento e encosto. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Apoio lombar com saliência mínima de 50mm de espessura; ✓ Largura mínima da região lombar: 440mm; ✓ Extensão vertical mínima: 455mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Largura e profundidade mínimas de 470mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. Plataforma do assento: ✓ Tipo flange com regulagem de altura do assento por alavanca; ✓ Opcional: reclinção do assento/encosto; ✓ Junção do encosto em lâmina de aço vincada, largura mínima 70mm, espessura mínima 4,5mm, com pintura eletrostática a pó preta. Coluna:	2.300		

	✓ Coluna a gás para ajuste de altura e giro 360°, conforme EN DIN 16955:2017 (Classe 3 ou 4); ✓ Curso vertical mínimo de 100mm; ✓ Telescópio de 3 estágios, em termoplástico preto, para acabamento e proteção. <u>Base cinco patas:</u> ✓ Em aço carbono tubular, seção retangular/semi-oblonga/quadrada/similar; ✓ Viga mínima de 35mm de altura; ✓ Soldagem MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica injetada em PP preto cobrindo a parte superior das patas; ✓ Fixação dos rodízios por estampagem, proibido uso de bucha plástica ou solda. <u>Rodízios:</u> ✓ Tipo "H", duplo giro, eixo mínimo 10mm; ✓ Fixação por anel elástico metálico, sem bucha plástica/solda; ✓ Diâmetro mínimo de 48mm; ✓ Rodas duplas. <u>Bracos:</u> ✓ Corpo em chapa/tubo de aço ou resina de engenharia (PP com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro); ✓ Se em aço, com pintura eletrostática a pó; ✓ Apoio anatômico injetado em termoplástico PP preto, com botão de acionamento para ajuste de altura; ✓ Regulagem mínima de 6 pontos, curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Dimensões úteis mínimas: 230mm (comprimento) x 70mm (largura). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de ensaio emitido para produto com apoia-braços);			
--	--	--	--	--

	✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação do avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL; com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, para maior conforto térmico; ✓ Estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado ao mecanismo por lâmina em chapa de aço com espessura mínima de 6,5mm, acabamento em coluna injetada em termoplástico de alta pressão; ✓ Regulagem de altura por cremalheira interna automática, com no mínimo 10 pontos de parada e curso vertical mínimo de 60mm; ✓ Espaldar alto, com extensão vertical mínima de 570mm e largura útil mínima de 460mm. Assento: ✓ Estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Carenagem de contracapa injetada em polipropileno cobrindo toda a base; ✓ Largura mínima de 490mm e profundidade mínima de 480mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC esalmado, em cor a escolher no catálogo do fabricante. Mecanismo: ✓ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto. Apoio de cabeça: ✓ Independente, estruturado em resina de engenharia. Base giratória: ✓ Cinco hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, formato piramidal, com aletas inferiores de reforço estrutural; ✓ Diâmetro externo mínimo de 680mm; ✓ Pintura eletrostática a pó preta; ✓ Capa plástica única em PP preto cobrindo a parte superior das patas. Coluna: ✓ Coluna a gás com ajuste de altura milimétrico e amortecimento ao sentar; ✓ Curso vertical mínimo de 100mm. Rodízios: ✓ De duplo giro, injetados em poliamida ou nylon com fibra de vidro, cor preta; ✓ Fixação sem uso de bucha plástica ou solda; ✓ Rodas duplas, com diâmetro mínimo de 48mm, pistas em poliuretano (tipo W) ou nylon (tipo H).	500		

	Braços: ✓ Com regulagem de altura e abertura; ✓ Estrutural em resina de engenharia (nylon ou polipropileno com no mínimo 30% de fibra de vidro) ou em chapa de aço (largura mínima 50mm, espessura mínima 4,75mm, com vinco e pintura eletrostática); ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em poliuretano TPU, pele integral ou polipropileno; ✓ Dimensões mínimas: 70mm (largura) x 250mm (comprimento); ✓ Ajuste de altura acionado por botão frontal ou lateral, com mola de auto-retorno, em no mínimo 5 pontos de parada; ✓ Regulagem de abertura mínima de 30mm por braço, com manípulo ergonômico localizado sob a estrutura. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Caso seja apresentado Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito também laudo de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e descrições detalhadas do produto, acompanhado de ART/RRT/CRM/declaração de certificação do profissional avaliador; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.5	CADEIRA FIXA: espaldar médio telado, com braços, estrutura metálica do tipo balancim, assento estofado e encosto em tela. Encosto: ✓ Em tela flexível à base de poliéster, permeável ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho; ✓ Interligado à estrutura por lâmina de aço com dobras/nervuras de reforço estrutural, espessura mínima de 6,0mm e largura mínima de 50mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó; ✓ Coluna de acabamento injetada em termoplástico de alta pressão, textura suave, sem corrugações, sem parafusos aparentes; ✓ Largura mínima da capa da coluna: 80mm;	2.100		

	✓ Extensão vertical mínima: 460mm; ✓ Largura mínima do apoio lombar: 430mm. <u>Assento:</u> ✓ Estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico ou chassi injetado nervurado em termoplástico; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 40mm; ✓ Contra-capa em polipropileno cobrindo todo o assento e bordos; ✓ Fixação por parafusos e porcas garras com rosca métrica; ✓ Não é permitido uso de perfil em PVC para fixação da contracapa; ✓ Largura e profundidade mínimas: 460mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe (poliéster) ou laminado sintético PVC espalmado. <u>Estrutura metálica fixa:</u> ✓ Tipo balancim, com assento em suspensão; ✓ Tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de parede de 2,25mm; ✓ Plataforma para fixação do assento e da lâmina do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 2,25mm; ✓ Pintura eletrostática a pó, cor preta. <u>Sapatas:</u> ✓ No mínimo 04 unidades, injetadas em polipropileno, envoltivas, para atrito com o piso. <u>Braços:</u> ✓ Fixos ou com regulação de altura; ✓ Estrutura em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro, polipropileno com fibra de vidro), alumínio injetado ou aço carbono conformado com pintura eletrostática; ✓ Carenagem injetada em polipropileno; ✓ Apoia-braços injetados em termoplástico PP ou PU; ✓ Dimensões mínimas: 60mm (largura) x 230mm (comprimento). Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado (aceito relatório de produto com apoia-braços); ✓ Laudo Ergonômico conforme NR-17, Portaria 423/2021, emitido por Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e			
--	--	--	--	--

	descrições detalhadas do produto, acompanhado da respectiva ART/RRT/CRM/declaração de certificação; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.6	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: para uso geral, com estrutura de 4 pernas, podendo ser metálica ou em madeira maciça. Estrutura: ✓ Quando metálica: tubo de aço carbono cilíndrico com diâmetro mínimo de 15,87mm e espessura mínima de 1,90mm, com pintura eletrostática a pó preta; ✓ Quando em madeira: madeira maciça torneada de forma cônica, com diâmetro mínimo de 20mm na parte superior e máximo de 30mm na base; ✓ Estrutura equipada com sapatas fixas em polipropileno preto, resistentes ao uso contínuo. Encosto: ✓ Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Espessura mínima de 4mm; ✓ Largura mínima de 440mm; ✓ Extensão vertical mínima de 410mm; ✓ Altura útil mínima de 380mm; ✓ Tipo "fraque", sem vão entre assento e encosto, mas não em concha única; ✓ Curvatura dupla para apoio lombar adequado. Assento: ✓ Em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável; ✓ Largura mínima de 465mm e profundidade mínima de 445mm; ✓ Superfície com borda frontal arredondada; ✓ Contra-assento com mínimo de 4 batoques elastoméricos para proteção no empilhamento. Dimensões gerais: ✓ Altura mínima do assento ao piso: 440mm; ✓ Altura total da cadeira: 820mm; ✓ Largura externa mínima: 530mm; ✓ Profundidade externa mínima: 520mm. Cores: assento e encosto em polipropileno e estrutura em opções de acabamento de acordo com o catálogo do fabricante (mínimo de 10 opções distintas). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com a ABNT NBR 16964:2021 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos	800		

	emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; ✓ Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando resistência à flexão conforme ASTM D790-17: valores médios não inferiores a 40 para o encosto e 45 para o assento; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.7	LONGARINA DE 03 LUGARES: sem braços, espaldar baixo. Encosto: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 30mm; ✓ Largura mínima de 390mm e extensão vertical mínima de 350mm; ✓ Bordos em perfil de PVC extrudado; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Contra-encosto em laminado sintético. Assento: ✓ Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; ✓ Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Contra-assento em laminado sintético ou TNT; ✓ Revestimento em tecido ou laminado sintético; ✓ Bordos em PVC extrudado; ✓ Largura mínima de 450mm e profundidade mínima de 410mm; ✓ Fixação ao chassi por parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte de junção do encosto: ✓ Em tubo de aço oval, oblongo ou elíptico, espessura mínima de parede 1,90mm e largura mínima de 30mm; ✓ Alternativamente, em chapa de aço estampada, espessura mínima de 4,75mm, com vinco de reforço estrutural. Viga de sustentação dos assentos: ✓ Flanges universais em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25mm, fixas ou soldadas; ✓ Devem suportar ensaios de fadiga e impactos conforme ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la. Bases: ✓ Em aço carbono 1010/1020, seção retangular mínima de 30x49mm e espessura mínima de 1,50mm; ✓ Tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi preta curada em estufa; ✓ Estrutura soldada por processo MIG; ✓ Suportes em aço 1020 para fixação da concha à estrutura; ✓ Largura total projetada aproximada de 1700mm (móvel montado). Pés: ✓ No mínimo 2 (dois) pés em alumínio injetado, em formato de "V", "Y" invertido ou similar, garantindo estabilidade. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21;	1.200		

	✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012 ou versão que vier a substituí-la, ou Certificado de família de produtos emitido por OCP, acompanhado do relatório de ensaio do modelo ofertado. Será aceito relatório/laudo emitido para produto com 3 ou mais assentos, com ou sem braços e 2 ou mais pés; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.8	<u>SOFÁ INDIVIDUAL:</u> com braços, almofada solta no assento, estrutura em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. <u>Estrutura:</u> ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. <u>Acabamentos e conforto:</u> ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, em cor definida pelo catálogo do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. <u>Dimensões mínimas:</u> ✓ Largura total: 900mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total do sofá (do piso à borda superior do encosto): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. <u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022;	400		

	✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, este deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços.			
2.9	SOFÁ DE 03 LUGARES: com braços, almofadas soltas no assento, estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada. Estrutura: ✓ Madeira maciça de reflorestamento certificada (FSC); ✓ Percintas elásticas; ✓ Blocos em espuma flexível de PU: • Assento/encosto: densidade mínima D28; • Braços: densidade mínima D26. Acabamentos e conforto: ✓ Pés tubulares em alumínio polido, com feltro para contato com o piso; ✓ Revestimento do assento e encosto em laminado sintético PVC espalmado sobre malha, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante; ✓ Modelagem do estofado com costura lateral ou perimetral; ✓ Blocos com acabamento uniforme, sem formação de gomos por costuras ou frisos. Dimensões mínimas: ✓ Largura total: 1800mm; ✓ Profundidade útil do assento: 470mm; ✓ Altura do assento ao piso: 420mm; ✓ Altura do encosto (do assento à borda superior): 300mm; ✓ Altura total (do piso à borda superior do encosto, no eixo de simetria): 700mm. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da ABNT NBR 15164:2004 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. Para ampliar a competitividade, será aceito relatório/certificado de ensaio em produto de 01 ou 02 lugares, curvos, côncavos ou convexos, com ou sem encosto, com ou sem braços;	200		

	✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.10	POLTRONA DE AUDITÓRIO: com estrutura metálica, assento e encosto rebatíveis, revestidos e estofados, com apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, no mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal; ✓ Componentes soldados por processo MIG; ✓ Tratamento por desengraxe, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa a temperatura superior a 200°C; ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, fechamento total (apoio ao piso) ou parcial (apoio até linha do assento). Assento e encosto: ✓ Estruturados em madeira compensada multilaminada anatômica de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema de rebatimento embutido nas blindagens, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, em cor a definir pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral, permitindo acomodação da prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes, garantindo apoio de antebraço simultâneo ao uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 470; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550; ✓ Largura do encosto na região lombar: 430; ✓ Medida entre eixos: 550 ±10%; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10);	3.000		

	✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá ser acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado; deverá ser apresentado relatório para pelo menos os modelos comum, obeso e PMR; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.11	POLTRONA DE AUDITÓRIO TIPO OBESO, com assento e encosto rebatíveis, estrutura metálica reforçada, apoio de braço e prancheta escamoteável. Estrutura metálica: ✓ Em tubos de aço carbono, seção elíptica/oblongo/oval, mínimo 20x30x1,90mm; ✓ Apoiada em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base; ✓ Soldagem pelo processo MIG; ✓ Tratamento com banho desengraxante, decapagem e pintura epóxi a pó, aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa (>200°C); ✓ Estruturas laterais fechadas por painéis injetados em polipropileno copolímero reciclável, podendo ser fechamento total (apoio até o piso) ou parcial (até a linha do assento). Assento e encosto: ✓ Auto-rebatíveis, com mecanismo de molas e buchas plásticas para redução de ruído; ✓ Sistema embutido, sem risco de "efeito tesoura" ou cisalhamento; ✓ Estruturados em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5mm ou em polipropileno injetado com nervuras de reforço; ✓ Blindagem em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, texturizado, cobrindo inclusive bordas, contra-encosto e contra-assento; ✓ Espumas flexíveis de poliuretano injetadas moldadas, espessura mínima de 35mm; ✓ Revestimento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético PVC espalmado, cor a escolher pelo catálogo do fabricante. Braços e prancheta: ✓ Apoio de braço em PU, integrado à estrutura lateral; ✓ Mecanismo de escamoteamento lateral para acomodar prancheta; ✓ Prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou em resina ABS injetada, ou em alumínio injetado com pintura eletrostática preta; ✓ Bordas sem arestas cortantes ou perfurantes, permitindo apoio de antebraço mesmo com uso da prancheta. Dimensões mínimas (mm): ✓ Largura do assento: 750; ✓ Profundidade do assento: 450; ✓ Extensão vertical do encosto: 550;	300		

	✓ Largura do encosto na região lombar: 750; ✓ Altura da borda superior do encosto ao piso (fechado): 900; ✓ Profundidade total fechado: máximo 450. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Certificado ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15878:2011 ou versão que vier a substituí-la. Em caso de Certificado de família de produtos emitido por OCP, deverá vir acompanhado do relatório de ensaio completo do modelo ofertado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2.12	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE: espaldar alto, assento e encosto monobloco, reclináveis, com braços fixos e rodízios. Assento e encosto: ✓ Estruturados em compensado multilaminado monobloco, espessura mínima de 15mm, com furação para acoplamento da base (furos de 160x200mm); ✓ Espumas independentes de assento e encosto, com molas ensacadas de alta densidade; ✓ Dimensões mínimas: • Assento: 500mm (largura) x 460mm (profundidade) x 60mm (espessura); • Encosto: 500mm (largura) x 560mm (altura) x 60mm (espessura da espuma); ✓ Revestimento em laminado sintético (couro ecológico); ✓ Manta de espuma laminada entre a espuma e o revestimento, proporcionando acabamento uniforme; ✓ Modelagem com costuras horizontais, recobrimdo todo o monobloco. Mecanismo: ✓ Tipo "reelax", permitindo reclinção simultânea de assento e encosto; ✓ Travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação; ✓ Tensão da mola ajustada por manípulo frontal; ✓ Acionamento do pistão a gás e da reclinção pela mesma alavanca; ✓ Pistão a gás conforme nível 3 da EN DIN 16955:2017. Base: ✓ Cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, formato arcado; ✓ Rodízios de duplo giro, pretos, com banda de rodagem em PU, sem buchas plásticas; ✓ Diâmetro mínimo das rodas: 49mm. Braços:	150		

	✓ Fixos, estruturais, com acabamento cromado; ✓ Apoios revestidos no mesmo material do assento e encosto; ✓ Acorados ao assento e encosto, conferindo maior resistência estrutural ao monobloco. Cor: a escolher no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Certificado de Conformidade Ambiental conforme NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2022; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 2:				

Item	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1960mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade). Estrutura: ✓ Fabricado em chapa de aço bitola nº 24 (0,60mm); ✓ Portas com reforço tipo ômega (01 vertical e 02 horizontais), soldados a ponto, medindo 78mm; ✓ Dobradiças pivotantes embutidas; ✓ Fechadura tipo Yale com 2 chaves; ✓ Porta direita com puxador estampado em toda a extensão, sobreposta à porta esquerda para fechamento; ✓ Montagem por dobras invertidas tipo C (30x30mm), formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba. Prateleiras: ✓ 04 no total, sendo 01 fixa e 03 reguláveis; ✓ Dobras triplas frontais e duplas laterais, evitando arestas cortantes; ✓ Reforço tipo ômega para maior resistência; ✓ Sistema de regulação em cremalheiras estampadas nas colunas, com espaçamento de 100mm; ✓ Suportes estilo "mão francesa", em chapa galvanizada nº 18 (1,20mm). Pés reguláveis: ✓ Em polipropileno injetado de alto impacto, cor preta, medindo 5/16;	1.600		

	✓ Fixação em base triangular confeccionada em chapa de aço galvanizada, com espessura média de 1,90mm, localizada nos cantos do produto; ✓ Fixação por encaixe e 3 parafusos autoatarraxantes por pé. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco, com mínimo 4 banhos químicos; ✓ Pintura eletrostática a pó (híbrida), camada mínima de 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas ABNT. ✓ Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização, conforme ABNT NBR 13961:2010 ou versão que vier a substituí-la, Anexo A, Tabela I, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto permanece usual após no mínimo 2 séries, com registro fotográfico da amostra ensaiada; ✓ Relatório de ensaio de resistência dos suportes de prateleiras, conforme item 6.3.3.1 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Relatório de ensaio de resistência à carga concentrada nos planos horizontais, conforme item 6.3.3.3 da ABNT NBR 13961:2010; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.2	ARQUIVO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: possibilitando a substituição de peças em caso de necessidade, medindo no mínimo 1350mm (altura) x 670mm (largura) x 470mm (profundidade). Estrutura e gavetas: ✓ Composto por 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício; ✓ Cada gaveta com reforços internos em formato ômega; ✓ Portas-etiquetas estampados em baixo-relevo; ✓ Puxadores embutidos estampados em toda a extensão frontal; ✓ Fechadura tipo Yale localizada no tampo superior, com travamento simultâneo das gavetas; ✓ Sistema de deslizamento telescópico em aço, espessura mínima de 1,20mm, com esferas metálicas; ✓ Tampo, gabinete e frentes de gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm); ✓ Três travessas horizontais internas de reforço em chapa nº 18 (1,20mm); ✓ Gavetas em chapa nº 24 (0,60mm), com dobra em ômega no fundo para maior sustentação, laterais e fundo altos para melhor aproveitamento interno. Base: ✓ Composta por quatro cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos para maior sustentação;	2.000		

	✓ Preparada para acoplar ponteiros reguláveis de nivelamento conforme o piso. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso por processo químico à base de fosfato de zinco, mínimo 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, espessura mínima de 30/40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Camada mínima de tinta: 40 micra; ✓ Capacidade de carga: mínimo de 55kg por gaveta; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura conforme normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.3	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com 06 prateleiras removíveis, fabricada em chapa de aço nº 24 (0,60mm), medindo no mínimo 915mm (largura) x 400mm (profundidade). Prateleiras: ✓ Dobradas em laterais duplas (4 dobras perpendiculares: 12mm, 30mm, 915mm e 30mm, terminando com 12mm); ✓ Bordas frontais e posteriores com dobras triplas (6 dobras perpendiculares: 10mm, 10mm, 30mm, 300mm, 30mm, 10mm, terminando em 10mm); ✓ Cada prateleira contém reforço tipo "Ômega" em chapa nº 24 (0,60mm), medindo 900x49mm, com 4 dobras perpendiculares de 90°, fixado por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: ✓ 04 colunas em chapa nº 20 (0,90mm), altura mínima de 2000mm; ✓ Perfil em "L" de 30x30mm; ✓ Com 40 furos oblongos para regulagem de altura e travamento eficaz das prateleiras; ✓ Permite uso de reforços em "X" nas laterais e fundo. Montagem: ✓ Sistema parafusado, com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, com mínimo de 4 banhos; ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), camada mínima de 30 a 40 micra;	3.000		

	✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme normas da ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.4	ESTANTE SIMPLES DE AÇO: com fundo e laterais travados por reforços em "X", composta por 06 prateleiras removíveis e ajustáveis, formando 05 vãos. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 450mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), laminado a frio SAE 1010/1020; ✓ Cada prateleira dotada de 2 reforços internos longitudinais tipo "Ômega", confeccionados em chapa nº 24 (0,60mm); ✓ Reforços com dupla dobra no sentido longitudinal para maior resistência. Colunas: ✓ Perfil "L" com abas de 30mm, confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm de espessura); ✓ Furação com diâmetro de 8mm, dispostos verticalmente a cada 50mm, permitindo regulagem de altura das prateleiras e variação dos vãos. Travamento: ✓ Fundo e laterais com reforços em "X", confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Montagem: ✓ Realizada por parafusos ¼ x ½" e porcas ¼", zincados e sextavados. Tratamento e acabamento: ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 1980mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 400mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante.	1.500		

	<u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</u> O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.5	<u>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPERIO:</u> montável/desmontável conforme a necessidade, medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1050mm (largura) x 400mm (profundidade). <u>Estrutura:</u> ✓ Composto por 3 colunas e 12 portas sobrepostas; ✓ Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm); ✓ Montagem com dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço nos cantos, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas, e a última recebe lateral de fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). <u>Portas:</u> ✓ Cada coluna com 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Portas com estampo para ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento por lingueta acoplada a dispositivo com fechadura cilíndrica tipo Yale, 2 chaves; ✓ Quadros das portas em aço estampado nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para reduzir impacto. <u>Compartimentos internos:</u> ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno em formato "J"; ✓ Cabideiro fixado em suporte da prateleira por estampo quadricular vazado, soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. <u>Base:</u> ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa de aço nº 18, fixadas nos cantos; ✓ Permite acoplamento de pés em polipropileno, com ponteiras reguláveis para nivelamento. <u>Tratamento e acabamento:</u> ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster), híbrida, camada mínima 30 a 40 micra, cura em estufa a 240°C; ✓ Atende normas da ABNT para preparação, tratamento e cura. Cor: disponível no catálogo do fabricante.	1.200		

	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (código 3-10); ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Relatório de ensaio de capacidade de reutilização emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme tabela I do anexo A, da norma técnica ABNT NBR 13961:2010, confirmando que o produto final é montável e desmontável, e que o móvel continua sendo usual no mínimo após 2 séries, com no mínimo 2 fotos do material avaliado. ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.6	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base), em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020, com dupla dobra no sentido longitudinal. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira dotada de reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo para evitar queda de materiais; ✓ Cada prateleira deve suportar até 60kg (recomendado 40kg para segurança). Colunas: ✓ Perfil “G” com largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulação de altura das prateleiras. Montagem e segurança: ✓ Montagem por parafusos ¼ x ½” e porcas ¼” zincadas; ✓ Bordas acessíveis arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos das dobras com recortes de alívio para evitar arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto-relevo nas prateleiras; ✓ Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Dispositivos de montagem garantem travamento seguro, prevenindo desmontagem por vandalismo. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por tecnologia nanocerâmica (conversor de zircônio), livre de metais pesados tóxicos; ✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa a 180–220°C, por 10–30 minutos; ✓ Espessura mínima de pintura: 40 micra;	1.400		

	✓ Resistência à corrosão: mínimo 300h em névoa salina (NBR 8094), com grau de corrosão não superior a Ri 1 (ISO 4628-3); ✓ Laudo de névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 920mm (±10mm); ✓ Profundidade: 655mm (±10mm). Cor: cinza texturizado (ou catálogo do fabricante). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.7	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES: composta por 05 prateleiras (04 removíveis e 01 fixa na base), com dupla dobra no sentido longitudinal, confeccionada em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Prateleiras: ✓ Medidas mínimas: 920mm (largura) x 250mm (profundidade); ✓ Fabricadas em chapa nº 22 (0,75mm); ✓ Cada prateleira com reforço longitudinal tipo “Ômega”, em chapa nº 22 (0,75mm), em toda a extensão; ✓ Abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais; ✓ Capacidade de carga: até 60kg, recomendado 40kg para segurança. Colunas: ✓ Perfil “G”, largura mínima de 60mm, abas de 30mm e reforço de 15mm; ✓ Confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm); ✓ Com cremalheiras verticais para regulagem de altura das prateleiras. Construção e montagem: ✓ Bordas arredondadas, livres de rebarbas e pontos cortantes; ✓ Cantos com recortes de alívio, sem arestas pontiagudas; ✓ Logomarca do fabricante estampada em alto relevo nas prateleiras; ✓ Produto fornecido desmontado, para facilitar transporte e armazenagem; ✓ Sistema de montagem com dispositivos que garantem travamento seguro, impedindo desmontagem indevida por vandalismo; ✓ Montagem por parafusos ½ x ½” e porcas ¼” zincadas. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento antiferruginoso, resistência à corrosão por tecnologia livre de metais pesados tóxicos e COVs;	1.800		

	✓ Pintura em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrostática, antibacteriana; ✓ Cura em estufa entre 180°C e 220°C, tempo de 10 a 30 minutos; ✓ Espessura mínima da pintura: 40 micra; ✓ Aderência x0/y0 conforme norma. Dimensões gerais: ✓ Altura: 2000mm (±10mm); ✓ Largura: 955mm (±10mm); ✓ Profundidade: 310mm (±10mm). Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3.8	ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL: com 2 módulos e 4 portas (divisória em T), medindo no mínimo 1900mm (altura) x 1000mm (largura) x 420mm (profundidade), confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), cor cinza cristal. Estrutura: ✓ Montagem por dobras invertidas em formato "C" 30x30mm entre lateral e fundo, formando colunas de reforço, travadas por parafusos 4,8x9,5mm, cabeça panela, rosca soberba; ✓ Sistema componível: laterais vazadas permitem junção entre colunas; a última recebe fechamento em chapa nº 26 (0,45mm). Portas: ✓ Cada módulo com 2 portas, totalizando 4 portas em aço estampado nº 26 (0,45mm); ✓ Com estampo de ventilação e porta-etiqueta em baixo relevo; ✓ Duas dobradiças pivotantes por porta; ✓ Fechamento eletrônico por fechadura digital de 4 dígitos, com sistema de trava tripla (superior, central e inferior), composta por 2 barras galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acopladas a lingueta do dispositivo; ✓ Modos de segurança: privado (uso individual), público (rotatividade com 2 acessos) e fake (proteção da senha principal com até 15 caracteres aleatórios). Quadro das portas: ✓ Fabricado em chapa nº 26 (0,45mm), com batoque de nylon para absorção de impacto. Compartimentos internos: ✓ Cada compartimento com cabideiro em polipropileno formato "J", fixado em suporte quadricular vazado e soldado por fusão a ponto à lateral do roupeiro. Base: ✓ Estruturada com 4 cantoneiras em chapa nº 18, fixadas nos cantos;	1.200		

	✓ Preparada para acoplar pés de polipropileno com ponteiros reguláveis. Tratamento e acabamento: ✓ Tratamento anticorrosivo por nanotecnologia e fosfato de zinco (mínimo 4 banhos); ✓ Pintura eletrostática a pó híbrida (resina epóxi-poliéster), espessura mínima de 30 a 40 micra; ✓ Cura em estufa a 240°C; ✓ Acabamento conforme NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização; ✓ Atende critérios de preparação, tratamento e cura previstos pelas normas ABNT. Cor: disponível no catálogo do fabricante. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação em nome do fabricante, podendo ser exigida sucessivamente dos demais: ✓ Declaração de Solidariedade do Fabricante, conforme art. 41, IV, da Lei nº 14.133/21; ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA (códigos 7-4 e 3-10); ✓ Certificado Ambiental FSC atualizado, em nome do fabricante; ✓ Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO; ✓ Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL LOTE 3:				

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de surgirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, nos termos do art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado tornar-se muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1** - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 5.2** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
- 5.3** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.4** - Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.
- 5.5** - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.6** - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.7** - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.
- 5.8** - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- 5.10** - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência da Ata, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do INPC/FGV.
- 5.11** - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.12** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.13** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.14** - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.15** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- f) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- h) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- i) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços ou bens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- j) Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- k) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- l) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** - Constituem obrigações da (o) contratada (o):
- 6.2** - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3** - Efetuar a entrega dos bens e a prestação dos serviços em perfeitas condições e estrita observância das especificações do Termo e da Proposta, no prazo e locais indicados;
- 6.4** - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos, bem como refazer os serviços executados de forma insatisfatória;
- 6.5** - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida;
- 6.6** - Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- 6.7** - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- 6.8** - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 6.9** - Assumir os riscos inerentes às atividades;
- 6.10** - A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

6.11 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2** - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.3** - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- 7.4** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.
- 7.5** - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.
- 7.6** - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 7.7** - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 7.8** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.
- 7.9** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.
- 7.10** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 8.1** - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 8.2** - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no (s) objeto (s) ou realizar substituições do (s) objeto (s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo (s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.
- 8.3** - O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da (s) autorizada (s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).
- 8.4** - Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.
- 8.5** - Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam

sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

- 8.6** - A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.
- 8.7** - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.8** - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.9** - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.10** - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.11** - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.12** - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.13** - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado, conforme quantitativo entregue ou serviço prestado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ou execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – As penalidades obedecerão ao disposto no tópico específico de penalidades descrito no Termo de Referência.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- B) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2026 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR.

14 - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 2026.

Presidente CIEDEPAR – CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF _____



ANEXO IX – MAPA DE RISCO

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	



Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		

Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica

Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhar as cotações e valores de mercado.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos Administrativos



Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos
DEFINIÇÕES:		
Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos. Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos. Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.		
Agente público da área técnica responsável pela elaboração		